

**TVR N.º 160, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 273/2012
Aviso 512/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011, que autoriza à Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV" executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 273

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;
- 2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;
- 3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;
- 4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;
- 5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;
- 6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;
- 7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;
- 8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;
- 9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilha, no município de Cerquilha – SP;
- 10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;
- 11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;
- 12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;
- 13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D’Arco, no município de Pau D’Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

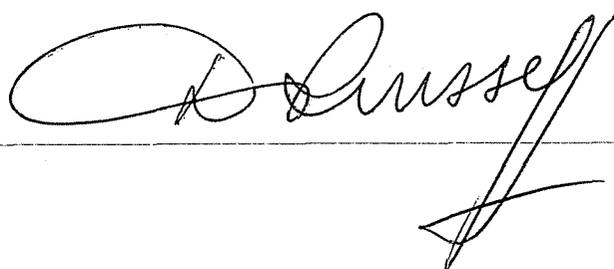
19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”, no município de Belo Vale – MG; e

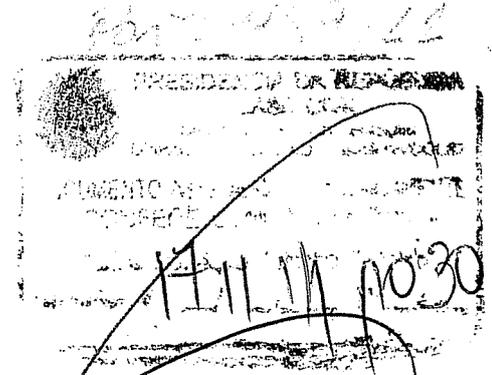
22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.



e.e. 15

EM nº. 817/2011 - MC

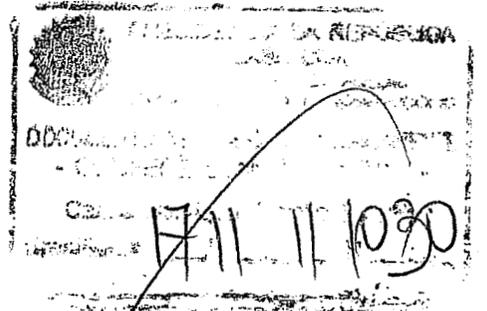


Brasília, 3 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”**, no Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.039495/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 459 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039495/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", com sede na Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35, Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

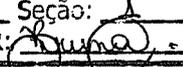
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 24' 47"S e longitude em 44º 01' 43" W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 18/10/2011	
Página: 67	Seção: 1
ANOTADO POR: 	

EA 817/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26/06/2012 às 17:05 horas

João V. Lacerda
Assinatura 4.766
Ponto

Aviso nº 512 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

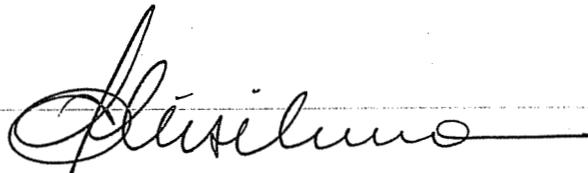
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 197, 199, 204, 206, 233, 236 a 239, 260, 261, 312, 317, 324, 340, 346, 364, 392, 395, 458, 459 e 461, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/06/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Claudio Augusto A. F. Santana</i>
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPRO 27/JUN/2012 14:38
Ponto: 7148
Ass.: Segom/MS
Dir: SEM: J. S. SAC



29º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. 254/98, 7MHz - pag. parte

Leticia/Lúcia

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.039495/2009-70
ASSOCIAÇÃO DE DESENV. SOCIAL E CULTURAL DE
BELO VALE "ADESC-BV"

BELO VALE/MG

TVR 160/2012

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

31 OUT 2011
[Assinatura]

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

CNPJ 400

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

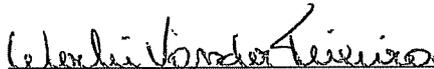


Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de desenvolvimento social e cultural de belo vale "ADESC-BV", inscrita no CNPJ sob o nº 11.018.142/0001 - 00, com sede Rua Vicente Paula de Carvalho nº35, na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.473 - 000, telefone 031 - 9687-3965, correio eletrônico, E-mail :dourado98@oi.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada mo órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos que trata o item 3 da Norma Complementar nº 01/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado na Rua Vicente Paula de Carvalho nº35, de coordenadas geográficas 20° 24' 47" S de latitude e 44° 01' 43" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministro das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

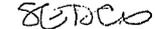
Belo Valè, 18 de Agosto de 2009.


Werlei Vander Teixeira

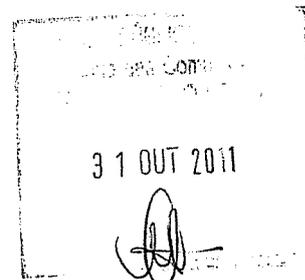
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039495/2009-70

SEPRODILOG/COLOG/CCRL/SPD

13/08/2009-15:51 

Nome do representante da entidade: Werlei Vander Teixeira
CPF: 057.351.206 - 03 RG : MG 614.062 MG 8614.062
Endereço para correspondência: Rua Tupinanbás nº90, Centro
Na cidade de Belo Vale, Estado de Minas gerais, Cep: 35.473 - 000
Telefone para contato 031 -9687-3965, E-mail:dourado98@oi.com.br





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. 02/01
Fis. 7
W. Rubens

Documento nº: 53000.039495/2009-70

Localidade: BELO VALE/MG

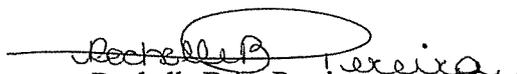
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE
"ADESC - BV"

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

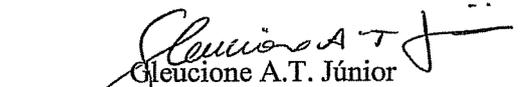
Tendo em vista que ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC - BV", na localidade de Belo Vale no Estado de Minas Gerais, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 02 de setembro de 2009.


Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
matrícula 1.366.000

De acordo. Proceda-se conforme proposto SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Brasília, 02 de setembro de 2009.


Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

rbpv/DOS/SSCE-MC

31 OUT 2011


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 5346 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ao Senhor

Werlei Vander Teixeira

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC – BV”

Rua Tupinambás, nº 90 - Centro

35.476-000 Belo Vale/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC – BV”**, na localidade de **Belo Vale** no Estado de **Minas Gerais**, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.039495/2009.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária a apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

39495/09

107

“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Desenvolvimento Social Cultural de Belo Vale – ADESC-BV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.018.142/0001-00, com sede na Rua Vicente Paula de Carvalho nº35, na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, CEP nº35.473-000, telefone 031-9106-6616, correio eletrônico silvinhobv@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Vicente Paula de Carvalho nº35 Bairro Carijós, Cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas 20° 24' 47”S de latitude e 44° 01'43”W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

— 8K - W. J. C. 29

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Belo Vale, 17 de Março de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012835/2010-59

Werlei Vander Teixeira

REPRESENTANTE LEGAL
“ADESC-BV”

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

18.03.2010-14:13

Solco

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
13/04/2010.
Suero

Nome do representante legal da entidade: Werlei Vander Teixeira, Cpf nº: 057.351.206-03
Endereço para correspondência : Rua Tupinambás nº90, Cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, Cep nº35.473-000.
Telefone para contato: 031 9106-6616 /Correio eletrônico (e-mail): silvinhobv@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC-BV”
CNPJ Nº11.018.142/0001-00, RUA VICENTE PAULA CARVALHO, 35 BAIRRO CARIJÓS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA CPF Nº057.351.206-03
FONES: 031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – E-mail: silvinhobv@hotmail.com

31 OUT 2011

[Handwritten signatures]

"ADESC-BV" BELO VALE – MINAS GERAIS



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Desenvolvimento Social Cultural de Belo Vale – ADESC-BV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.018.142/0001-00, com sede na Rua Vicente Paula de Carvalho nº35, na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, CEP nº35.473-000, telefone 031-9106-6616, correio eletrônico silvinhoby@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Belo Vale, 17 de Março de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012835/2010-59

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

10/03/2010-14:16

Werlei Vander Teixeira

REPRESENTANTE LEGAL

"ADESC-BV"

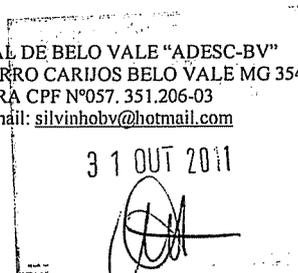
Nome do representante legal da entidade: Werlei Vander Teixeira, Cpf nº: 057.351.206-03
Endereço para correspondência : Rua Tupinambás nº90, Cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, Cep nº35.473-000.

Telefone para contato: 031 9106-6616 /Correio eletrônico (e-mail): silvinhoby@hotmail.com

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	✓	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
CNPJ Nº 11.018.142/0001-00, RUA VICENTE PAULA CARVALHO, 35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA CPF Nº 057.351.206-03
FONES: 031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – E-mail: silvinhoby@hotmail.com



M.º
 FB.
 Rubrica
 5305
 11/09/2011
 Comunicação

	✓	
--	---	--

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	✓	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	✓	

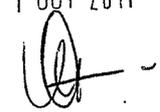
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	✓	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	✓	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	✓	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	✓	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	✓	

31 OUT 2011




SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 10/09/2011
 10/09/2011

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	✓	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	✓	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	✓	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	✓	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	✓	

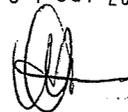
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	✓	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	✓	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	✓	

31 OUT 2011




M. FLS. 4
 000
 000

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-------------------------------------

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

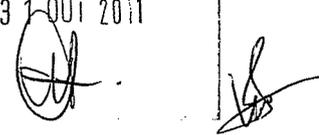
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

31 OUT 2011



Werlei Vander Teixeira

REPRESENTANTE LEGAL
"ADESC-BV"



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Nome do representante legal da entidade: Werlei Vander Teixeira, Cpf nº: 057.351.206-03
Endereço para correspondência : Rua Tupinambás nº90, Cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, Cep nº35.473-000.
Telefone para contato: 031 9106-6616 /Correio eletrônico (e-mail): silvinhobv@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Vicente Paula de Carvalho nº35, na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas: 20° 24' 47"S de latitude e 44° 01'43"W de longitude.

ok - N. fl. 29



ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.018.142/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE-ADESC-BV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
C.E. E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R VICENTE PAULA DE CARVALHO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 35.473-000	BAIRRO/DISTRITO CARIJOS	MUNICÍPIO BELO VALE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 09/03/2010 às 09:12:58 (data e hora de Brasília).			

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página.



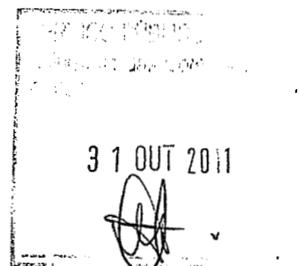
Preparar Página
para Impressão

31 OUT 2011

“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS

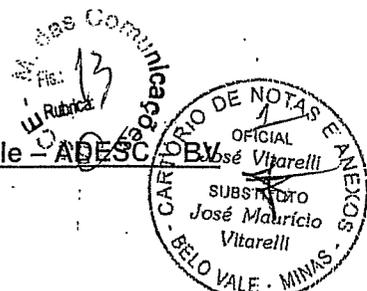


ESTATUTO SOCIAL



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC-BV”
CNPJ Nº.11.018.142/0001-00 RUA VICENTE PAULA CARVALHO, 35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA 057.351.206-03 ENDEREÇO: RUA TUPINANBÁS 90,
CENTRO BELO VALE MG 35473-000
031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – silvinhobv@hotmail.com

Estatuto da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC - BV



I - Da denominação, sede e fins:

Art. 1º - A Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale, doravante denominada ADESC - BV, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Vicente Paula de Carvalho, 35, Bairro Carijós, CEP: 35.473-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ADESC - BV utilizará como denominação fantasia "MEGA FM" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale ADESC - BV, tem por objetivo executar serviços de radiodifusão comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) referências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalistas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político - ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea ou matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, nas diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas e sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - a receita da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale ADESC - BV, será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções; bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

31 OUT 2011

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1176

* A U T E N T I C A Ç Ã O *

CONFERE COM O ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADO, DOU

Belo Vale, 16/03/2010 13:59:31 - 3C706F6F

Em testemunho da verdade

Jose Vitarelli

Jose Mauricio Vitarelli

Emolumentos: Recivil: R\$ 2,95 - T.F.J.: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



EM BRANCO

II – Dos Associados:

Art. 5º - Serão admitidos como associados de pessoas físicas ou jurídicas, que tenham formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Cultural de Radiodifusão Belovalense será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – fundadores – formada por pessoas aqueles que assinaram a ata de função;

II – contribuintes – todos aqueles que contribuem com a emissora;

III – honorários – são todos que tenham sido agraciado com o título de sócio honorário por ter tido prestado relevantes serviços a entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º, do Art. 12º;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

c) as pessoas jurídicas poderão votar apenas 01(uma) vez, ou seja, 01(um) voto por entidade .

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de demissão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados, que infringirem o Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria, que deverá submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – Dos órgãos e de seu funcionamento

Art. 10 - São órgãos da ADESC – BV:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal Administrativo;

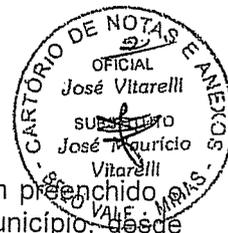
d) Conselho Comunitário de Comunicação.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ADESC – BV, será composta por seus associados e ocorrerá: a) ordinariamente a cada ano, no dia 30(trinta) do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais; b) ordinariamente a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações Estatutária, respeitando se o disposto no § 1º, ou outras necessidades pertinentes.

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no domínio, 1/5 (um quinto) dos associados, (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão relativa a assuntos de interesses gerais. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração Estatutária, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita, com antecedência mínima de 08(oito) dias, através de Edital ou Comunicado afixado na sede da ADESC – BV e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelos menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em 1ª(primeira) convocação somente com metade mais 01(um) dos associados aptos a votar e , em 2ª(segunda) convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas § 1º.



31 OUT 2011

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CARTÓRIO DO 2º OFFÍCIO DE NOTAS
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31) 3734.1176

AGENCIAMENTO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADO. DUPLICATA DE NOTAS
Belo Vale, 16/03/2010 - 13:59:31 - 3070666F

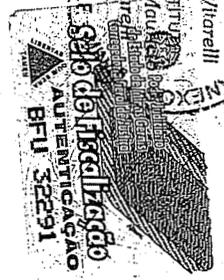
Em testemunho da Verdade

Jose Márcio Vilarelli

Jose Márcio Vilarelli

Emplumados: RAV, 95 + TML: N° 0,92 = N° 5,97

CARTÓRIO DE NOTAS E AMEXO
OFICIAL
Jose Vilarelli
SUSCRITO
Jose Márcio Vilarelli
Vilarell
Márcio Vilarelli



Cartório de Notas e Amexo
Autenticação
BFLU 32291

EM BRANCO

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30(trinta) dias de antecedência e conforme este Estatuto, mediante o voto dos associados em dia com suas obrigações sociais pelo menos 06(seis) meses, respeitadas as disposições do §1º.



Art.12 - A Diretoria da ADESC - BV, órgão executivo e administrativo, será composta por : Diretoria Geral (Presidente), Diretor Administrativo ; Diretor de Operações e Secretário, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 04(quatro) anos, permitida uma reeleição.

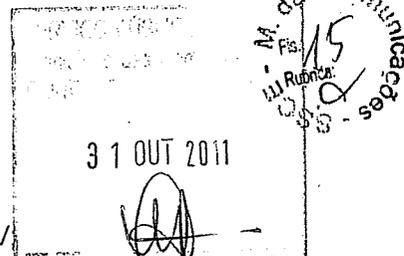
§ 1º - A Diretoria da ADESC - BV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros naturalizados há mais de 10(dez) anos e maior de 18(dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) administrar e subentender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a ADESC - BV em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ADESC - BV;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços de departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



II - De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral (Presidente) compete: representar a ADESC - BV, passiva e ativamente, judicial, extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustês ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e obter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; supervisionar as atividades de gerenciamento e captação de recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural.
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral (Presidente) e assinar com o mesmo todos os documentos concernentes a vida financeira da ADESC - BV, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e todos os documentos relativos a tesouraria e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao Secretário compete: secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, organizar e manter a escrituração da entidade;
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos qualitativos, gerir e captar, os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sobre sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com os serviços prestados.

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes da entidade da comunidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1176

* AUTENTICAÇÃO *
CONFERE COM O ORIGINAL QUE NE FOI APRESENTADO. DUU FÉ

Bele Vale, 16/03/2010 13:59:31 - 3C706F6F
Em testemunha da verdade

Jose Vitarelli

Jose Mauricio Vitarelli

Emolumentos+Recivil: R\$ 2,95 + TFI: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



EM BRANCO

PARÁGRAFO ÚNICO – O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar o relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



Art.15 - O Conselho Fiscal Administrativo será constituído por 03(três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal Administrativo examinar e dar parecer:

- a) quanto aos livros de escrituração da entidade;
- b) quanto ao balancete anual apresentado pelo Diretor Administrativo, opinando a respeito;
- c) quanto aos balanços e inventários que acompanhar o relatório da Diretoria;
- d) quanto à demissão de conselheiros, decisão sobre aquisição e constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal Administrativo reunir – se – à ordinariamente a cada 03(três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.



IV – Das eleições:

Art. 16 - As chapas para Diretoria estarão aptas, se entregues até 03(três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendado, no mínimo de 01(um décimo) de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizado no processo eleitoral.

§ 3º A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – Da programação:

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI – Da Receita e do Patrimônio

Art. 18- O Patrimônio e receita da ADESC – BV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles de correntes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – Da Reforma do Estatuto e da Dissolução

Art. 19 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar, em 1ª (primeira) convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes.



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31) 3734.1176

AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
Belo Vale, 16/03/2010 13:59:31 - 3E706F6F
Em testemunho da verdade



Jose Vitarelli
José Mauricio Vitarelli



Emolumentos+Recivil: R\$ 2,95 + TFI: R\$ 0,92 = R\$ 3,87

EM BRANCO

Art. 20 - A dissolução da ADESC - BV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos definida na Assembléia.



VIII - Disposições Finais:

Art.21º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22º - O presente Estatuto foi aprovado na 1ª (primeira) Assembléia Geral de 11(onze) de março de 2009(dois mil e nove), e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Werlei Vander Teixeira
 Werlei Vander Teixeira
 (Presidente e Diretor Geral)



Carolina Débora Santos do Carmo
 Carolina Débora Santos do Carmo
 (Diretor Administrativo)



Silvio Rodrigo do Carmo
 Silvio Rodrigo do Carmo
 (Diretor de Operações)

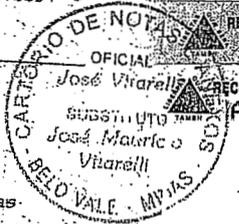


Marcus Tadeu Cossenzo
 Marcus Tadeu Cossenzo
 (Secretário)



Cartório do 2º Ofício de Notas
 Praça dos Três Poderes, 90 - Minas Gerais
 RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE:
 WERLEI VANDER TEIXEIRA*****
 CAROLINA DÉBORA SANTOS DO CARMO*****
 SILVIO ROBERTO DO CARMO*****
 Belo Vale, 16/07/2009, 16:45:32
 EM TESTO DA VERDADE. 000170CS

José Vitarelli
 JOSÉ VITARELLI



Cartório do 2º Ofício de Notas
 Praça dos Três Poderes, 90 - Minas Gerais
 RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE:
 MARCUS TADEU COSSENZO*****
 ANTONIO GERALDO MALTA DE MOURA*****
 Belo Vale, 16/07/2009, 16:47:20
 EM TESTO DA VERDADE. 000163AA

José Vitarelli
 JOSÉ VITARELLI



CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS - BELO VALE - MINAS GERAIS
 Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31) 334.1176
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DUU FE.
 Belo Vale, 16/07/2010 13:59:31 -- 3C706FAF
 Estes são os dados de identificação do documento.
 de verdade
José Maurício Vitarelli
 José Maurício Vitarelli
 Enc. em Recivil. R. 2-95 + I.F.J. 15-0-92 = R# 3-AR-BELO VALE 32294



31 OUT 20

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO VALE MG**
OFICIAL - JOSÉ VITARELLI
SUBSTITUTOS: JOSÉ MAURÍCIO VITARELLI /
RITA DE CÁSSIA VITARELLI MARINHO

Apresentado em: 16/07/09
 Protocolado em: 726 (v. nº 161º)
 Registrado em: 16.07.09 Livro nº A-4
 Fls. nº 180 Subst. nº 726
 Belo Vale, 16 de julho de 2009
 O Oficial José Vitarelli



Cartório do 2º Ofício de Notas
 Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31) 3734.1176

AUTENTICADO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DAS FOLHAS
 Belo Vale, 16/07/2010 14:05:46 - SC707086
 Em testemunho da verdade.

José Maurício Vitarelli

Emolumentos Recivil: R\$ 2,95 + TFCJ: R\$ 0,92 = R\$ 3,87

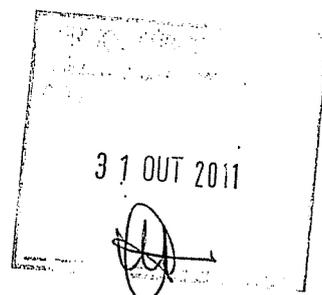




Ata:

- Constituição

- Eleição da
diretoria em
exercício



- Relação de todos
os associados.

CERTIFICO QUE ÀS FOLHAS Nº 1 E 2 DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DE NOBILIDADE DE BELO VALE - ADESC-BV, ENCONTRO REGISTRADA A SEGUINTE ATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE.



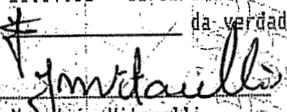
Aos onze dias do mês de março de dois mil e nove (11/03/2009), às dezenove (19) horas, na Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35, Residencial Belo Vale, Belo Vale, MG, CEP nº 35.473-000, escolhida para ser a sede da Associação, foi realizada a Assembléia de fundação da mesma, nos termos da pauta previamente divulgada, com convites afixados em diversos locais públicos da cidade de Belo Vale, MG, a saber: 1) Fundação da Associação, 2) Aprovação do Estatuto da entidade, 3) Aprovação do Regimento Interno, 4) Eleição da Diretoria e Conselhos, 5) Disposições Gerais. Estiveram presentes os seguintes cidadãos: Atacir Pereira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, funcionário público, CI MG-11084152 SSP/MG e CPF 075.501.406-50; Sílvio Rodrigo do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, CI M-12430219 SSP/MG e CPF 050.163.186-03; Werlei Vander Teixeira, brasileiro, solteiro, autônomo, CI M-8614062 SSP/MG e CPF 057.351.206-03; Carolina Débora Santos do Carmo, brasileira, casada, empresária, CI MG-17092919 SSP/MG e CPF 091.198.016-45; Irene da Silva Teixeira, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, CI M-7438126 SSP/MG e CPF 028.718.996-14; Moacir Teixeira, brasileiro, casado, aposentado, CI MG-2361458 SSP/MG e CPF 134.390.306-87; Tatiani Paula do Carmo, brasileira, solteira, funcionária pública, CI MG-12430623 SSP/MG e CPF 069.750.256-22; Maria Aparecida Santos, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI M-8408651 SSP/MG e CPF 936.230.206-30; José de Fátima dos Santos, brasileiro, divorciado, aposentado, CI M-1530700 SSP/MG e CPF 637.562.346-49; Maria Damas Januária Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, CI M-7303870 SSP/MG e CPF 891.895.826-91; Adriana Ferreira da Silva, brasileira, solteira, autônoma, CI MG-13309570 SSP/MG e CPF 087.082.436-89; Marcus Tadeu Cossenzo, brasileiro, divorciado, motorista, CI M-1530700 SSP/MG e CPF 637.562.346-49; Eva Maria Damas da Silva, brasileira, solteira, autônoma, CI MG-11084066 SSP/MG e CPF 043.842.546-44; Geraldo Domingos do Carmo, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, CI M-480699 SSP/MG e CPF 275.457.846-34. Os trabalhos foram dirigidos pelo Sílvio Rodrigo do Carmo e secretariados pela senhorita Eva Maria Damas da Silva. Foi escolhido, por consenso, que a denominação da entidade será Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale, com a sigla ADESC-BV. A entidade, entre outras, terá como finalidades: amparar os associados, especialmente as crianças, os adolescentes e os idosos, o combate à fome e à pobreza, além de prestar serviços sociais à comunidade. Além destas, a entidade organizará e prestará os serviços de radiodifusão comunitária, serviços de utilidade pública e de formação profissional, representando a comunidade junto aos órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações e necessidades. Por unanimidade dos presentes, foi aprovada a fundação da ADESC-BV, com suas finalidades indicadas e o estabelecimento de sua sede no local da reunião. Em seguida, a Assembléia passou a deliberar sobre o Estatuto, que após a distribuição de uma minuta, foi discutido ponto a ponto pelos presentes, sendo ao final, aprovado o Estatuto da ADESC-BV vinte e dois (22) artigos, que digitado será levado ao registro no Cartório competente. Igualmente passou-se a discutir o Regimento Interno que norteará as condutas internas da



31 OUT 2011

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1176

*** * AUTENTICAÇÃO ***
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU F
Belo Vale, 16/03/2010 13:59:31 - 3C706F6F

Em testemunho  da verdade

José Maurício Vitarelli

Emolumentos: Recivil: R\$ 2,95 + TFI: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



EM BRANCO

ADESC-BV e seus associados, e que após a discussão da minuta previamente elaborada também foi aprovado por unanimidade. Ante as respectivas aprovações, a Assembléia passou a deliberar sobre a composição da primeira Diretoria e Conselhos, sendo montada entre os presentes, uma chapa única, denominada "Chapa Sonho", que foi aprovada por unanimidade sendo imediatamente empossada e entrando em pleno exercício de suas funções. A Diretoria ficou assim constituída: Presidente e Diretor Geral: Werlei Vander Teixeira, brasileiro, solteiro autônomo, CI M-8614062 SSP/MG e CPF 057.351.206-03; Diretor Administrativo: Carolina Débora Santos do Carmo, brasileira, casada, empresária, CI MG-17092919 SSP/MG e CPF 091.198.016-45; Diretor de Operações: Sílvio Rodrigo do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, CI M-12430219 SSP/MG e CPF 050.163.186-03; Secretário: Marcus Tadeu Cossenno, brasileiro, divorciado, motorista, CI M-1530700 SSP/MG e CPF 637.562.346-49. Já o Conselho Fiscal Administrativo ficou assim constituído: Presidente do Conselho: Tatiani Paula do Carmo, brasileira, solteira, funcionária pública, RG MG-12430623 e CPF 069.750.256-22; Vice-Presidente do Conselho: Moacir Teixeira, brasileiro, casado, aposentado, CI MG-2361458 SSP/MG e CPF 134.390.306-87; Secretária do Conselho: Eva Maria Damas da Silva, brasileira, solteira, autônoma, CI MG-11084066 SSP/MG e CPF 043.842.546-44 e SUPLENTE: Irene da Silva Teixeira, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, CI M-7438126 SSP/MG e CPF 028.718.996-14; Maria Aparecida Santos, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI M-8408651 SSP/MG e CPF 936.230.206-30 e Adriana Ferreira da Silva, brasileira, solteira, autônoma, CI MG-13309570 SSP/MG e CPF 087.082.436-89. Foi informado que todas as funções, obrigações e responsabilidades de cada diretor e conselheiro, serão aquelas indicadas no Estatuto e Regimento Interno da Associação. Ficou ainda estabelecido que posteriormente, a entidade oficializará cartas convites às entidades legalmente constituídas da comunidade, para a composição do Conselho Comunitário de Comunicação. Todos já devidamente no pleno exercício de suas funções, o Presidente recém empossado, pediu o apoio de todos ao regular funcionamento da entidade, e em especial, o empenho de todos ao objetivo maior da ADESC-BV no momento, que é a implantação de uma emissora de Radiodifusão Comunitária no Município de Belo Vale, que funcionaria sob o nome de fantasia de "Mega FM". A Presidência informou que as próximas medidas administrativas a serem tomadas será o registro da Ata de fundação, Estatuto e Regimento Interno no Cartório competente e posteriormente, a inscrição da Associação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião com momentos de cordialidade e confraternização entre os presentes. Para o registro deste momento solene, foi redigida a presente ata, que após ser lida e aprovada, foi por todos assinada. Belo Vale, aos onze dias do mês de março de dois mil e nove. (a) Werlei Vander Teixeira (a) Carolina Débora Santos do Carmo (a) Sílvio Rodrigo do Carmo (a) Marcus Tadeu Cossenno (a) Tatiani Paula do Carmo (a) Moacir Teixeira (a) Eva Maria Damas da Silva (a) Irene da Silva Teixeira (a) Maria Aparecida Santos (a) Adriana Ferreira da Silva (a) Atacir Pereira da Silva Júnior (a) José de Fátima dos Santos (a) Maria Damas Januária Silva (a) Geraldo Domingos do Carmo.

CAIXA DE NOTAS E ANEXOS
2
José Vitarelli
SUBSTITUTO
José Maurício Vitarelli
BELO VALE - MINAS

20
2
2017
Comunicações

Werlei Vander Teixeira
13/03/2017

3
AUTENTICAÇÃO
DO VERSO
09/03/2017

[Assinatura]

Cartório do 2º Ofício de Notas

Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1174

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU

BeIn Vale, 16/03/2010 13:59:31 - 3C706F6F

Em testemunho da verdade,

Jose Vitarelli
José Maurício Vitarelli

Emolumentos+Recivil: R\$ 2,95 + TFI: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



EM BRANCO

Nada mais se continha na referida ata. Eu Marcus Tadeu Cossenzo, secretário(a), o digitei e assino.

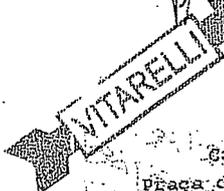
Marcus Tadeu Cossenzo

Marcus Tadeu Cossenzo - secretário(a)

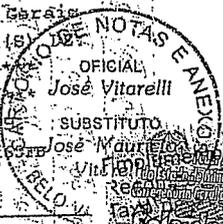
Belo Vale, 11 de março de 2009.



Visto e assinado
08/0/mg
102596



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Minas Gerais
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
MARCUS TADEU COSSENZO*****
ANTÔNIO GERALDO MALTA DE MOURA*****
Belo Vale, 16/07/2009, 16:14:25
EM TESTEO DA VERDADE: 0001637



José Vitarelli
JOSÉ VITARELLI

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ARQ 00829 R\$ 2,83
ARQ 00828 R\$ 0,17
Recômpe R\$ 0,94
Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 0,94
Valor final ao usuário R\$ 3,94

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO VALE MG
OFICIAL JOSÉ VITARELLI
SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO VITARELLI /
RITA DE CÁSSIA VITARELLI MARINHO

Apresentado: 16/07/09
Protocolar: 725 No. nº 16Vº
Registrar: 16.07.09 A.4
Fis. nº 179Vº nº 725
Belo Vale, 16 de julho de 2009
O Oficial *José Vitarelli*



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734-1176

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.
Belo Vale, 16/03/2010 13:59:31 - 3C706F6F
Em testemunho da verdade

José Vitarelli
José Maurício Vitarelli

Emolumentos+Recivil: R\$ 2,95 + TFCJ: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



31 OUT 2011
[Signature]

[Signature]

“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS



RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS DA “ADESC-BV”

DIRETORIA

Werlei Vander Teixeira
Presidente e Diretor Geral

Carolina Débora Santos do Carmo
Diretora Administrativa

Silvio Rodrigo do Carmo
Diretor de Operações

Marcus Tadeu Cossenzo
Secretário

ASSOCIADOS

Atacir Pereira da Silva Júnior
Irene da Silva Teixeira
Moacir Teixeira
Tatiani Paula do Carmo
Maria Aparecida Santos
José de Fátima dos Santos
Maria Damas Januária Silva
Adriana Ferreira da Silva
Eva Maria Damas da Silva
Geraldo Domingos do Carmo



- PROVA QUE OS DIRETORES
SÃO BRASILEIROS NATOS OU
NATURALIZADOS HÁ MAIS DE
DEZ ANOS

- PROVA QUE OS DIRETORES
SÃO MAIORES DE 18 ANOS OU
EMANCIPADOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Belo Vale
MUNICÍPIO DE Belo Vale
DISTRITO DE Belo Vale

Matrícula 05380-10155 1981 1 00016 069 0001508 TX

Escrivão do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 69 do Livro A 16 - sob N.º de

Ordem 1508 - foi lavrado o assento do nascimento de Werlei Wander

Teixeira do sexo masculino, nascido no dia 09 nove de dezembro de 1981, mil novecentos e oitenta e nove - 12 - 1981 às 5:45 horas, em Hospital em Belo Horizonte

filho de moaçim Teixeira

e de Dona Irene da Silva Teixeira

Sendo avós paternos Geraldo Augusto Teixeira

e Dona Maria da Conceição Teixeira

e avós maternos João Alves da Silva

e Dona Maria Cândida de Jesus

O assento foi lavrado em 24 de dezembro de 1981 tendo sido declarante

o pai

e serviram de testemunhas

Observações: Mãe e irmão

31 OUT 2011

Luiza Elena dos Santos Malta
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TITULAR
RUA GONÇALO ALVARES, 247
BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

O referido é verdade e dou fé.

Belo Vale 16 de março de 2010

Luiza Elena dos Santos Malta
ESCRIVÃO

Selo de fiscalização
CERTIDÃO
AJY 38132

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31) 3734-1176
M. das Comunicações
Selo de fiscalização
AUTENTICADO
JOSE MAURICIO VITARELLI

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1176

AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.
Belo Vale, 16/03/2010 14:35:13 - 3C707466
Em testemunha da verdade.

Jose Vitarelli
José Maurício Vitarelli

Emolumentos: Recivil: R\$ 2,95 + TRJ: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MENOR - NÃO DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

PII 1487-7

POLEGAR DIREITO

Silvio Rodrigo do Carmo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.430.219 DATA DE EXPEDICAO 10/05/1999

NOME: SILVIO RODRIGO DO CARMO
FILIAÇÃO: GERALDO DOMINGOS DO CARMO
NATURALIDADE: ANTONIA EDUVIRGEM DO CARMO
DATA DE NASCIMENTO: 17/9/1981
DOC ORIGEM NASC: LV-11 FL-241
SANTANA DO PARAPEBA-MG

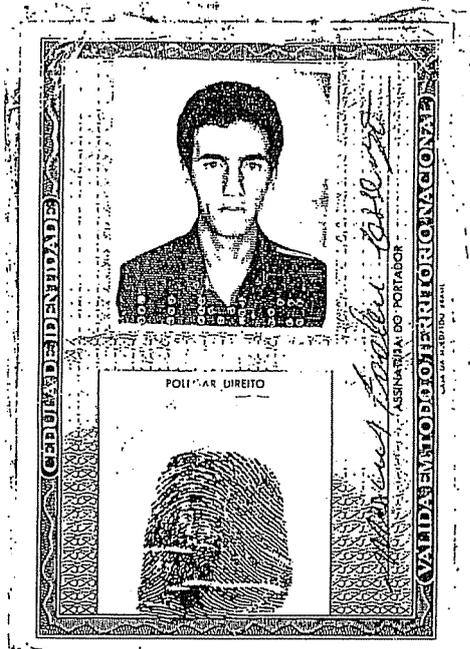
CPF: 011.111.111-11
BEL. HORIZONTE, MG
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1487
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1. VIA

31 OUT 2011

198 COMUNICAÇÃO
26
11 Rubrica



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31) 3739.1176

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE
Belo Vale, 16/03/2010 15:04:41 - 3C707894
Em testemunho *[Signature]* da verdade



[Signature]
José Maurício Vitarelli

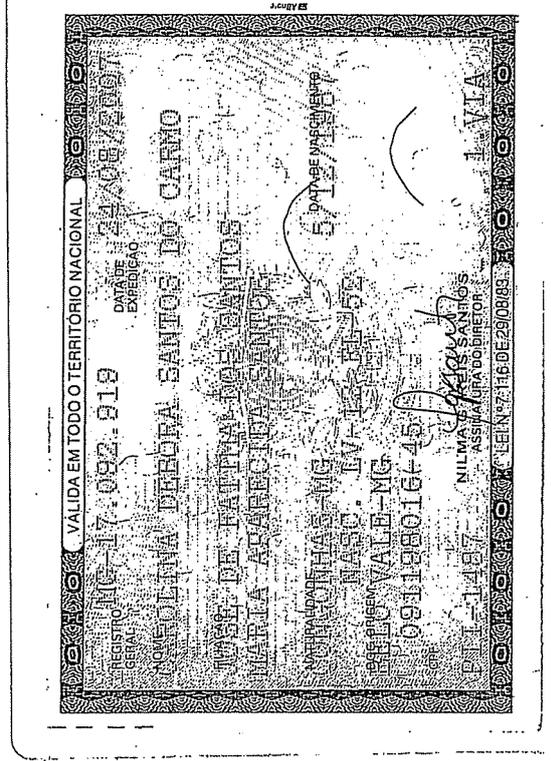
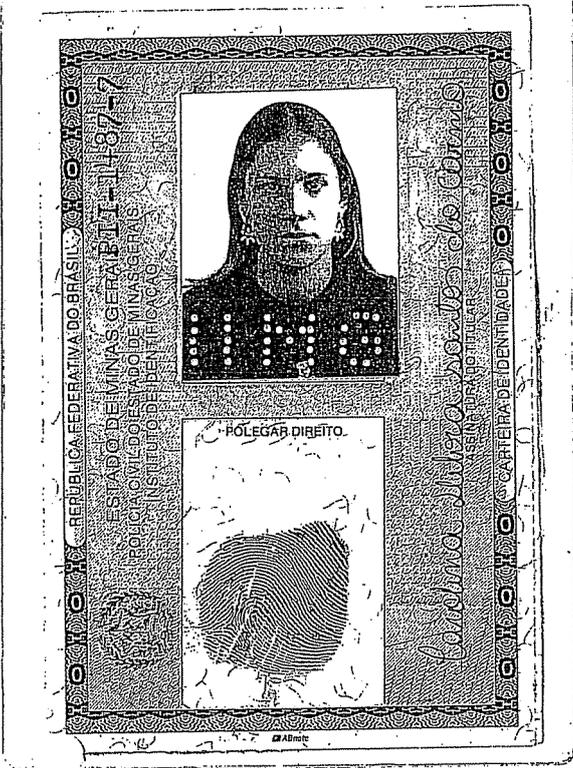
Emolumentos: Recivil: R\$ 2,95 + TRV: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



31 OUT 2011

[Signature]

[Signature]



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1176

*** AUTENTICAÇÃO ***
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DDU/
Belo Vale, 16/03/2010 14:13:09 - 3C7071A4
Em testemunho da verdade.

J. Vitarelli
José Naucício Vitarelli



Emolumentos+Recivil: R\$ 2,95 - TFJ: R\$ 0,92 = R\$ 3,87

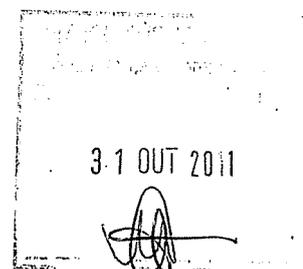


[Handwritten signature]

“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS



DECLARAÇÕES
ASSINADAS
PELO
REPRESENTANTE
LEGAL DA
ADESC-BV



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC-BV”
CNPJ Nº.11.018.142/0001-00 RUA VICENTE PAULA CARVALHO ,35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA 057.351.206-03 ENDEREÇO: RUA TUPINANBÁS 90,
CENTRO BELO VALE MG 35473-000
031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – silvinhobv@hotmail.com

“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS



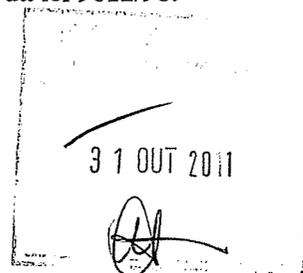
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Werlei Vander Teixeira, na qualidade de representante legal da “ADESC-BV”, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Vicente Paula de Carvalho nº35, na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, CEP nº35.473-000 ;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será “MEGA FM”.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20° S 24'47" de latitude e 44°W 01'43" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Vicente Paula de Carvalho nº35, na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, CEP nº35.473-000; (* n. fl. 30)
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Belo Vale, 17 de Março de 2010.

Werlei Vander Teixeira
REPRESENTANTE LEGAL
“ADESC-BV”



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC-BV”
CNPJ Nº11.018.142/0001-00, RUA VICENTE PAULA CARVALHO, 35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA CPF Nº057.351.206-03
FONES: 031-91066616/ 84753417/84760745/37341005 – E-mail: silvinhobv@hotmail.com

Bairro: Car. in. s.

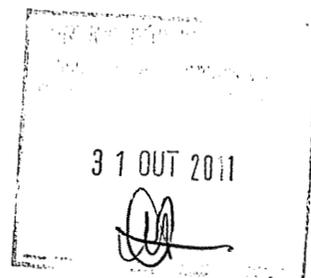


Declaração

Declaro que o endereço a ser instalado o sistema do irradiante da **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale** é: Rua Vicente Paula de Carvalho nº 35 bairro Carijós na cidade de Belo Vale - MG, Coordenadas geográficas: Latitude 20°S 24'47'' e longitude 44°W 01'43'' de acordo com os dados indicados em seu requerimento, caso seja outorgada a autorização.

Belo Vale, 11 de março de 2010.


Ana Flávia Soares Prates Corrieri
CREA 72063/MG



“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES D'A ADESC-BV

31 OUT 2011

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC-BV”
CNPJ Nº.11.018.142/0001-00 RUA VICENTE PAULA CARVALHO ,35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA 057.351.206-03 ENDEREÇO: RUA TUPINANBÁS 90,
CENTRO BELO VALE MG 35473-000
031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – silvinhobv@hotmail.com

"ADESC-BV" BELO VALE – MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da "ADESC-BV", declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Werlei Vander Teixeira
Werlei Vander Teixeira
Presidente e Diretor Geral
Cpf nº 057.351.206-03

Carolina Débora Santos do Carmo
Carolina Débora Santos do Carmo
Diretora Administrativa
Cpf nº 091.198.016-45

Silvio Rodrigo do Carmo
Silvio Rodrigo do Carmo
Diretor de Operações
Cpf nº 050.163.186-03

Marcus Tadeu Cossenzo
Marcus Tadeu Cossenzo
Secretário
Cpf nº 637.562.346-49

Nome do representante legal da entidade: Werlei Vander Teixeira, Cpf nº: 057.351.206-03
Endereço para correspondência : Rua Tupinambás nº90, Cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, Cep nº35.473-000.
Telefone para contato: 031 9106-6616 /Correio eletrônico (e-mail): silvinhobv@hotmail.com

31 OUT 2011

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

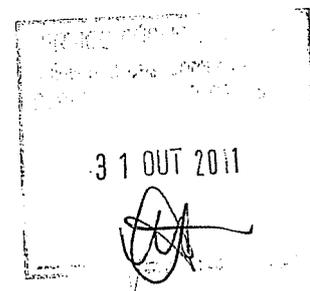
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
CNPJ Nº 11.018.142/0001-00, RUA VICENTE PAULA CARVALHO ,35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA CPF Nº 057. 351.206-03
FONES: 031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – E-mail: silvinhobv@hotmail.com

“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO TAXA RELATIVA ÀS DESPESAS DE CADASTRAMENTO.



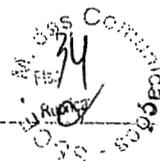
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC-BV”
CNPJ Nº.11.018.142/0001-00 RUA VICENTE PAULA CARVALHO,35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA 057.351.206-03 ENDEREÇO: RUA TUPINANBÁS 90,
CENTRO BELO VALE MG 35473-000
031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – silvinhobv@hotmail.com



Auto-Atendimento
Transferência para Conta Única do Tesouro

BP23161717452569C

16/03/2010 17:23



Debitado

Agência: 1793-0
Conta corrente: 10389-6 C D CUSTODIOS LTDA ME

Creditado

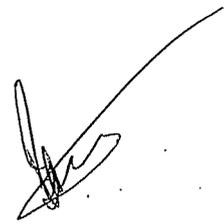
Data: Nesta data
Identificador 1: 41000300001188220
Identificador 2: 11018142000100
Valor: 20,00

Transação efetuada com sucesso por: J2455926 ADIRSON FERNANDES DO CARMO



MANIFESTAÇÕES DE APOIO

31 OUT 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jose Kameyaka Demas	M.5.56002	R. Paracoba Nº 214	
02	Paulo Cesar Fontes	M.1.119.973	R. Papopela Nº 367	
03	Selamgehl Maria Almeida	M.1.119.973	R. Salvador Joré maia Nº 35	
04	Manoel Luiz de Souza	M.267.425	Rua Augusto Dedra nº 244	
05	Amorilio José de Souza	M.3.527.660	R. FÉREZIANO Nº 34	
06	Fabio Aquino de Oliveira	M.3.527.660	R. FÉREZIANO Nº 44	
07	Manoel Luiz de Souza	M.3.527.660	Nº 34	
08	Maria dos Santos	CPF 049 028306-39	Rua Vicente paulo	23
09	Ela e Assis	MG 7.636 964	Rua R. Nº 65	
10	Maria Aparecida	MG 8.897.911	Barro Negro	
11	Efigenio J. Santos Ferreira	M.4.838.634	Barragem Belo Vale	
12	Flavia S. R. Silva	602277461	Rua Telesiano 75 Belo Vale	
13	Paula da E. Santos	M.355.263	R. Telesiano 83 Centro Belo Vale	
14	Edizir de B. Fernandes	M.415.762	Arquiteto Efigenio 59	
15	Sonia Aparecida da Silva	M.8.489.952	Rua Tamacudo Mendes Nº 333	
16	Antonio Saug de Almeida	M.7.962.386	R. Tamacudo Mendes Nº 333	
17	Geralda Augusta Ferreira Lins	MG 11.585.753	R. Tamariz 538	
18	Theresa Candida Moreira	MG 15.148.476	R. Tamariz Nº 612 35.473.000	
19	Alayr Mendes da Cunha	M.7.130.730	R. Tamariz Nº 612 35.473.000	
20	Guilherme Mendes do Amaral	M.6.527.542	R. Tamariz Nº 612 35.473.000	

31 OUT 2011

Comunicado
05/10/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carla Cardoso Pires	MG 11.274.128	Rua Antônio Martins nº 46	Carla
02	José Luiz Barbosa de Aguiar	LM 916.194	Rua Antônio Martins	José Luiz
03	Barbara Maria Dias	M-3.845.038	Rua Antônio Martins, 54	Barbara
04	Durizame Dacosta de Paiva	MG-10.219.508	Rua Tupinikins, 209, 35493-000	Durizame
05	Augusta Maria de Paiva	MG 560989	Rua Tupinikins, 209, 35493-000	Augusta
06	Maria José da Rocha Lima	M-660.678	Rua Tupinikins, 219	Maria José
07	Rita Egebia de Aguiar	M-8.579.232	Rua Tupinikins 235	Rita
08	Mareme Lemir Matuzinho	MG-10.762.586	Rua Paulo Lopes 624	Mareme
09	Rita de Cássia Oliveira	RS-15.789.667	Rua Antônio Martins 128	Rita
10	Antônia Souza Vicente	M-8.334.243	Rua Antônio Martins 100	Antônia
11	Amélia Maria Breira	M-1.372.430	Rua Tupinikins nº 305	Amélia
12	Elis Matuzinho da Rocha	M-3.242.086	Rua Tupinikins 327	Elis
13	Carvaneu de Jesus de Faria	M-514.014	Rua Tupinikins 345	Carvaneu
14	Maria Luzia dos Santos Silva	MG-10.077.003	Rua Tupinikins 363	Maria Luzia
15	Ensi da Penelacção Gomes Silva	M-3.508.496	Rua João Pessoa 95	Ensi
16	Carvaneu de Jesus de Faria	MG-7503.428	R. Governador Valadares 442	Carvaneu
17	Marta Souza Arris	M-8.614.454	AV Sernambéguas 395	Marta
18	Alagio de Arris	M-2343911	AV Sernambéguas 395	Alagio
19	Bernardina Laureia V. de Arris	M-8.720.348	AV Sernambéguas 372	Bernardina
20	João Batista Verina	M-277.485	AV Sernambéguas 372	João Batista

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV

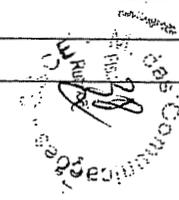
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lucélia Perpétua Fernandes	MG-15.394.03	Avenida Tocantins nº 680 B. Carijós	L.P. Fernandes
02	Maria Antônia Barbosa	037076-MG	Avenida Tocantins nº 680 B. Carijós	Maria Antônia Barbosa
03	Evildo Teodoro de Santos	M-8.260.784	Avenida Tocantins 657	Evildo
04	Marta Maria Reis	M-8.802.675	Av. Tocantins	M. M. Reis
05	Nilson Reis	112 917746	V. Tocantins 642	Nilson
06	João Batista	M-2.582.448	Av. Tocantins 562-	João Batista
07	Reza de Jesus Barbalho	M 8298709	Av. Tocantins 562	Reza
08	Adriano Justino Castro	MG 12.546.275	AV Tocantins 593 A	Adriano
09	Manoel Estelino de Castro Ferreira	M-003.895	AV Tocantins 593 A	Manoel
10	Waldete Rodrigues dos Reis	M 9.202.158	Av. Tupinambás 333	Waldete
11	Maria de Lourdes do Espírito Santo	M 8-614.568	AV TOCANTINS	Maria
12	Marcia Pereira	M 4.421.393	Parasopelva 1824	Marcia
13	Maria de Lourdes Reis	00500597693	Rua Tocantins 434	Maria
14	Neid Ms. do Chagas	M. 9.11.065.223	Rua Tocantins 420	Neid
15	Estelina Maria de Andrade	M-7.838.007	AV Tocantins 405	Estelina
16	Maria Evandra Bragança Figueiredo	MG.14.422.607	Av. Tocantins	Evandra
17	Juliana Ribeiro Egl	MG-15.528.340	Rua Tupis 407	Juliana
18	Olívia Conceição Ribeiro Egl	MG-15.528.337	Rua Tupis 407	Olívia
19	João das Neves e Teixeira	MG 14 974 430	Av. Tocantins 401	João
20	Gerardo Daniel Correia	MG 417 141	Rua Dr. Victor Freitas 41	Gerardo

31 OUT 2011



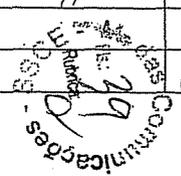
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcilene de Castro S. Almeida	MG-8.431.569	Rua Tupis N: 25	Marcilene
02	Edina do Silva Santos	72 16 28 476	68 Rua Pimples Tupis Mº 39	
03	Beliam E. Oliveira Silva	M-8.332.306	R: Tupis, 51	Alcidra
04	Fábio dos Reis Lopes Filho	MG 16.230.090	Rj Timbiras 721	Fábio
05	Wellyton Augusto C.		Rua Santana 135 Miterai	
06	Denise R. Silva	11643723	Rua Timbiras 721	
07	Mônica Souza Araújo	MG-11.584.373	Rua Dois 179 Vila Carujos	Mônica
08	Marcilene Ferreira Castro	M8.234.928	Rua Timbiras N: 429	Marcilene
09	Wilton Cordeiro de Brito	M.3.512.761	Rua Timbiras 429	Wilton
10	Luiz Maria P. Cardoso	M6.300938	Rua Timbiras 479	Luiz
11	João Felipe Filho	M.2.358.059	Rua Timbiras nº489	João Felipe
12	Lucia Caroline Felipe Barbosa	MG-17.786.519	Rua Timbiras nº489	Lucia
13	Maria dos Dóis dos Santos	M.9.328.999	Rua Timbiras	Maria S
14	Brizama Romilda Aguiar S. Sales	MG9318107	Rua Timbiras nº482	Brizama
15	Wesley Abina Almeida	MG160.928	Rua Timbiras 503	Wesley
16	Ana Maria Fernandes Damasceno	M-8.908-674	Rua Timbiras 554	Ana Maria
17	Alessandra Reijmeida Silva	MG-12.430.663	Rua Timbiras: 555 Belo Vale (CP. 35473000	Alessandra
18	Claudio Vinícius Ferreira	M.8.704.133	Rua Timbiras 555 Belo Vale - " " "	Claudio
19	Arlete Lourdes dos Santos*	M 8438 335	Rua Timbiras 612 Belo Vale	Arlete
20	Edson Oliveira Santos	mg 15.685.966	Rua Timbiras 524 BV	Edson

31 OUT 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Francisco Manoel Pereira	MG-11.227.979	Rua 2 1a 199	Elena
02	Edício José Ferraz	M-2486.112	Rua Tupaires 155	Júlio
03	Maria das Graças de Castro Moreira	M-1646.476	Rua Timbira 383	Maria das Graças
04	Marta Pereira Gomes	M-12326.743	Rua Timbira 385	Júlia
05	Carla Aparecida de Oliveira	MG-1406.06645	Rua 20015	Carla Aparecida
06	Elvane Marcia Gomes de Magela	MG-14389900	Rua Leopoldo Neves 292 A	Elvane Marcia
07	Leila Lessa da Silva Magela	MG-11.120.900	Av. Tancredo Neves N° 282	Elvane Marcia
08	Adriely Aparecida Magela	MG-11.689.589	Av. Tancredo Neves N° 282	Adriely
09	Antônio Cristina Magela	MG-17.082.360	Av. Tancredo Neves N° 282	Antônio
10	Wendell Alcântara dos Santos	MG-8.536.145	Av. Tancredo Neves N° 113 7	Wendell
11	Walter de Castro Moreira	MG-17.174.551	Rua Timbira nº 383	Walter
12	Aloniz como Moraes	M 840 69 73	Rua Paracipata N: 1109	Aloniz
13	Renato S do Almeida	8764707	Rua Paracipata N: 1109	Renato
14	Christiane G2 de Almeida	MG-10089144	R. Augusto Pedro n° 254	Christiane
15	Robson Farias	MG-17.357.468	R. Amibivas N. 121	Robson
16	Deleora A. de Castro Moraes	MG-17.174.600	R: Paracipata N° 1065	Deleora
17	Edúcio Antônio da Silva	MG-16.603.208	R: Dombival Mendes	Edúcio
18	Julio Gomes de Moreira	MG-16.603.208	R: Juliana n. 195	Julio
19	Edna Helena Moreira	MG-144991	R. Coronado Salgado, nº 275	Edna
20	Edwânia Aparecida Custódio	MG-16.602.666	Rua Timbira 554	Edwânia

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV" - Comunicação

1 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carlos Antônio Gomes	MG 15.503.060	Rua Paracabelina 248	Carlos
02	Carla Amanda da Silva de Carvalho	MG 15.848.868	Rua Paracabelina 248	Carla
03	Paula Maria Gomes	M-5-019-830	Rua Paracabelina	Paula Maria
04	Paula Regina de Souza	M-4-571-889	Rua Sapayá 47	Paula Regina
05	Sônia Rejete Rocha	M-9-150-508	R. Rainha Lopes 467	Sônia
06	Sonnia Gabriela Sanches Rocha	M-9-150-379	R. Rainha Lopes 467	Sonnia
07	Luciene Jacuélia da Silva	MG 15.936.996	Rua Paracabelina N° 1088	Luciene
08	Carla Regina da Silva	M-8-431-540	Chaparrão Caixa. Lopes 395	Carla
09	Vanilda Maria de C. Carvalho	M-8-334-297	Rua Antônio João Filho 14	Vanilda
10	Camila Amanda do Carmo Carvalho	MG-18-213-404	Rua Antônio João Filho 14	Camila
11	Regina de C. Silva	MG 4558.633	111111	Regina
12	Camille Górges	MG 10135922	Av. Park Lopes 333	Camille
13	Diágora F. Fonseca	MG 15555044	A.U. Rainha Lopes 333	Diágora
14	Valéria	MG 10204389	R. do Amparo 29	Valéria
15	Sra. Aparecida Santa Luz	M-8-408-499	Arumido Tocantins 323	Aparecida
16	Marlene Sombra dos Reis Aguiar	MG 16338556	Arumido Tocantins 323	Marlene
17	Ramundo Machado	MG 1136970	Av. Tocantins 323	Ramundo
18	Ramon Matheus Machado	MG	Rua Augusto Leal	Ramon
19	Marcelo de S. M.	MG 3755941	Rua Augusto Leal, 239	Marcelo
20	Flávia A. Pin	M-4-336021	Av. Tocantins 67	Flávia

31 OUT 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Zenildo Guimarães	MG-048405	Rua Timbiras 573	Zenildo
02	Fernando dos S. e esposa	MG-2579.196	Rua Timbiras 573	MAIS
03	Mauro de Jesus Leite	MG-16.209.594	Rua Timbiras 966	Mauro
04	Maria do Carmo Dias	MG-1170.936	Rua Timbiras 657	Maria do Carmo
05	Motais Libera da Silva	MG-8.415.824	Rua Timbiras 657A	Motais
06	Elaine A.P. de Sousa	MG-8.536.748	Rua Timbiras 675A	Elaine
07	Yocanil Ruy de Sousa	MG-2536662	Rua Timbiras 675	Yocanil
08	Maria Conceição Silva	15550.1440	Rua Timbiras 688	Maria Conceição
09	Bucá M ^{re} S. Silva e.P.F.	374923406	Rua Timbiras 709	Bucá
10	Bruna Bruna da Silva	CPF 1070027612	Rua Timbiras 709	Bruna
11	Neuzi Maria Assis Silva	MG-6258793	Rua Timbiras 721	Neuzi
12	Creuzi Santana da Silva	MG-10.164.549	Rua Timbiras 721	Creuzi
13	Carlos Geroni da Silva	MG-15.280.526	Rua Timbiras 721	Carlos
14	Raimundo Cirino da Silva	MG-4.268.382	Rua Timbiras 721	Raimundo
15	Maria Gamafeirinha Silva	M-7.303.870	Rua Timbiras 734	Maria
16	Edson Edson Ribeiro		Rua Timbiras 675	Edson
17	Yocanil Ruy de Sousa	MG-10659.262	Av. Jacarantins	Yocanil
18	Ramon Braga Silva	MG-11.425.431	Av. Jacarantins 731	Ramon
19	Bruna Aline Pereira	MG-16.426.408	Av. Jacarantins	Bruna A. Pereira
20	Carolina Libera Santos de Carmo	MG-17092.919	Av. Jacarantins 696	Carolina

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elaine Natali do Nascimento Jones	20522.118-X	Rua Francisco Fernandes Filho 237 Sto Antônio	[Assinatura]
02	Mônica M. M. M. Leijó		Av. Tocantins - Centro	[Assinatura]
03	Walter Luiz Queiroz Torres	14.012.686	Rua Francisco Fernandes Filho Sto Antônio	[Assinatura]
04	Melini Rubei Salvo	M5245909	Parque Lepros 2fo	
05	Antônio Euzébio	M4140348	Calebe dos Anjos 202 D	
06	Zeli Paulonada dos Santos	2.704.380	CALEBE DOS ANJOS 201	
07	MAVCOI DOS SANTOS SOBRINHO	MG-15.170.748	CALEBE DOS ANJOS 201	[Assinatura]
08	Dn's mo Antunes Seabra	M-980.109	CALEBE DOS ANJOS 201	
09	Eli de Souza	MG 16060.161	Calebe dos Anjos 211	[Assinatura]
10	Sandro Augusto de Carvalho	MG-15.189.912	Calebe dos Anjos 211	[Assinatura]
11	Maria de Lourdes de Oliveira	M-4.467.342	Calebe dos Anjos de Oliveira 211	[Assinatura]
12	APARECIDO E. OLIVEIRA	M.2.216.998	CALEB. ANJOS DE OLIVEIRA 361	[Assinatura]
13	Conceição Aparecida R. de Moura	M.8513144	R. Santarém Pereira Barbosa 216	[Assinatura]
14	Carlos Eduardo de Moura	M.8837324	R. Santarém Pereira Barbosa 216	[Assinatura]
15	Antônio Carlos de Moura	373.811-056-91	R. Santarém Pereira Barbosa 180	
16	Expedito de S. Neto	MG.6.314.216	R. Santarém Pereira Barbosa 132	
17	Capitani de Conceição Gomes	MG.10.193.563	R. Silvio Fernandes de Araújo 76	[Assinatura]
18	Person Simone Gomes	MG.10.193.586	" " " "	[Assinatura]
19	Márcia da Conceição de Jesus	MG.2.964.013	" " " "	[Assinatura]
20	Jamaina Damiela da Silva		Rua: Silvio Fernandes de Araújo 67	[Assinatura]

31 OUT 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ SEBASTIÃO VIEIRA DIAS	MG4 282 242	RUA Tupis nº70 35473.000	<i>Sebastião</i>
02	Geuzi Vieira Dias	ACC.189.63.669	Qua. Tupis nº 35473.000	<i>Geuzi</i>
03	Elva Bandeira do Carmo	M 1365846	Rua Joazeiro Silva 64	<i>Elva</i>
04	Maria Tereza do Carmo	M 847317	R. Joazeiro Silva 64-35473.000	<i>Maria Tereza</i>
05	Angela de Carmo Duarte	MG.15.824462	R. Joazeiro Silva 64-35473.000	<i>Angela</i>
06	Jose Marques do Carmo	MG 536480	R. Joazeiro Silva 64-35473.000	<i>Jose</i>
07	Nilda Maria do Carmo Duarte	M 2363.225	R. Joazeiro Silva 64 3547300	<i>Nilda</i>
08	Tereza Maria Vieira Dias	M 3016846	Rua Tupis, 70 35473.000	<i>Tereza</i>
09	Maria Helena Dias da Silva	M. 918874	Av. Antônio C. Malta, 68 - 35473.000	<i>Maria Helena</i>
10	Alcides de Souza Moraes	M. 527.408.964	Rua Tupis, 70, 35473	<i>Alcides</i>
11	Wenderson Maria Peres	MG 5.563.620	Rua Tupis 70.35473.000	<i>Wenderson</i>
12	Amélia Francisca Ribeiro	MG. 8.562.208	Rua Tupis 70.35473.000	<i>Amélia</i>
13	José Carlos Moraes	MG. 8.797.937	Rua Tupis 70.35473.000	<i>José Carlos</i>
14	Roberto da Silva	MG. 107078	R. V. Joazeiro Silva 35473.000	<i>Roberto</i>
15	Wenderson Maria Peres	MG. 5.563.620	R. Joazeiro Silva 64	<i>Wenderson</i>
16	Wenderson Maria Peres	M. 1101.070	R. Joazeiro Silva 64	<i>Wenderson</i>
17	Roberto da Silva	M-6.078.504	Rua Augusto Pedro 97	<i>Roberto</i>
18	Sidmar PF Castro	MG 7566575	Rua Tupis 70 35473.000	<i>Sidmar</i>
19	Luiz de Fátima Grazielo Basso	MG 10648965	Rua Governador Voladães 145/35473.000	<i>Luiz</i>
20	Marcelo Fernando Leão	M 7.155.207	R. Joazeiro Silva 64	<i>Marcelo</i>

31 OUT 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Dr. Fernando de Aguiar	11.137.887-14	Rua N.º 21 35473000	
02	Dr. João Paulo de	16.5	R. Maria de Souza 156	
03	Dr. João Paulo de	16.855.568	R. do Cruzeiro nº 127	
04	Valmundo Gomes Gomes	M 266 588	Rua Manoel F. de Aguiar Boa Vista 76	
05	Dr. Alfredo Gomes de Aguiar	14.96453 5511	Rua Formosa nº 15 Centro	
06	Polina Gomes de Aguiar	M613406918	3º andar	
07	Rosângela Evangelina Ruy	06162453	3º andar	
08	Antônio Ricardo Rodrigues	M-4 036400	Imperadores 80: Centro	
09	Cláudio Francisco de Aguiar	M-2130777	R. Formosa 90B: Centro	
10	Dr. Valcyr	M64521929	(PINTO)	
11	Dr. Luciano da Silva	16-1033633	3º andar	
12	Adelino Alves dos	M-8.802460	Rua Formosa nº 123	
13	Glendelcio da Silva	M-7799617	Rua Viçosa	
14	EDUARDO DARA	M8317738	Caracapa - 455	
15	Fernando Geraldo Santos	09413046-5	R. Dr. Arthur Freitas Viana: 21	
16	Dr. Milton Gomes	M-606363	AV. PAIVA PERES - 501, B. CARLOS - B. VALE	
17	Dr. Milton Gomes	M-8529650	Rua Sombra 162 B. CARLOS - B. VALE	
18	Dr. Milton Gomes		Av Tomaz de Vasquez nº 212 B. CARLOS - B. VALE	
19	Dr. Milton Gomes			
20				



31 OUT 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alisson Pinto de Oliveira	*	Rua Desesperosa modestino de melo, 34	
02	Carina Maciel Guimarães	*	rua dos Reis Guimarães, 14	
03	Gabriel Mariano Pereira	*	Rua Antônio Alves Filho, 34	
04	Leandra Kelly Espesada Silva	*	Rua Santama, 362	
05	Marcelo Silva Gonçalves	*	Rua Progresso modestino de melo 88	
06	Daniel Bezerra Silva Diniz	*	Rua Conaefolia, 174	
07	Edson Mauro Leite	*	Rua moço Gonçalves do Fátima	
08	Luiz Felipe de Lima	*	Rua Altair Nogueira - 25	
09	Roberto Fernandes Bezerra	*	VITÓRIA nº 22	
10	Flomartim Soares Andrade	*	Rua Salvedor José Maria Número 59	
11	João Maurício Gomes Filho	*	Rua general Alvares	
12	Matheus Felipe de Souza	*	Rua Brasil Pajuel de Resende	
13	Geia Karynna Maria Magalhães	*	Rua Antônio Carlos Malta	
14	Paula Karoline Silva	*	Rua Vitorino marinho 136	
15	Roberto Soares Gomes da Silva	*	Rua José Carlos de Resende 1415	
16	Roberto Carmichael Gomes J	*	Rua Maurício Soares Ruyto, 173	
17	Luiz Estevão Correia	*	Rua Almeida SOARES NO	
18	Cláudio Augusto Costa	*	Rua General Passos 285	
19	Shalyson Shieray Castro Braga	*	Rua professora modestino de melo	
20		*		

31 OUT 2011

* Valores da Escola Estadual Dr. Genro Araújo, que não possuem documentos de identificação todos estão na área do CEP: 35473-000 Belo Horizonte

2º II

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Frederico de Assis B. Silva	*	Rua Gonçalo Alves 267 - 35473-000	<i>[assinatura]</i>
02	Fernando Alberto Pereira	*	Av. Paineira Lapy N.º 470 35473-000	<i>[assinatura]</i>
03	Leiza Maria Cecelino Sales	MG-17.135.398	Rua Antônio Martins n.º 37 B. Carijós / 35473-000	<i>[assinatura]</i>
04	Glória Paquelina Phares de Castro	*	Rua Tupinambás n.º 333 B. Carijós / 35473-000	<i>[assinatura]</i>
05	Laura de Matos Reis	*	Av. Tancredo Neves de 363 B. Carijós / 35473-000	<i>[assinatura]</i>
06	Luciana da Silva	*	Rua ...	<i>[assinatura]</i>
07	Geneton Ribeiro Santos	*	Multa Martins Guimarães n.º 129	<i>[assinatura]</i>
08	Raimunda Priscila Ribeiro	MG-16.161121	Av. Paineira Lopy N.º 501 / 35473-000	<i>[assinatura]</i>
09	Leiria Moreira Silva	*	Rua Nossa Senhora de Fátima - Pintos	<i>[assinatura]</i>
10	Debara Delma Ferreira	MG-15.300.262	Rua Olívio Villefort n.º 94	<i>[assinatura]</i>
11	Jurana da Conceição Ferreira	*	Rua Tancredo Neves. n.º 22	<i>[assinatura]</i>
12	Marcos Vinícius Santos Braga	*	Sítio Portolense S/n.º	<i>[assinatura]</i>
13	Juliana Fernandes Mendes	*	Rua: Antônio (duas) filho n.º 437	<i>[assinatura]</i>
14	Lara Ribeiro Braga	*	Rua Kerapela. n.º 567 / 35473-000	<i>[assinatura]</i>
15	Maria Luíza Elias Mendes	*	Rua Santana n.º 162 / 35473-000	<i>[assinatura]</i>
16	Alina Isaura Maria Moraes	*	Rua Antônio Castro Malta. n.º 223	<i>[assinatura]</i>
17	Luciana Luciana da Silva	*	Rua do Peixeiro	<i>[assinatura]</i>
18	Lucas Monteiro Castro Braga	*	Rua Basílio de Farias n.º 96	<i>[assinatura]</i>
19	Diego Costich Pereira	*	Rua Santarena Pereira Barbosa / n.º 94	<i>[assinatura]</i>
20	Jose Maurício Vitarelli Júnior	*	Rua Padre Jacinto n.º 04 / 35473000	<i>[assinatura]</i>

31 OUT 2011

* Alguns da Escola Estadual Dr. Janna Aragóia, que não possuem documento de identidade mas estão na área do cep: 35473-000 Belo Vale MG

7º ano 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Almeida João Silva Almeida	*	Rua - do Cruzeiro - Centro - Curitiba	
02	Leandro da Silva Lopes	*	Rua Sânderson - Bairro Corifeo	
03	Glória Maria da Silva	*	Feijo Dantas 85	
04	Arriane Batista Costa	*	Boa noite Rua Luis Barbosa	
05	Carla Bernete Doris de Lima	*	Boa noite Rua Luis Barbosa	
06	Letícia Henrique & Lima	*	Rua Timbirica - Belo Vale	
07	Luana Gomes Silva	*	Rua João Pessoa	
08	Marcelo de Souza Duarte	*	Pontos Para São Roque	
09	Márcio Sérgio dos Santos	*	Rua Timbirica Belo Vale	
10	Eduardo Bruno da Silva	*	Rua Augusta Pedra Belo Vale	
11	Marcelo Antônio de Silva	*	Rua Pequinhos Praga	
12	Cristiano Junior	*	Rua da do Corralho	
13	Raquel Mendes	*	Rua Prisco - Vila Lima Indígena	
14	Marcos Adriano Mendes Alves	*	Rua Francisco José do Silva	
15	Marcelo Eduardo Ribeiro R.	*	Rua Juramandua 333 Belo Vale	
16	Carolina Catime da Cruz	*	Boa noite Rua Luis Barbosa	
17	Suelen Fonseca Moura	*	Rua 2 Belo Vale	
18	Guilherme Augusto N. Alves	*	Leisim) Rua Santana 643 (BV)	
19	Sara Cristiane Rosa Cunha	*	Rua Antonio Damiano do 918V	
20	Splich Nelma L. dos Santos	*	Rua: Governador Valadares nº 1191	

31 OUT 2011

* Afirmação da escrit. Sotocase de Cerna encorajada, que não possuem documento de identificação, estão em área do CEP: 35-473-000 Belo Vale

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	IAN F. MONTEIRO DA MATA DUARTE	*	[Handwritten signature/initials spanning the entire column]	[Handwritten signature]
02	Denúncia M. Quimaraes Oliveira	*		[Handwritten signature]
03	Talita Silva Oliveira	MG-15.108.309		[Handwritten signature]
04	Sharis Leonardo Aquar Monteiro	*		[Handwritten signature]
05	Joanna Maria Fernandes de Jesus Braga	*		[Handwritten signature]
06	Elaine Cristina Gomes Silva	*		[Handwritten signature]
07	Deleira Fernanda M. de Moraes	*		[Handwritten signature]
08	Isaac Rezende de Paula	*		[Handwritten signature]
09	Flávia Dimícius Silva de Lamas	*		[Handwritten signature]
10	Patrícia Gomes Pereira	*		[Handwritten signature]
11	Renata Pereira da Silva	*		[Handwritten signature]
12	Isabela Patrícia Tavares Diniz	*		[Handwritten signature]
13	Joanna Maria Barbosa Silva	*		[Handwritten signature]
14	Bruno Henrique Boas de Carvalho Cordeiro	*		[Handwritten signature]
15	Ademir Martins de Oliveira	*		[Handwritten signature]
16	Kenneth Wilson Brito Ribeiro	*		[Handwritten signature]
17	Luzia Dimícius da Lameira	*		[Handwritten signature]
18	Tércia Rodrigues Silva	*		[Handwritten signature]
19	Bruno Gabriel Nogueira Neto	*		[Handwritten signature]
20	Bruna Helena de Sá Santa Lamas	*		[Handwritten signature]

31 OUT 2011



* Alguns da Base Estadual de Cordeiro Arqueiro, que não possuem documentação de identidade validada na área do CEP: 35473-000 Belo Vale.

801

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Estelina deino do Carmo	*	Rozas Novas de Baixo / 35473-000	[Assinatura]
02	Carlos Eduardo do Carmo	*	Rozas Novas de Baixo / 35473-000	[Assinatura]
03	Alemner Augusto do Carmo Neto	MG. 15.614.562	Gruta - Belo Vale / 35.473-000	[Assinatura]
04	Leis Aparecida do Carmo	*	Rozas Novas de Baixo / 35473-000	[Assinatura]
05	Geice do Carmo Silva	*	Gruta / 35473-000	[Assinatura]
06	Algoz Mauro de Fernandes	*	Rozas Novas de Baixo / 35473-000	[Assinatura]
07	Arionia Fernandes Braga	*	Parra Nova / 35473-000	[Assinatura]
08	Prione Maria de Jesus da Silva	*	Belo Vale Rua 3B n. 25 Bairro: Cruzeiro	[Assinatura]
09	Vanusa Uiterina Gonçalves	*	Belo Vale Rua - Leste marinho (5ª etapa)	[Assinatura]
10	Daniel Linto Júnior	*	Postas / Belo Vale	[Assinatura]
11	Gabriel Guilherme Texeira	*	Rozas Novas de Baixo 35 473-000	[Assinatura]
12	Ana Carolina Lionei Silva	*	Rua: Tupinambós (Belo Vale) / 35473-000	[Assinatura]
13	Ana Clara Guimarães Dias Dantas	*	Rua: Belforte Modestino de Almeida (Belo Vale)	[Assinatura]
14	Dara Landeira da Cunha	*	Berques - Belo Vale / 35473-000	[Assinatura]
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

15

* Alunos da Escola Estadual Dr. Gama Aragão, que não possuem documentos de identidade todos estão na área do CEP: 35473-000 Belo Vale MG

801

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Kedillyn Sarayne Aragão	*	Costas, Belo Vale 35473-000	
02	Ingridy Lury Braga de Almeida	*	Faz. Pinto, Belo Vale 35473-000	
03	Gíssica do Carmo Silva	*	Gruta, Belo Vale 35473-000	
04	Druma Amerim Xavier	*	Costas, Belo Vale 35473-000	
05	André Alves de Oliveira	*	Borçes, Belo Vale 35473-000	
06	Glisson dos Santos	*	Borçes, Belo Vale 35473-000	
07	Adriano Silva Gomes	*	Barragem, Belo Vale 35473-000	
08	Bárbora Thaís Rodó E.	*	Centro, Belo Vale 35473-000	
09	Ana Lúcia Fernandes Couto	*	Centro, Belo Vale 35473-000	
10	Rosalei Vieira de Sousa Rocha	*	Recor. Nova de cima 35473-000	
11	Daniel Glisson Dos Santos	*	Santo Antonio, BV 35473-000	
12	Romário William de Oliveira	*	Recor. Nova de cima 35473-000	
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

M
15

* Valores da Cota Estadual de Cota Esquecida, que não possuem documentação de veracidade nos autos na área do CEP: 35473-000 Belo Vale

8º ano IV

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paula Jaciele F.P	*	Rua do Sumélio n.º 130, Pontal Turúci	
02	Adriana Larama de Oliveira	*	Rua Timbó 12633, campo Euloké	
03	Adriana Larama de Oliveira	*	Rua do Sumélio n.º 130, Pontal Turúci	
04	Maís de Melo	*	R. José Manoel de Melo n.º 105, Belo V.	
05	Jacqueline Silva Matosinho	*	Rua José Manoel de Oliveira	
06	Uma Paula Soares de Cruz	*	Rua Luiz Barbosa n.º 48	
07	Marciana Alzenide	*	Rua Juquinha Braga n.º 116	
08	Tárcia Marques e Silva	*	Rua Travezza Padre Jacinto n.º 19, Bela Val	
09	Júliana Amanda de Oliveira	*	Rua do Povo da Ponte n.º 35	
10	Márcia Maria Soares	*	Rua Povo da Ponte n.º 22	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

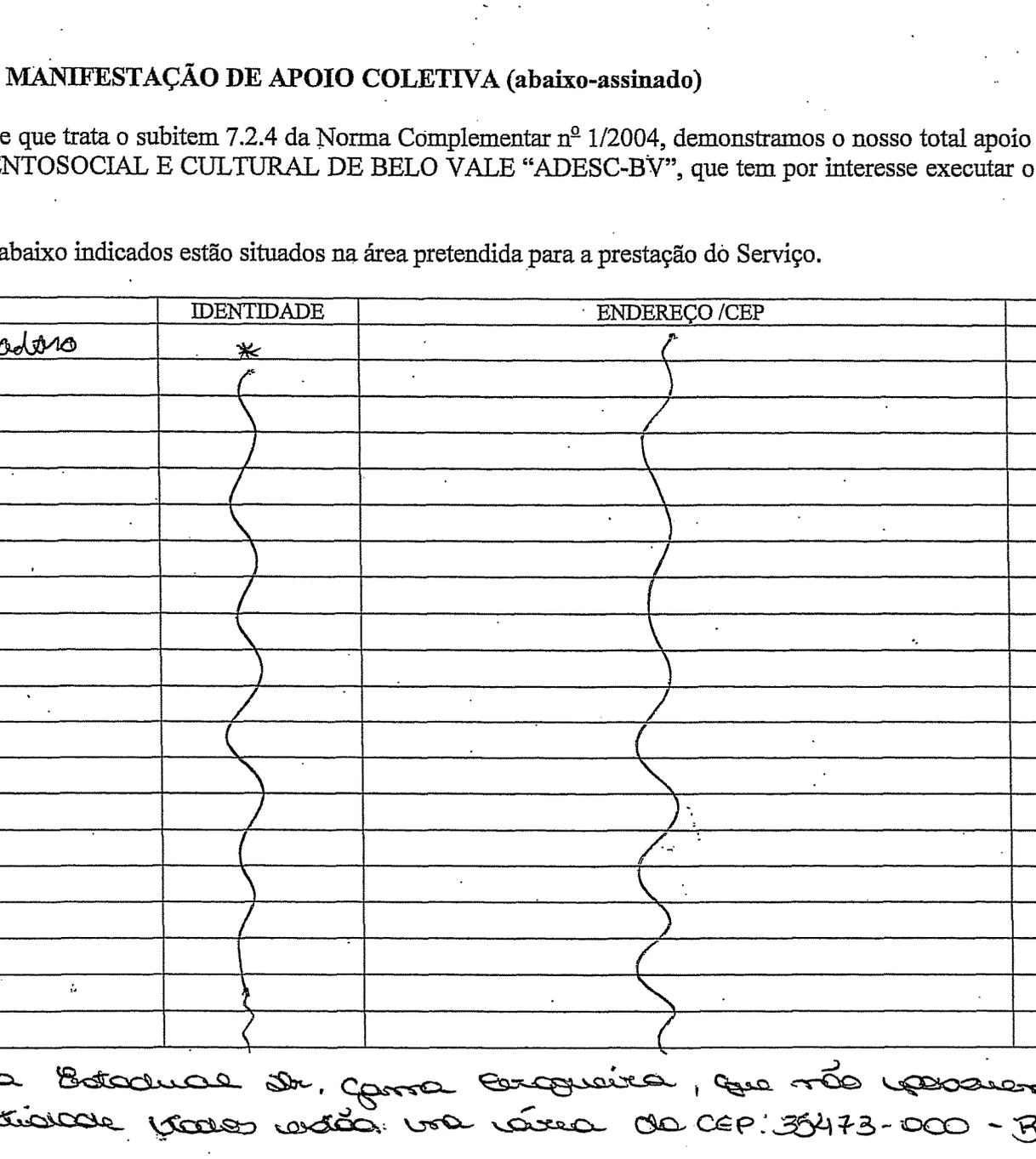
* Valendo na Base Estadual em: Centro Educacional, que não possui
documentos de identificação, todos serão na área do CEP: 35473-000 - Belo
Horizonte - MG

Belo Horizonte - MG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fernando de ^{de} Alencar ^{de} P. Ladeira	*		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

Ass. Com. de Radiodifusão
 Belo Vale - MG
 31/10/2011

* Alunos da Escola Estadual Sr. Camo Aragóvia, que não possuem documento de identidade podem assinar na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale MG

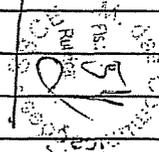
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	Fernando Fernandes	*	[Large handwritten scribble]	[Signature]	
02	Leonardo Malta Cardoso Alves	*			[Signature]
03	Matheus Antonio M. Da S. Fagundes	*			[Signature]
04	Marco Túlio de Oliveira	*			[Signature]
05	Genivaldo Weller Garcia Silva	*			[Signature]
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

31 OUT 2011



* Alunos da Escola Estadual Dr. Gama Albuquerque, que não possuem documentos de identidade todos estão na área de CEP: 35473-000 Belo Vale

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Renner Augusto do Carmo mat	MG 15.614.662	Grda. - Belo Vale. 35.473.000	<i>Renner</i>
02	Adriana Pereira	MG 10.162.011	Costas - Belo Vale 35.473.000	<i>Adriana</i>
03	Vagner de Magalhães do Socor	MG 8.180.850	Costas - Belo Vale 35.473.000	<i>Vagner</i>
04	Seila Sena de et. Perreira	MG 7.778.589	Costas - Belo Vale 35.473.000	<i>Seila</i>
05	Redilly dos Anjos dos Anjos	MG 15.925.801	Costas - Belo Vale 35.473.000	<i>Redilly</i>
06	Paula Barbosa dos Anjos	MG 14.95.816	Costas - Belo Vale 35.473.000	<i>Paula</i>
07	Ediângela P. Perreira	MG 8.957.29	Costas - Belo Vale 35.473.000	<i>Ediângela</i>
08	Edson G. Campos	MG 21.876.23	Costas - Belo Vale 35.473.000	<i>Edson</i>
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

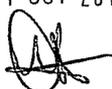
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Amândio Leônico dos Santos	MG-14.880.300	Chácara das Estúrias / Belo Vale / 35473000	
02	Marcel Mendes Santos	MG-10.438.855	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
03	Marlene Maria de Moura Santos	MG-13.508.889	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
04	Carlos Alberto Moraes dos Santos	MG-8878.553	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
05	Machado Maria Marques	MG-11.959.130	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
06	Clara de Sá Marques	MG-7962.199	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
07	Marcelo Mendes Gomes	MG-1282.768	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
08	Marcelo Antônio de Moraes	MG-15.274.990	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
09	Amelias	MG-80.81717	Sarambeiras / Belo Vale / 35473000	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011




Associação das Comunidades
56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Berenice Otero Silva	MG-6.166.049	Rua 22 de Novembro, Chacrinha	Berenice
02	Chelo Maira Pereira	MG-10.076.890	Rua 22 de Novembro 45, Chacrinha	[Assinatura]
03	Pita Pereira Dias	MG-8.536.266	Rua 22 de Novembro 45, Chacrinha	[Assinatura]
04	Yogauna Dias da Silva	CPF-634.830.166-2	Rua Sete de Setembro, 95	[Assinatura]
05	[Assinatura]	MG-16.411.077	Rua Sete de Setembro, 95	[Assinatura]
06	[Assinatura]	MG-6.135.195	Rua 22 de Novembro n° 60 Chacrinha	[Assinatura]
07	[Assinatura]	MG-8.268.213	Rua 22 de Novembro n° 60 Chacrinha	[Assinatura]
08	[Assinatura]	MG-11.584.550	Rua 22 de Novembro n° 60 Chacrinha	[Assinatura]
09	[Assinatura]	MG 448.042	Rua 22 de Novembro n° 60 Chacrinha	[Assinatura]
10	[Assinatura]	MG-8.802.494	Rua 22 de Novembro 60 Chacrinha	[Assinatura]
11	[Assinatura]	MG-5.561.592	Rua 22 de Novembro n° 65 B. Chacrinha	[Assinatura]
12	[Assinatura]	MG-4.744.241	Rua Paracopela n° 248	[Assinatura]
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV" 57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARCIO JOSE DOS S. MALTA	M. 3725941	RUA GONCALO ALVARES 239 CENTRO BV.	<i>[Signature]</i>
02	Limone Cristina Gomes Malta	M. 6.378.852	Rua Gonçalo Alvarés 239 Centro B.V	<i>[Signature]</i>
03	Divlene Elaine de Carvalho		Rua Victor Freitas, 69 Pitorei	
04	Sonia Maria de Freitas		Tancredo Neves - 139 - Coniçós	S. Freitas
05	Antônio Nelo E. Malta	M. 3.224.217	R. Gonçalo Alvarés 239 Centro	<i>[Signature]</i>
06	Maria Luiza G. Gomes	M. 11.278.915	R. PARA O P. B. A 248 CENTRO	<i>[Signature]</i>
07	Lucia Gyelle Ribeiro dos Santos	M. 6.114.289.53	Fazenda Bananal, Pordeniras	<i>[Signature]</i>
08	Dalinda Maria Eustáquio dos Santos		Bananal, Pordenira	
09	FLAVIANO JOSÉ DE LIMA	M. 7.038.412	Rua Timbiras nº 628	<i>[Signature]</i>
10	Nilton Marcelino Brito	M. 2.459.553	Jose Wbaldo 927	
11	Guenei Cerri	M. 2.264.406	Rua Jaraguá 390	<i>[Signature]</i>
12	Antônio de Castro Malhada	M. 2.902.948	Rua Gonçalo Alvarés 239	<i>[Signature]</i>
13	Josias de Oliveira Dias Júnior	M. 3.579.615	Rua Olívio Vulliampt 96	
14	Cristiane L. Anunci	M. 6.13.029.819	R. Tancredo Neves, 139	<i>[Signature]</i>
15	Ana Filipa Rodrigues de Sousa	M. 6.10.197.654	R. Gonçalo Alvarés, 227 Antio	<i>[Signature]</i>
16	Thaís de Almeida dos Reis	M. 5.14.985.074	R. Augusto Leves, 227 Centro	<i>[Signature]</i>
17	Sandra Rita Gomes Silva	M	R. Augusto Leves nº 47	S. Silva
18	Lucas Cristina Gomes Silva		Rua Augusto Leves nº 47	<i>[Signature]</i>
19				
20				

31 OUT 2011



 58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELÓ VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

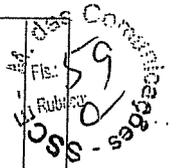
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Dezete Dorne	105356	Rua: i. Gontex, Maranhão nº 137/35.43008	Dezete Dorne
02	Paula Amália de Silva Ribeiro	099.698.316-94	Rua: Prudente marinho nº 131/35.493000	Paula
03	Adriano da Paço Feresche dos Reis	8.709.174	Rua Orientes marinho nº 161	Adriano
04	Márcio Luiz da Silva	147.694.521	Rua Univas nº 42/35.493000	Márcio
05	Silvia Eliône de Carvalho	8.599.563	Rua João Uelido St. Antônio nº 90	Silvia
06	Neziona Paula dos Santos		Rua Francisco Teófilo St. Antônio nº 34	Neziona
07	Roberto Fernando da Mata		Rua José Urbano nº 64	Roberto
08	Marcelo Martins da Silva	149.449.668	Rua José Urbano nº 22	Marcelo
09	Thaís R da Silva Ribeiro		Rua Santa Maria nº 125	Thaís
10	Elizabete Sebastião da Silva		Rua Oeste Maranhão nº 864	Elizabete
11	Carlos José Sincio	14383416	Rua Oeste Maranhão nº 125	Carlos
12	Paulo Sérgio dos Santos	14-8.399.444	Rua Orientes Maranhão nº 137	Paulo
13	Marcelo Ribeiro da Silva	805.321.096	Rua Orientes Maranhão nº 137	Marcelo
14	Jose Manoel de Fátima		Rua Sandoval Aguiar nº 94	Jose
15	Edil Augusto Magalhães	REG-535746	R. Sandoval Maranhão nº 78	Edil
16	Colégio Maria Gomes Magalhães	148.084535	R. Sandoval Maranhão nº 78	Colégio
17	Roberto Maria dos Reis Santos		R. Prudente marinho nº 165	Roberto
18	Paulo Carlos Alves		R. Oeste Maranhão nº 349	Paulo
19				
20				

31 OUT 2011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adriana sonia			
02	sonia Angela Almeida	MG-18.157.98	Rua Salvador José Mac	sonia
03	Rayana Luana Fernandes da Silva	CPF-101.396.286-90	R. Parãopeba nº: 132 B: Centro	
04	Jaliamaria Maria dos Reis Santos		Rua Oeste maio	J.P.
05	Beuno Bruna da Silva	17.357.420	Rua Limbeiras 709	Beuno
06	Luigi de Freitas Fernandes	MG-16.060.963	„ Dantona 230 Miteci	Luigi
07	Edilaine Maria Ribeiro			
08	Edilaine Edirâmia Teixeira	MG-14.439.339	Pureal maieira	Edilaine
09	Arilmon Aparecido dos S. Oliveira		Borges	Arilmon
10	Tiago José do Carmo	MG-18.232.639	Lages	Tiago
11	Syllas Suelton Pereira da Costa	MG-11.690.996-09	Quarta	Syllas
12	Thoma Reis		R. Frederic Nunes, nº 90 B: Centro	Thoma
13	Vanderli Lucas de Jesus	114.445.936-41	Parro.	Vanderli
14	Carla Cassia Moura dos Santos		Laranjeiras	Carla
15	Raynimaia Peliss da Silva		Da morte	Raynimaia
16	Geisara Agimara Corvalho		Rua: Suprambóia nº 55 centro	Geisara
17	Warubia Luana dos Reis		R: Domingos do Carmo Fernandes	Warubia
18				
19				
20				

31 OUT 2011

DES. COM. B. V. 60

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Thaynara de Moura J. Pereira	MG-.....	Rua: Picoapeba nº 404	
02	Rosângela de S. Santos	226.75675108	Rua Sapatão nº 54	
03	Mili dos Santos M. Sales	M. 820.168	Av. Tancredo Neves nº 22	
04	Adelci Ribeiro Leite	M. 171.004	Av. Tancredo Neves 38	
05	Leandro Ferreira de Amorim	MG10005256	Costas R União 75	
06	Wesley Hugo Paiva de Castro	MG-16-599-915	Costas R União	
07	Mauro David de Moura	MG 7250132	Av. Tancredo Neves 27 A.	
08	Silvana Felipa Silva	MG. 11.998.454	Av. Tancredo Neves 27 B	
09	M. 1675328	Prof. João Medeiros de Melo 16	
10	Ana Paula Oliveira	M. 2.253.381	Av. Tancredo Neves nº 31	
11	Maria Conceição de Araújo	M. 2452689	Av. Tancredo Neves nº 30	
12	Edvino Maria Moreira de Freitas	12-269066	Freitas Claudio Alves	
13		M-7.508.055	Av. Tancredo Neves	
14	Renata Silva Chagas	M. 8.995.897	Av. Picoapeba nº 1145	
15	Luciana Ap. Durães Braga	M. 611027419	Av. Tancredo Neves 171	
16	Leonardo de Andrade Braga	MG-8-194-907	Rua Antonio Martins 128	
17	Sidmaria Sombrota Braga	MG-8-194-936	Rua Antonio Martins 128	
18	Adriana P. S. P. Soares	MG. 5.629.666	Praca: Jonalim Rodrigues 140.	
19	Michel dos Santos Lopes	MG 15237824	Rua Simeão 198	
20	Fernando Rodrigues Duarte	MG 11.084059	Fernando Rodrigues Duarte Av. Tancredo Neves 2824	

31 OUT 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Angélica Maria M Reis	M. 8.229.101	Rua Tranquedo Neves	Angélica
02	Patrícia Petrólio de Castro A.	M. 6.16.338.545	Av. Tancredo Neves, 361	Patrícia
03	Patrícia Petrólio de Castro A.	M. 6.13.979.241	Av. Tancredo Neves, 344	Patrícia
04	Amália Loubelina de C. Andrade	M. 2.199.485	Av. Tancredo Neves, 344	Amália
05	Vanda M. Gonçalves Vieira	M. 6.12.534.469	R. Tancredo Neves 315	Vanda
06	Natalia Paqueline Oliveira	M. 6.15.277.264	Av. Tancredo Neves 315	Natalia
07	Serenilda Spue Martins	M. 6.17.082.386		Serenilda
08	Luiz Fernando de Castro	M. 2.221.985	AV. TANCREDO NEVES, 325	Luiz
09	Patrícia Maria de Souza do Carmo	156471	Freixo da Beira do Norte 246	Patrícia
10	Maria de Lourdes Castro	M. 8.33.105	Av. Tancredo Neves 246	Maria
11	Luiz Fernando de Castro	M. 509.704	Av. Tancredo Neves, 233	Luiz
12	Roberto Teixeira	M. 9.207.780	Av. Tancredo Neves, 215	Roberto
13	Roberto Teixeira	M. 7.657.444	Av. Tancredo Neves 219	Roberto
14	Roberto Teixeira	M. 6.18.123.409	Av. Tancredo Neves 204	Roberto
15	Robert Semem mendy da Silva	07521793699	Av. Tancredo Neves	Robert
16	Luiz Fernando de Castro	M. 6.12.249.685	Av. Tancredo Neves 323	Luiz
17	Luiz Fernando de Castro	M. 8.408.199		Luiz
18	Luiz Fernando de Castro	M. 6.10.120.949	Av. Tancredo Neves 334	Luiz
19	Luiz Fernando de Castro	M. 4.329.086	Rua Três B no 30	Luiz
20	Luiz Fernando de Castro	M. 5.047.727	Av. Tancredo Neves 334	Luiz

31 OUT 2011

[Assinatura]

[Assinatura]

02

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fernanda Lillian Teixeira	MG 8.613.936	R. Tupinambás 90	<i>[Assinatura]</i>
02	Samuel Felipe Elias Honor	MG 12.205.774	R. Santana - 302 - Centro - Belo Vale	<i>[Assinatura]</i>
03	Eliane Rosa	MG 4.409.811	R. Tenredo NEVES 215	<i>[Assinatura]</i>
04	Elizabete dos Santos	MG 2.918.339	R. Paracouba nº 696 Centro. Belo Vale	<i>[Assinatura]</i>
05	Ciceli Lúcia da Silva	MG - 15.937.821	R. Higino Maciel nº 102 Niterói BV	<i>[Assinatura]</i>
06	Simone Maria dos Anjos Moura	M 6886898	R. Santana nº 134 Niterói BV	<i>[Assinatura]</i>
07	Maria do Rosário de C. Felipe	MG.F.981.183	R. José Raphael de Rezende, 73	<i>[Assinatura]</i>
08	Lucimara Flávia Canêa	MG 14.809.954	A. Paracouba nº 302 Rosário B.V	<i>[Assinatura]</i>
09	Elaine Schaper Castro	MG 15.288.944	R. Paquim Francisco Silva nº 300 Barra Nova	<i>[Assinatura]</i>
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale
ADESC-BV
R. 63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JAYARA BUONA S. DA SILVA	16.787.849	RUA: DOMINONIA Nº 28 35473-000	
02	Neide de Oliveira Fernandes	MG 13.052.094	Rua Paracopeba n.º 1136	
03	Silvânia Rodrigues Ruiz	MG 5.660.234	Rua Antônio Alves Filho nº 31	
04	Valdir Santana de Melo Júnior	MG-9.288.526	Rua: Antônio Alves Filho nº 66	
05	Felipe Gustavo de Fátima	MG-10.566.968	Rua Padre Leão de Fátima nº 35	
06	Carlos Roberto Pinto	MG-14.011.612	Av. Tan. Garcia e Silva nº 31	
07	Natalia Pauleira de Oliveira	MG 15.277.264	Av. Tancredi Neves Nº 315	
08	Patrícia Albino da Silva Felipe	MG 7.437.954	Rua Meacir Fernandes Oliveira nº 101	
09	Comilão Custódio de Oliveira	MG-11.192.945	Rua do Príncipe nº 127	
10	Luciane da Silva Maia	MG-11.584.613	Rua Tupinambás nº 35	
11	Marcia Sabreia da Silva	MG-016.622	Rua Tupinambás nº 35	
12	Luciana Laranjeira Laranjeira	MG-16.095.126	Rua Tupinambás nº 55	
13	Assessora Maria da Silva	MG 342.1323	Rua Tupinambás nº 55	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

M. das Comissões
64
Rubrica
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcos Antonio Pinheiro Pereira		Rua Santana nº 138 35473000	[Assinatura]
02	Rodrigo Luiz da Costa		Roccos Nova de Beiro 35473000	[Assinatura]
03	Wagner Sado de Santos	MG-10493548	P. Manoel Garcia de Almeida nº 30 Centro 35473000	[Assinatura]
04	Ronaldo José Ferreira	MG-10549449	Zona Rural Belo Vale 92120779	[Assinatura]
05	Genalhy Irineo do Paiva	MG-150-300	Rua Domingos do C. - Germades	[Assinatura]
06	Antônio Marcelo Soares		Rua Paracopha nº 2103 354730	Antônio
07	Olá Ribeiro	MS15979	Vila de Santa - 35473000	[Assinatura]
08	Geraldo Alves Borlaga	MG10690014	Costas (Zona Rural)	[Assinatura]
09	Paulo Carlos da Silva	U.9.299.368	Rua Tupianduvins nº 363	[Assinatura]
10	Carlos Augusto de Faria	M.9370193	AV ANTONIO CASTRO MALTA nº 247	[Assinatura]
11	Edilson Ferreira	M.5.061.629	Rua Euclides Silva 62	[Assinatura]
12	Adnan Wagner Pereira	MG-10.147.221	Garvioso D.1 35473000	[Assinatura]
13	Luiz Manoel Eduardo Grafin	MG 11-228.004	Parque Guemiranda 35473	[Assinatura]
14	Amarelino S. Souza	MG 998598	R. Augusto Pedro 226 B. Vale	[Assinatura]
15	Wagner Luiz Machado	M.6.427.271	Rua do cruzeiro nº 80 Zona	[Assinatura]
16	Valmir do Nascimento	M.6.025.644	Mouira 35473	[Assinatura]
17	Alfredo Carlos de Oliveira	MG 883325	Central Alameda B - nº 15 35473000	[Assinatura]
18	Belmiro de Souza		AV. TOCANTINS 378 Centro 35473000	[Assinatura]
19	Wagner da Silva	M.6.334.358	AV. TOCANTINS 632 CENTRO CEP. 35473.000	[Assinatura]
20	Geraldo Marjela de		AV. PARACOPHA - CEP 35473000	[Assinatura]

31 OUT 2011

[Assinatura]

[Assinatura]

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV

93

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Tosiana Fernandes Menezes		R. Antonio Alves Filho nº 275	<i>[assinatura]</i>
02	Paula Caroline Felipe Barbosa		R. Limbuca nº 489	<i>[assinatura]</i>
03	Emile da Cruz de Jesus		R. Luis Barbosa Boa morte	<i>[assinatura]</i>
04	Kelly cristina Ferreira		R-02 nº 76	<i>[assinatura]</i>
05	Mathus Ubirato Charles Souza		R. Pass. Rafael Ruy de nº 725 Batina - Rancho	<i>[assinatura]</i>
06	Edis Vinícius Maria Martins		Tancredo Neves	<i>[assinatura]</i>
07	Paulo Emilio Carvalho Oliveira		R. Proconterci nº 92 Bairro: Niterói	<i>[assinatura]</i>
08	Amando Damilê de Carvalho		R. Manoel Garcia de Almeida nº 83	<i>[assinatura]</i>
09	Daniela Carolina Simião		R. São Roque nº 30	<i>[assinatura]</i>
10	Ricardo Adriano Ribeiro		R. José Rafael Rezende nº 34	<i>[assinatura]</i>
11	Márcia Antunes dos Santos		Rua Kubik	<i>[assinatura]</i>
12	Ramon Lucas Arris Santana		Rua Domingos do Carmo Fernandes	<i>[assinatura]</i>
13	Marcelo Conselho Artur		R. Limbuca nº 509	<i>[assinatura]</i>
14	João Victor Santos Soares		Rua Paracelusa nº 1103	<i>[assinatura]</i>
15	Kelly Cristina Pereira Silva		Dr. Francisco Fernandes Filho nº 205	<i>[assinatura]</i>
16	Emilly Emiliato Santos	MG.16.636.348	Rua Gregório - 185 - Centro - Belo Vale	<i>[assinatura]</i>
17	Janah dos Santos Damasceno		Rua Luísianna nº 83 Centro BV.	<i>[assinatura]</i>
18	Karim Karla Santos Palma		Rua Paracelusa nº 605 Centro B.V.	<i>[assinatura]</i>
19	Maria da Penha Rezende Utiarielli		Rua Padre Jacinto nº 4 Centro BV.	<i>[assinatura]</i>
20	Petícia Carolina Mata do Carmo		Rua Gregório Marinho nº 85 sbto Antônio	<i>[assinatura]</i>

31 OUT 2011

[assinatura]

[assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcelo Carvalho Maciel	-	Rua Paranhos, N° 734 Bairro Resariz	[Assinatura]
02	Edson Senzaga Moreira Ribeiro, Vitor	-	Rua Paranhos N° 450 Bairro Centro, Cep. 35431-000	[Assinatura]
03	maria clara Reis Alves	-	Rua Estreparombas N° 2333 bairro centro	[Assinatura]
04	Júdice Maria Alves Lima Júnior	-	Rua Paranhos N° 378 bairro centro cep 35431-000	[Assinatura]
05	Sebastião Augusto Gonçalves Junior	-	Rua Governador Valadares N° 49 bairro Centro cep 35431-000	[Assinatura]
06	Card Esteliano Ribeiro Costa	-	Rua fronte de Paulo Paim N° 2522	[Assinatura]
07	Thailen dos Santos Júnior	-	Rua Pádua em saída m-276	[Assinatura]
08	Carolina Moreira dos Santos	-	Rua Turia	[Assinatura]
09	Luiz Benedito	-	Rua Paraíso nº 1123	[Assinatura]
10	Emel Gonçalves da Rocha	-	Rua Gonçalo Alves, 203 35437-000	[Assinatura]
11	Frederico Manuel de Souza	-	Rua Jamarão nº 247 35437-000	[Assinatura]
12	Isabella Caroline de Almeida	-	Rua Colônia Angélica nº 3555	[Assinatura]
13	Maria Rosal Gomes dos Santos	-	Rua Amélia Assunção nº 310, 2º andar 35437-000	[Assinatura]
14	Thamari Karlemalinos da Silva	-	Rua Augusto medição de melo nº 122-36430	[Assinatura]
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV" - 025 Car...
 025 Car...
 025 Car...

3º I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Bruma, Erika da Silva	MG17957420	R. Timbiras 709	<i>[Assinatura]</i>
02	Darlane Regolina dos Santos	*	Rua Almas	<i>[Assinatura]</i>
03	Reynirara Patricia de Silva	*	Bom meio	<i>[Assinatura]</i>
04	Lucia Aparecida de Paula	*	Rua CEP 35473000	<i>[Assinatura]</i>
05	Leomanda Braga de Oliveira	*	Rua Almas	
06	Doni Maia Carvalho	*	Bele Vale CEP-35473000	
07	Andréia Antônia Fernandes	*	Rua Francisco da Silva cep.35473000	
08	Edilaine Antônio da Silva	*	Rua novas de Baixo CEP.35473000	
09	Elanaysta Sandy Silva	*	Rua novas de Baixo CEP-35473000	<i>[Assinatura]</i>
10	Dione Cristina de Moura	*	Rua do Cordão	<i>[Assinatura]</i>
11	Trago José do Carmo	*	Rua / CEP 35473.000	<i>[Assinatura]</i>
12	Thaís Fernanda Carvalho Barbosa	*	Bele Vale / R. Timbiras 567	<i>[Assinatura]</i>
13	Kátia Cristina do Carmo	*	Rua novas de Baixo / Cep: 35473-000	<i>[Assinatura]</i>
14	Claine Fernandes de Oliveira	*	Rua novas de Lima	
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

[Assinatura]

* Alguns da Escola Estadual Dr. Gama Aragóia, que não possuem documentos de identidade todos estão na área de CEP: 35473-000 Belo Vale

707

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Márcio Martins Ribeiro	*		
02	André Luis Bricia Silva	*	Rua Boysson Oliveira de Melo nº 11	M.M.S
03	Roberto Carlos Gomes Silva	*	Rua Tupiniquim N° 363	
04	Marcos Vinícius Oliveira de	*	Rua José Rafael de Resende	
05	Tony Aparecida Vieira dos Santos	*	Ubiratan de Sant'ana	M.V.O.C
06	Fabíola de Azevedo de Castro	*	Costa	
07	Guilherme Napoleão da Silva	*		
08	Yvonne Henrique de Castro	*	Gratia	FHC
09	Leandro Francisco Faria	*	Françisco Ferraz	
10	Adalberto Mendes dos Santos	*	RA	
11	Resimata Lamas de Oliveira	*	Av. Aguiar	
12	Stenandri Vieira dos Santos	*	Rua do Manoel	R.V.O
13	Everaldo de Azevedo	*	Rua São Sebastião 210	R.V.S
14	Cláudia Regina do Cruz	*	Feitoria	Edo
15	Saimé Tábua de Castro	*	Rua Nova	C.T.C
16	Glomiranda Gislene Feitoria	*	Práclimital	
17	Flávia Aparecida Ferraz de	*	Rua Nova	
18	Guilherme Ferreira	*	Rua Nova	
19	Adalberto de Azevedo	*	Rua da Alta Costa	
20	Roberto Carlos Gomes Silva	*	Rua Tupiniquim N° 206	

* Valendo da Escola Estadual Sr. Genro Esmeralda, que não possui documentação de identidade, todos estão na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale - MG.

31 OUT 2011

[Handwritten signatures]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adelina Riscia dos Santos	8.875.553	BV 135.473.000	[Assinatura]
02	Luiz Almeida dos Santos	601-361	BV 35 473 000	[Assinatura]
03	Wilmá dos Santos	17.082.407	BV 35 473 000	[Assinatura]
04	Anna da Conceição Santos	11.335.064	BV 35 473 000	[Assinatura]
05	Maria Conceição Santos	M-2-203.363	BV 35 473 000	[Assinatura]
06	José Custódia Lopes	MG-14.365.606	Rua Tupinambá, 67 Centro 35433-000	[Assinatura]
07	Carlos Roberto da Silva	M-4-064.270	R. Antônio C. Malta 68 - 35473-000	[Assinatura]
08	Edina Monteiro Soares de Sá	M-5.021.625	Av. Tancredo Neves, 151. Belo Vale. 35.473.000	[Assinatura]
09	Alp Ferreira da Cruz	MG-16.338.533	Bela mente	[Assinatura]
10				
11				
12	Alexandre Vieira	MT 118 053	Belo Vale	[Assinatura]
13	Lúcio César Ribeiro Remoli	MG-7.559.660	FAZ. Humilde S/N Bairro Novo. BV	[Assinatura]
14	Rosmeire Pereira Priolo	MG 327 997	Salinas	[Assinatura]
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011



Manda -

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	<i>Maíra Semando da Costa</i>	*		
02	<i>Fernanda M. Pen. Ferreira</i>	*		
03	<i>Alina Cristina Da Cruz</i>	*		
04	<i>Sandra Fátima da Silva</i>	*		
05	<i>André Eduardo de Sá</i>	*		
06	<i>Sônia Fátima de Sá</i>	*		
07	<i>Camila Lopes</i>	*		
08	<i>Araceli Rodrigues Teixeira de Castro</i>	*		
09	<i>Melani Amaral Pereira</i>	*		
10	<i>Carla Paqueta Fernandes Pereira</i>	*		
11	<i>GUSTAVO HENRIQUE PEDROV...</i>	*		
12	<i>Almeida Rodrigo Mendes dos (ADA)</i>	*		
13	<i>Lincoln Marcos dos Santos</i>	*		
14	<i>Milena Cristina Fernandes Fonseca</i>	*		
15	<i>Marcos Vinício de Sá</i>	*		
16	<i>Suzanna Daniela de Sá</i>	*		
17	<i>Alexandra de Sá</i>	*		
18	<i>Richard Bruno de Sá</i>	*		
19	<i>Suzana Jucélia</i>	*		
20	<i>Fernanda de Fátima</i>	*		

C. M. P. S. C. O. B. V. 2011

31 OUT 2011

* Lemos da Escola Brasileira de Semágrafos, que não possuem documento de identificação nos dados da área do CEP: 35473-000 - Belo Vale MG.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elizibeth Lourdes Castro		Paracuru nº 253	
02	Karine Proença Silva		Santo Antônio nº 905	
03	Ana Maria Freitas		Rua Paracuru nº 281 A	
04	Elizabete de Jesus		Rua Paracuru nº 497	
05	Maximiliano Inêdo Santos		Santo Antônio nº 40	
06	Elvânique Rosa Benina		Avonida Tocantina nº 516	
07	Andresson de Jesus Oliveira		Rua do Carmo nº 80	
08	Milly Eduardo Rêgo Maia		Ali Antônio de Castro nº 267	
09	Marcio Maturinho de Souza		Rua Juliana Braga nº 116	
10	Leisival Sabino de Lencas		Rua Luis Passos nº 100	
11	Wagner Augusto Rosendo Ferreira		Rua Antônio de Castro nº 967	
12	Henrique Augusto de Silva		Av. Tocantina nº 420	
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011



90211

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ramon Felipe Pereira	*		
02	Patrício Benedito Mendes	*		
03	Juliana Financielle Pereira	*		
04	Caroline Gessica dos Santos	*		
05	Tuany Tamara de O. Domingos	*		
06		*		
07		*		
08		*		
09		*		
10		*		
11		*		
12		*		
13		*		
14		*		
15		*		
16		*		
17		*		
18		*		
19		*		
20		*		

31 OUT 2011

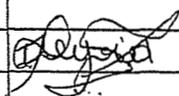
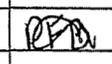
Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV

* Alunos da Escola Estadual Dr. Gama Aragão, que não possuem documento de identidade todos estão na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Wanderlan Filipe do Carmo	*	Mocima	
02	Alain Galvão Resende	*	Moinho do Condado	
03	Aleydild Wellersson	*	Costas	
04	Lucas Fernandes das Santas	*	Rocas Novas	
05	Elen Fernanda Charles Brito das Santas	*	Atirizai	E.F.C.P.das.S.
06	Rômulo Fernandes Benício	*	Camelino	
07	Rafael Brito das Santas	*	Rua Yuguinha Negra	
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

* Alunos da Escola Estadual Dr. Jomá Albuquerque, que não possuem documento de identidade todos votou na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale MG

60-I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Isabelle Julie Miranda Dias	*	[Redacted]	[Signature]
02	Adriana C. D. de Jesus	*		[Signature]
03	Thaiana Bernardes Maia	*		[Signature]
04	Isabela Maria dos Reis	*		[Signature]
05	Wilton Adriano do Nascimento	*		[Signature]
06	Deividson Moreira Silva Maia	*		[Signature]
07	Aline Fátima Silva	*		[Signature]
08	Maria Eduarda de Moraes Moreira Pereira	*		[Signature]
09	Thaiana Gabrielle TP	*		[Signature]
10	Caroline Alves Teodoro	*		[Signature]
11	Salita Laruelza da Silva	*		[Signature]
12	Vanuzza Matilde Dias	*		[Signature]
13	Thaiana Barbosa Teixeira	*		[Signature]
14	Brenda Estefany Pereira da Silva	*		[Signature]
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale

* Alunos da Escola Estadual Dr. Coma Siqueira, que não possuem conhecimento da identidade todos estão na área do CEP: 35473-000 Belo Vale

601

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	Márcia Soramim da Silva	*	[Redacted]	[Signature]	
02	Wanderlei F. de S. Silva	*		[Redacted]	[Signature]
03	Matheus F. de S. Silva	*		[Redacted]	[Signature]
04	Elton Carlos Ferreira	*		[Redacted]	[Signature]
05	Bruno Alberto dos Santos	*		[Redacted]	[Signature]
06	Flávia F. de S. Mendes	*		[Redacted]	[Signature]
07	Paulo Sérgio Braga Fernandes	*		[Redacted]	[Signature]
08	Maria Luiza Guimarães dos Santos	*		[Redacted]	[Signature]
09	Marcos Braga Embriato	*		[Redacted]	[Signature]
10	Flávia F. de S. Silva	*		[Redacted]	[Signature]
11	André Vinícius de Oliveira	*		[Redacted]	[Signature]
12	Vitória de Oliveira Duarte	*		[Redacted]	[Signature]
13	Patrícia de S. Bezerra	*		[Redacted]	[Signature]
14				[Redacted]	[Signature]
15			[Redacted]	[Signature]	
16			[Redacted]	[Signature]	
17			[Redacted]	[Signature]	
18			[Redacted]	[Signature]	
19			[Redacted]	[Signature]	
20			[Redacted]	[Signature]	

31 OUT 2011

[Signature]

* Ultimeira via Banco Estadual de Pernambuco, que não apresenta documentos de identificação, dados e CEP: 35473-000 - Belo Vale MG.

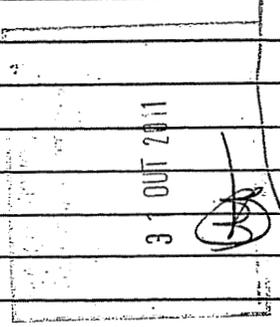
Som = 8 = 3

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	William Antônio Rodrigues	MG-16855438	R: Maria Antonia Rodrigues de Aguiar, 354 nº 3-000	
02	Lucas de Oliveira Leite e Moura	MG-15.189.256	R: Antônio Alves Elias nº 31 35473-000	
03	William Santos Pires		R: Antônio Alves Elias nº 31 35473-000	
04	Rejisterio, Lar Elina Rocha		R: Graziela de Aguiar 467/35473-000	
05	Exame Positivo O. Sampaio		R: Regis - BV	
06	Flávio Antônio Tomar de Souza		R: Rua Jucara Medeiros de Melo nº 119, bairro Santa Helena	
07	Edilson José Sampaio		R: Rua Jucara Medeiros de Melo nº 119, bairro Santa Helena	
08	Angela Daniela da Silva		R: Rua Jucara Medeiros de Melo nº 119, bairro Santa Helena	
09	HELI AGRINO FERREIRAS		Barrio Santo Antônio 15º	
10	Klaus Krava de Oliveira		Rua Prognosticador Elias, 305 (Canga das Flores)	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Alameda Sílvia de Castro	17.499.418	Rua Saldadart Gaspar, moa nº 35	Alameda
02	Silvia Regina de Oliveira		Rua Alameda das Flores, Curitiba	Silvia Regina
03	Marta Lúcia Boerig		Rua do pasto da Fonte Recompensas nº 302	Marta Lúcia
04	Isabela Amanda de Moura		Rua 2ª nº 195	Isabela
05	Dama Luiza dos S. Cunha		Rua Antônio F. Brito	Dama Luiza
06	Paulina S. Gonçalves		Rua Urutá, Curitiba	Paulina
07	Marcos Augusto do Silva		Rua Joaquim Braga nº 27, Ponta Grossa	Marcos A.
08	Sarah Angélica Mendes Oliveira		R. Sérgio Rodrigues nº 83	Sarah
09	Maryal dos Santos Souza	15.170.748	VIA: CRAB dos Azeites nº 201	Maryal
10	Maxima Roxana F. Moreira	eng. 16987903	R. Oscar Meyer nº 87 e	Maxima Roxa
11	Luiz Augusto de Silva		Rua do Rio Negro nº 100	Luiz Augusto
12				
13				
14	Marcos Emanuel		Rua do Lindo Rocha, 170	Marcos E.
15				
16	Guilherme Roberto Castro		Rua Inês de Castro	Guilherme R.
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

(Handwritten signature)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado) ^{10 PAV}

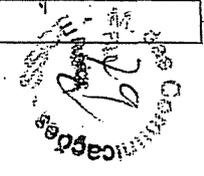
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA	
01	Robson Carlos Latona Felipe	/	Rua José Rafael de Rezende	<i>[assinatura]</i>	
02	Gláucia Regina do Silva		Rua José Rafael de Rezende	<i>[assinatura]</i>	
03	Ronaldo Martins Maia				
04	YAKLONE NTONIMENDES da Almeida				
05	Aparecida Maria Virsule			Rua Santana Almarinho nº 2	<i>[assinatura]</i>
06	Dimas Augusto Brito			Rua Santana Barreirinha	<i>[assinatura]</i>
07	Antônio do Carmo			Rua José Maria de Almeida	<i>[assinatura]</i>
08	Teodisio Indiano de Jesus			Rua Siqueira Braga	<i>[assinatura]</i>
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

31 OUT 2011

[assinatura]



6º ano 04 (Tarde)

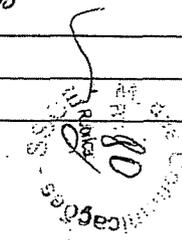
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fernanda Costa dos Santos		Rua Santarosa Pereira Carbone Belo Vale-MG nº 64	<i>Fernanda</i>
02	Gabriel Lúcio Silva		Rua Antonio Castro Malta nº 45 Intercei	<i>Gabriel</i>
03	Américo A. Jones Dup		Rua Timberson nº 587	<i>Américo</i>
04	Lucas Teixeira dos Anjos		Rua 2 nº 222	<i>Lucas</i>
05	Jasmin Martins Guedes		Av. Antônio de Castro Malta 341	<i>Jasmin</i>
06	Luana Aparecida de Marcio		Bom tempo	<i>Luana</i>
07	Clarissa Reis Damasceno		Av. Lancredo Neves Nº 90 BV	<i>CRB</i>
08	Paulo Sergio Castro Nunes		Rua Tupis nº 28	<i>Paulo</i>
09	Milton Rodrigues dos Santos		Av. Jacarintim Nº 90 F	<i>Milton</i>
10	Talita Augusta do S. Fernandes		Rua Juquimilho Braga nº 27	<i>Talita</i>
11	Polcimara Dias Fernandes		Póntes	
12	Adriana Antônia Araújo		Rua Antônia	<i>Adriana</i>
13	Leoni Mendes			<i>Leoni</i>
14	Aloudele Américo dos Santos Silva		Santa Antônia	<i>Aloudele</i>
15	Carolina Oliveira Silva		Rua Tupis nº 51	<i>Carolina</i>
16	Barbara Luiza dos Santos Damasceno		Santa Antônia nº 105	<i>B</i>
17	Georgina Waive Pereira de Silva		Os Mercadores da Rocha	<i>Georgina</i>
18				
19				
20				

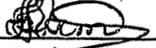
31 OUT 2011

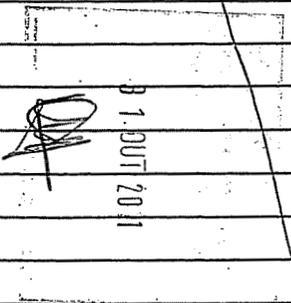


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rafaela Paula Malta Lordezo		Rua Gonçalo Albuquerque nº325	
02	Abel Pereira dos Santos		Av. Itaipava nº 344	
03	Wendel José Alves da Silva		Av. Governador Valadares nº 909	
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				


 81 OUT 2011


 Assoc. de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale

3002

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ciríula Aquila Braga de Moura		Av. Tocantins, 447, centro, Belo Vale	
02	Loema Cardoso e Silva		RUA: José Rosal Rosendo Soares Residencial Bolalade 1125	
03	Leticia Paula Ribeiro		Corrego dos Pintos, Rua São Paulo Roque	
04	Reginaldo Pereira de Silva		Rua: Milton Monteiro Guimarães 43	Reginaldo Pereira de Silva
05	Franciele Cristina Gonçalves Soares		Rua Paraopeba 230	
06	Nádia Lip da Silva Carvalho		Av. Tamara de Neves 204	
07	maricene Kelly de Souza		Rua Santa Cruz 53	
08	Bianca Francielle Louzinhos Maia		Rua Tapajoz 33	
09	ROMAN VIEIRA DE SAUSA FILHO		AV. TANCREDO NEVES 146	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV

201

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Leziama Maria dos Santos	*	Berqun 35473-000	[assinatura]
02	Fernando Vinício Pordewes dos Santos	MG-18.072.209	Chacara dos Pordewes 35473-000	[assinatura]
03	Adilson da Cruz Pereira	*	Santo Antônio - 35473-000	[assinatura]
04	Valdinei Francisco Gomes	*	Santo Antônio - 35473-000	[assinatura]
05	Regina Santana de Brito	*	Roa morte - 35473-000	
06	Rafael Eudes Silva dos Santos	*	Belo Vale - 35473-000	
07	Viriane Cecília de Rezende	4810	Rua Nova de Baixo - 35473-000	[assinatura]
08	Letícia Marcela Soares	*	Rua Parapeira, Belo Vale - 35473-000	[assinatura]
09	Renata Vieira de Moura, Rob	*	Rua Nova de Olinda - 35473-000	[assinatura]
10	Jamiez Moura Gaiard de Moura Fernandes	*	Belo Vale Rua 38 N°30 - 35-473-000	[assinatura]
11	Luiza Cristina Silva	ME-16.516.891	Palmital 35473-000	[assinatura]
12	Jessica Antonia Fernandes	*	Rua Nova de Baixo cep 35-473.000	[assinatura]
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

* Todos da Base Estadual de Cama Brinquiceira, que nos possuem documentos de identidade todos está na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale MG



201

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcos Vinício Lima Junior	*	Parangaba Belo Vale / 35.473.000	
02	Alivany Castro de Oliveira	*	Parangaba Belo Vale / 35.473.000	
03	Edna Gláucia Castro Pereira	*	Belo Vale do Tesourinho nº 259 / 35.473.000	
04	Camila Graziela dos Santos	*	Belo Vale R. Dr. Antônio F. Vitorino, nº 25 / 35.473.000	
05	Vanízia Araújo Costa	*	Parangaba novo / 35.473.000 /	
06	Franciele Dubele Fernandes	*	Parangaba novo de cima / 35.473.000	
07	Marcos Vinício Fernandes	*	Parangaba novo de cima / 35.473.000	
08	Ermanda Rodrigues Fernandes	*	Parangaba novo de cima, 35473000	
09	Marcos Vinício Lima Junior	*	Mutuca Belo Vale / 35.473.000	
10	Marcos Vinício Lima Junior	*	Parangaba novo de cima, 35473000	
11	Franciele Dubele Fernandes	*	Belo Vale / 35.473.000	
12	Ana Lívia Vieira de Barros Duppa	*	Boledeado / Cumbuco / nº 285 / 35.473.000	
13	Alana Espirita Amaral Santos	*	Anoia / Belo Vale / 35.473.000	
14	Alamir Fátima de Oliveira	*	Parangaba novo de cima / 35.473.000	
15	Somara Magda Ferreira	*	Bela Monte / 35.473.000 / 18.76.93	
16	Vanessa Aparecida Cordeiro	*	R. Parangaba / nº 1089 / Belo Vale / 35.473.000	
17				
18				
19				
20				

31 05 2011




* Ultimeira da base estadual em grupo organizadora, que não possuem valores em nome da identidade para ser usado para o Vale "do CEP: 35473-000 - Belo Vale - MG".

1995
Comunidade
Belo Vale

10 - I Manhã

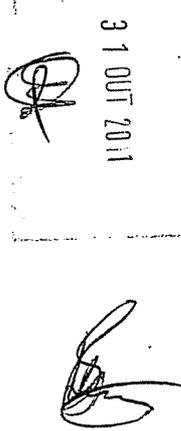
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

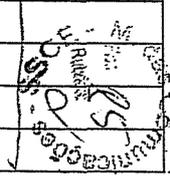
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Julius Cesar Medeiros Monteiro	*	Belo Vale 35473-000	Julius Cesar
02	Eduardo Romão da Silva	*	" " 35473-000	Eduardo
03	Luís Eduardo Guimarães Alves Santos	*	" " 35473-000	
04	Wilson Geraldo da Silva Cordeiro	*	Belo Vale 35473-000	Wilson
05	Kaun Lopes Siles	*	Belo Vale 35473-000	KLS
06	Reis Carla dos Reis	*	Belo Vale 35473-000	Carla
07	Dalla Juizame da Cruz	*	Belo Vale 35473-000	Dalla
08	Fernanda Figueira Silva	*	Belo Vale	Fernanda
09	Rubia Carolina Monteiro Silva	*	Belo Vale 35473-000	Rubia
10		*		
11		*		
12		*		
13		*		
14		*		
15		*		
16		*		
17		*		
18		*		
19		*		
20		*		

31 OUT 2011



* Alunos da Escola Estadual Dr. Gama Albuquerque, que não possuem documento de identidade, todos estão na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale MG.



1º ano I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Shaur Formandes da Moura	*	Rocas Novas de Baixo	
02	Paulo Francisco Teodoro Pereira	*	Palmital	
03	Rodrigo Junior Fernandes	*	Mitua (Boys)	
04	Erica Jamim Ramos da Cruz	*	Berçois	
05	Jaqueline Aparecida dos Santos	*	Vizem de Santana	
06	Franciele Pontine da Silva	*	Gratku	
07	Amanda Luana da Silva	*	Rocas Novas de Baixo	
08	Edes medeiros da Oliveira	*	Mãe Amélia	
09	Alma Braga Gomes	*	Bahia Nova	
10	Alma Braga Gomes	*	Bahia Nova	
11	Dunísia Maria dos Santos	*	Santos	
12	Luiz Carlos Formandes da Silva	*	Santos	
13	Juliana Pereira de Aguiar	*	Monte	
14	Episaca Figueira de Aguiar	*	Cordeiros	
15	Luciana Cordeira Silva	*	Fechta	
16	Regiane Geralda da Silva	*		
17	Wendram Fernando de Melo	*	Orange	
18				
19				
20				

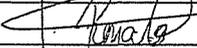
31 OUT 2011

* ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DR GAMA CERQUEIRA QUE NÃO POSSUEM DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TAMBÉM NÃO TÊM A IDADE PARA SEREM MATRICULADOS.

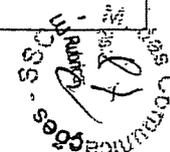
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Renato Luiz Castro Barbosa	13-313-401	R. Amadeo Nery - 415	
02	Thais Mariana Ribeiro	16-421-243	Pindos / Rua São Roque 13	
03	}	}	}	}
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011



1002

Mamba

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Son Patrício do Carmo	*		
02	Patrícia do Carmo	*		
03	Adon Baurmundo de Sá	*		
04	Luizana Fátima de Sá	*		
05	Luizana Fátima de Sá	*		
06	Luizana Fátima de Sá	*		
07	Luizana Fátima de Sá	*		
08	Luizana Fátima de Sá	*		
09	Luizana Fátima de Sá	*		
10	Luizana Fátima de Sá	*		
11	Luizana Fátima de Sá	*		
12	Luizana Fátima de Sá	*		
13	Luizana Fátima de Sá	*		
14	Luizana Fátima de Sá	*		
15	Luizana Fátima de Sá	*		
16	Luizana Fátima de Sá	*		
17	Luizana Fátima de Sá	*		
18	Luizana Fátima de Sá	*		
19	Luizana Fátima de Sá	*		
20	Luizana Fátima de Sá	*		

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV

* Lattes da Escola Estadual Dr. Gama Araguita, que não possuem documentos de validade todos estão em anexo - Belo Horizonte - MG.

31 OUT 2011

62-11

Manliã

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Helicia Valentin Severina	*	[Large bracket spanning all rows]	[Large bracket spanning all rows]
02	Júlia Tatiana Rocha	*		
03	Matutina Raizone Gomes	*		
04	Aline Rosilene Maia	*		
05	Clotilde Bruna Evangelista Gomes	*		
06	Maxima Chirata da Silva	*		
07	Mra. Cardine de Lacerda	*		
08	Rica Espira da Cruz Ribeiro	*		
09	Alfonso de Jesus M. dos Santos	*		
10	Custódia Augusta Pereira da Cruz	*		
11	Amanda Cristina	*		
12	Amanda Aparecida dos Santos	*		
13	Gabriel Cosme da Silva	*		
14	Jesus Fernandes Gomes	*		
15	Anderson G.	*		
16	Patricia Da Gama Dias Chimentão	*		
17	Anderson Blenique Mendes da Silva	*		
18	Anderson Demander dos Santos	*		
19		*		
20		*		

31 OUT 2011

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV

* Alguns da Base Espiritual Sr. Coma Arqueira, que não possuem documento de identidade votou uma vez na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale PE.

80-II

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Murielle Brenda de Jesus	*	[Large bracket spanning all rows]	[Large bracket spanning all rows]
02	Carussa Gabriela dos Santos	*		
03	Vinicius Eugênio Soares	*		
04	Valmir Vinici Oliveira Silva	*		
05	Alexsandro Rodrigo Soares Colindres	*		
06	Raquel Maria Cristina	*		
07	Guiderson Batista Costa	*		
08	Domubia Luana dos Reis	*		
09	Wesley Braga Cunha Reis	*		
10	Leidiane Fernando dos Santos	*		
11	Rafael Nayra Soares Costa	*		
12	François Leon Oliveira Santos	*		
13	Camila Alves de Oliveira	*		
14	Rafael Silva dos Santos	*		
15	Abel Wilham dos Santos	*		
16	Luana Pires Bordeiro	*		
17	Alessandro Pereira Filho	*		
18	Lilian Fernandes Maximino	*		
19	Regina Alves do Carmo	*		
20	Fernanda Florinda de Araújo	*		

31 OUT 2011

[Handwritten signature]

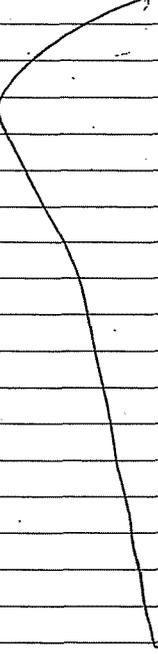
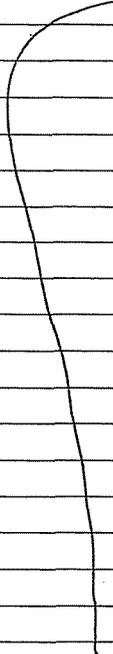
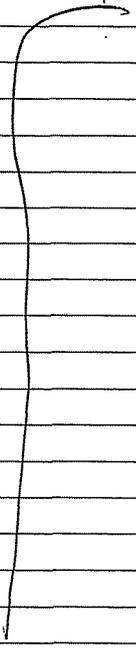
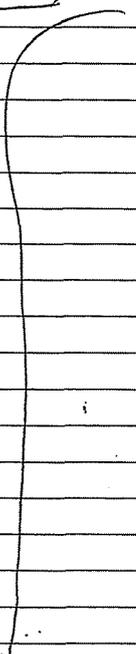
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE

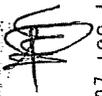
* Todos da Escola Estadual Sr. Gama Aragão, que não possuem documento de identidade estão na área de CEP: 35473-000 - Belo Vale MG.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP.	ASSINATURA
01	José Raimundo Damas	MG 5.56060	R: Paraopeba, 941	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011






MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ricardo Henrique de Almeida	*	Rua. Carapalho 1146	<i>Ricardo Henrique</i>
02	}	}	}	}
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

31 OUT 2011

* Alguns da Escola Estadual de Gramma Gregária, que não possuem documentação de identidade todos estão na área do CEP: 35473-000 Belo Vale-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Visite o Museu do Escravo

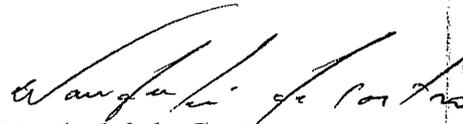


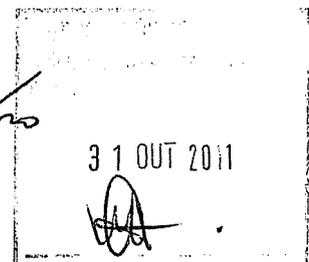
Manifestação de Interesse

Wanderlei de Castro, Prefeito Municipal de Belo Vale, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº. 1/2004, **DECLARA**, total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale ADESC-BV, com sua sede à Rua Vicente Paula de Carvalho, nº. 35, Residencial em Belo Vale/MG que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que seu gabinete situa na área pretendida para prestação do serviço.

Belo Vale/MG aos vinte e dois dias de setembro de dois mil e nove.


Wanderlei de Castro
Prefeito Municipal



TELEFAX: (31) 3734-1150 – GABINETE: (31) 3734-1406
AVENIDA TOCANTINS, 57 – CENTRO – CEP 35473-000 – BELO VALE – MG
e-mail: prefhv@gmail.com


Belo Vale
Livre para crescer



13.º DEPT. DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BELO VALE/MG
30/09/2009
ay

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ilmo.Sr Giovanni Amormino da silva, Delegado de Policia Civil de Belo Vale, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da associação de desenvolvimento social e cultural de Belo Vale (ADESC-BV), com sua sede à rua Vicente Paula de Carvalho, nº35 , residencial , Belo Vale, Minas Gerais, cep: 35473-000 que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a delegacia situa na área pretendida para prestação do serviço.

Belo Vale, MG, aos 22 de setembro de 2009.



Dr. Giovanni Amormino da silva,

Giovanni Amormino da Silva
Delegado de Policia I
Masp: 349.245-1
Autoridade Policial

31 OUT 2011





Belo Vale, 27 de julho de 2009

ADESC – BELO VALE E

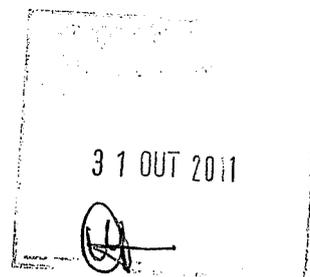
SRC PRODUÇÕES E SONECA EVENTOS

A Diretoria e funcionários do Hospital e Maternidade Henrique Penido S/A, vem através desta agradecer pelas doações feitas em prol do Hospital .

Sua contribuição e dedicação, está nos ajudando a dar continuidade ao nosso trabalho e assim ajudar a todos que nos procuram para obter um alívio de suas dores...

Seremos sempre gratos pelo grande espírito de caridade cristã e solidariedade.

*Sem mais para o momento;
Deixamos nossos agradecimentos.*



João Batista Vieira Vignoli
Dr. João Batista Vieira Vignoli
Diretor Presidente



PARÓQUIA SÃO GONÇALO
1857 – “110 anos de fé e Vida” - 2008
Rua Dr. Antônio de Freitas Vitarelli, 22
Belo Vale – MG
35473-000 - Fone/Fax: (31) 3734-1195



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Revmo. Sr. Pe. Ivan Alves da Silva, Pároco da Paróquia São Gonçalo, em Belo Vale, MG, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – ADESC-BV, com sua sede à Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35, Residencial, Belo Vale, Minas Gerais, CEP 35473-000, que tem por interesse executar o serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Paróquia São Gonçalo situa-se na área pretendida para a prestação do serviço da rádio comunitária.

Por ser verdade dou fé.

Belo Vale, 25 de setembro de 2009.

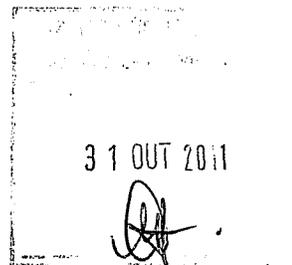


Pe. Ivan Alves da Silva - Pároco

17505249/0027-90

PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO
Rua Antonio de Freitas Vitarelli, 22
CEP 35473-000

BELO VALE - MG



Associação Evangélica de Belo Vale

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A-2, fls. 99, nº 230).

Fundada em 17-05-1998 – C.N.P.J: 02.570.074/0001 – 99

Sede: Avenida Paiva Lopes, nº 275, Bairro Centro, Belo Vale/MG – CEP: 35473-000

Utilidade Pública Municipal Lei 1.047/1999 – Utilidade Pública Estadual Lei 14.958/2004



DECLARAÇÃO / MANIFESTAÇÃO

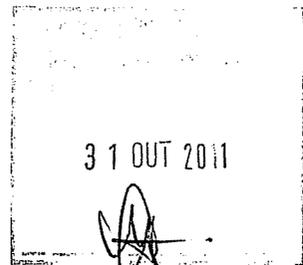
A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE BELO VALE, inscrita no CNPJ nº 02.570.074/0001-99, com sede na Avenida Paiva Lopes, nº 275, Bairro Centro, Belo Vale, MG, CEP 35.473-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE (ADESC-BV), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Belo Vale/MG, 08 de março de 2010.

VITARELLI

Eder Luiz Moreira – Presidente AEBV

CPF: 060.384.956-30



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1133
Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de:.....
EDER LUIZ MOREIRA *****
Belo Vale, 16/03/2010 09:20:32 - 3C705125
Em testemunho _____ da Verdade.
José Vitarelli
José Vitarelli
Emolumentos Recivil: R\$ 2,95 + TFI: R\$ 0,92 = R\$ 3,87

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE BELO VALE

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A-2, fls. 99, nº 230)

Fundada em 17-05-1998 – C.N.P.J: 02.570.074/0001 – 99

Sede: Avenida Paiva Lopes, 275 Centro de Belo Vale/MG – CEP: 35473-000

Utilidade Pública Municipal Lei 1.047/1999 – Utilidade Pública Estadual Lei 14.958/2004



CERTIDÃO

Certificamos que às folhas 22 verso e 23 do Livro de Atas e Registros da Associação Evangélica de Belo Vale, encontra-se registrada a ata da Assembléia Geral da AEBV, conforme transcrita abaixo.

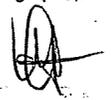
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AEBV

Aos dois, do mês de janeiro, do ano de dois mil e nove, às vinte horas, em sua sede, aconteceu a Assembléia Anual da AEBV, nos termos estatutários. Previamente convocada, a Assembléia teve como objetivo a prestação de contas, alterações estatutárias, eleição da Diretoria 2009/2011, Conselho Fiscal e apoio ao Instituto Teológico Batista. Foram ratificadas e aprovadas as contas dos exercícios fiscais 2007 e 2008 respectivamente, primeiro pelo Conselho Fiscal e depois pela Assembléia. Em seguida foram aprovadas as alterações e inclusões ao Estatuto da AEBV. Assinadas pelos seis membros da Diretoria e aprovadas à unanimidade e que são as seguintes: alteração do Inciso III no artigo 9º e inclusão do parágrafo único no mesmo artigo e a alteração do Inciso II do artigo 22º. Por derradeiro, a inclusão do Capítulo XI e seu artigo 40º. Foi aprovado, formalmente, o apoio ao Instituto Teológico Batista. Seguiu-se à eleição da Diretoria, sendo que a chapa única foi aprovada por todos, e, ato contínuo, empossada, ficando assim constituída: Presidente: Eder Luiz Moreira; Vice-Presidente Antônio Geraldo Malta de Moura; 1ª Secretária: Cátia de Oliveira Souza e Moura; 2ª Secretária: Maria Beatriz Corrêa; 1º Tesoureiro: Sebastião Cassimiro de Souza; 2ª Tesoureira: Liontina Batista Freitas Fernandes; Conselho Fiscal: Fernando Onofre Pinto Lara, Adriana Cristina da Silva Pinto Lara e Ariana Vieira Dias Moreira e Suplentes: Miriam Fernandes de Lima Castro, Maria das Graças Dias e Jean Carlos Rosa. Foi franqueada a palavra para assuntos diversos e internos. Nada mais a tratar foi encerrada a Assembléia e lavrada esta ata, que lida e aprovada, é assinada. Seguem assinaturas: (a) Antônio Geraldo Malta de Moura (a) Adriana Cristina da Silva Pinto Lara (a) Sebastião Cassimiro de Souza (a) Maria Beatriz Corrêa (a) Fernando Onofre Pinto Lara (a) Maria das Graças Dias (a) Jacira Fernandes Rezende (a) Miriam Fernandes de Lima Castro (a) Eder Luiz Moreira (a) Liontina Batista Freitas Fernandes (a) Cátia de Oliveira Souza e Moura (a) Jean Carlos Rosa (a) Ariana Vieira Dias Moreira (a) Adelino Egg da Fonseca.

Belo Vale aos dois dias de janeiro de dois mil e nove.

31 OUT 2011

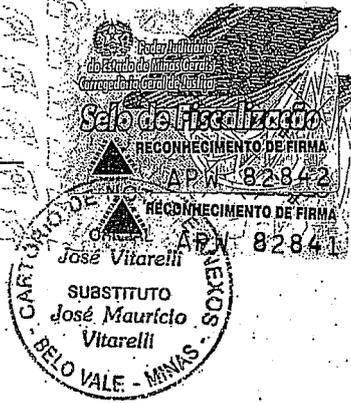

Eder Luiz Moreira
Presidente


Celso
Cátia de Oliveira Souza e Moura
1ª Secretária

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Minas Gerais
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE:
EDER LUIZ MOREIRA*****
CÁTIA DE OLIVEIRA SOUZA E MOURA*****

Belo Vale, 16/01/2009, 11:52:36
EM TESTO DA VERDADE. ODA15358

Jose Vitarelli
JOSE MAURICIO VITARELLI



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO VALE MG OFICIAL: JOSÉ VITARELLI SUBSTITUTOS: JOSÉ MAURÍCIO VITARELLI / RITA DE CÁSSIA FONTES VITARELLI MARINHO	
Apresentado em	16/01/09
Protocolado sob nº	688
Registrado em	16/01/09
Fis. nº	156
Belo Vale	16 de janeiro de 2009
O Oficial	<i>Jose Vitarelli</i>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

M. das Comunicações
M. FE: 99
M. Receita

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.570.074/0001-99		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 27/05/1998	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE BELO VALE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91-91-0-00 - Atividades de organizações religiosas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6- ASSOCIAÇÃO					
LOCALIZAÇÃO R. DR. VITOR DE FREITAS			NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
CEP 35475-000	CALCULADO ESTILO NITERÓI	MUNICÍPIO BELO VALE	UF MG		
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 683.599.266-20			SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRE-NG - 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

31 OUT 2011

Igreja Batista Betel Nacional

Fundada em 13/01/2006 – Registro Cartório e CNPJ 23/01/2006 – CNPJ 07.809.797/0001-11
Avenida Paiva Lopes, nº 275, Bairro Centro, Belo Vale, MG, CEP 35473-000 – Fone: (31) 9199.3222.

Jesus, a única esperança.



DECLARAÇÃO / MANIFESTAÇÃO

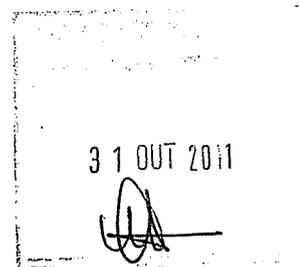
A **IGREJA BATISTA BETEL NACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 07.809.797/0001-11, com sede na Avenida Paiva Lopes, nº 275, Bairro Centro, Belo Vale, MG, CEP 35.473-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE (ADESC-BV)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Belo Vale/MG, 08 de março de 2010.



Antônio Geraldo Malta de Moura – Presidente IBBN

CPF 489.919.616-49



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31) 3734.1498
Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de: ANTONIO GERALDO MALTA DE MOURA *****
Belo Vale, 16/03/2010 09:25:10 - 3C705513.
Em testemunho: José Vitarelli da verdade
José Vitarelli
Emolumentos+Recivil: R\$ 2,95 + T.F.J: R\$ 0,92 = R\$ 3,87

Subst. mo José Malta de Moura Vitarelli

Cartório do 2º Ofício de Notas
Belo Vale - MG

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AIP 42950



CERTIDÃO

Certificamos que revendo o Livro de Atas da Igreja Batista Betel Nacional consta a seguinte Ata da Assembléia Anual da IBBN, às folhas 12 e 13, conforme se segue:



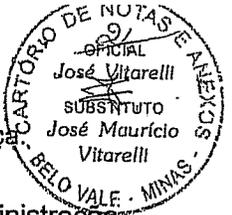
9ª ATA – ASSEMBLÉIA ANUAL DA IBBN

Aos dois dias de janeiro de dois mil e dez, às dezenove horas, na sede da Igreja Batista Betel Nacional em Belo Vale, MG, foi realizada mais uma reunião da IBBN, desta feita sua Assembléia Anual, conforme disposições estatutárias e nos termos do Edital previamente publicado. A reunião foi aberta com uma oração, seguida de um hino e leitura de texto bíblico. Após breve explanação, foram apresentadas as contas do exercício dois mil e nove, previamente aprovadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia por unanimidade. Seguiu-se a eleição da diretoria para o exercício dois mil e dez, sendo imediatamente empossada e ficando assim constituída: Presidente: Pastor Antônio Geraldo Malta de Moura; Vice-Presidente: Maria Beatriz Corrêa; Primeira Secretária: Maralúcia Alves Pereira da Silva; Segunda Secretária: Izabel Cristina Marques Egg; Primeiro Tesoureiro: Eder Luiz Moreira; Segundo Tesoureiro: Fernando Onofre Pinto Lara; Conselho Fiscal, Efetivos: Míriam Fernandes de Lima Castro, Maria das Graças Dias e Adelino Egg da Fonseca; Suplentes: Jean Carlos Rosa, Maria Aparecida de Assis Oliveira e Eva Dar'c Alves Ribeiro; Comissão Disciplinar: Sebastião Cassimiro de Souza, Jacira Fernandes Rezende e Jefferson Alves da Silva. Em seguida o Pastor colocou que o irmão Eder Luiz Moreira será levado à Comissão de Exames da ORMIBAN, sendo referendado por toda a Assembléia. Eder ficará desde já como imediato da Igreja, em todos os trabalhos eclesiais, incluindo ensaios do grupo de louvor, bem como será o Diretor do coral. Os cultos oficiais não terão tolerância de atraso. Quanto aos ensaios haverá tolerância máxima de dez minutos. Se neste tempo não houver começado, o imediato dará início e será responsável pelo ensaio e trabalho ao qual se refira. O mesmo ocorrerá nos cultos oficiais. A pedido de Adriana, as ministrações do louvor aos domingos serão feitas em rodízio, entre esta, Cátia e Ariana. A critério do Pastor, irmã Liontina ficará com o culto de quinta-feira e o grupo de senhoras. Foi dado baixa no Rol de membros nas irmãs Joselina e Maria José, por falecimento. Por terem se afastado da Igreja por período superior a seis meses, deixaram de pertencer ao Rol, Andréza, Antônio Leijoto, Marli Beiral e Elzi Marli. Por questão de mudança formalizada, Regina deixou de figurar no Rol e, a pedido, Letícia igualmente deixou de pertencer ao mesmo. Demais casos serão resolvidos após cumpridos os prazos legais. Quanto à escola bíblica aos domingos, escolinha das crianças, zeladora de crianças nos cultos e jovens, ninguém se apresentou para assumir, ficando para posterior solução, assim como o cumprimento aos aniversariantes. Foi ratificada a questão da área doada por Fernando e a negociação com o

21 OUT 2011

IGREJA BATISTA BETEL NACIONAL

CNPJ 07.809.797/0001-11 - www.batistabelovale.com.br - Jesus, a única esperança



Prefeito, não tendo sido logrado êxito, nem com a municipalidade nem com a administração da ferrovia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com uma oração e mandado ser lavrada esta, que lida e aprovada, segue assinada. (a) Antônio Geraldo Malta de Moura (a) Eder Luiz Moreira (a) Ariana Vieira Dias Moreira (a) Maria das Graças Dias (a) Célio Roberto Ribeiro (a) Jefferson Alves da Silva (a) Eva Darc Alves Ribeiro (a) Adriana Cristina da Silva Pinto Lara (a) Liontina Batista de Freitas Fernandes (a) Fernando Onofre Pinto Lara (a) Maralúcia Alves Pereira da Silva (a) Alexandre da Silva Lara Pinto (a) Míriam Fernandes de Lima Castro (a) Renata Pereira da Silva (a) Sebastião Cassimiro de Souza (a) Adelino Egg da Fonseca (a) Izabel Cristina Marques Egg (a) Simoni Ana de Paula (a) Lurdes Egg Maia (a) Maria Aparecida de Assis Oliveira (a) Jacira Fernandes Rezende (a) Maria Beatriz Corrêa (a) Cátia de Oliveira Souza e Moura (a) Dalva Soares de Oliveira Souza (a) Jean Carlos Rosa.



Belo Vale aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez.



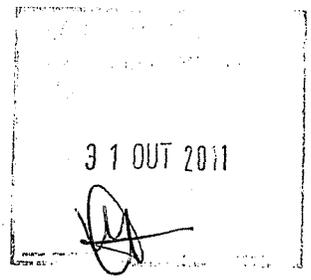
Antônio

Antônio Geraldo Malta de Moura
Presidente



Maralúcia

Maralúcia Alves Pereira da Silva
1ª Secretária



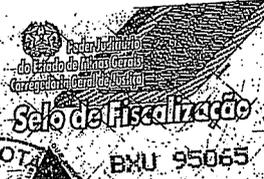
Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1176
Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de:.....
ANTÔNIO GERALDO MALTA DE MOURA *****
MARALUCIA ALVES PEREIRA DA SILVA *****
Belo Vale, 08/01/2010 13:18:31 - 3C2B7EAE
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
[assinatura]
José Vitarelli



[assinatura]

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO VALE MG**
OFICIAL - JOSÉ VITARELLI
SUBSTITUTOS: JOSÉ MAURÍCIO VITARELLI /
RITA DE CÁSSIA FONTES VITARELLI MARINHO

Apresentado em 08/01/10
Protocolado sob o nº 756 fls. nº 170
Registrado em 08/01/10 Livro nº A-5
Fls. nº 01 sob o nº 756
Belo Vale, 08 de Janeiro de 2010
o Oficial José Vitarelli



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



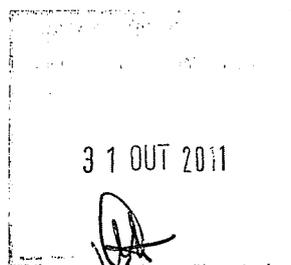
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.809.797/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2006
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA BETEL NACIONAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA PAIVA LOPES	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 35.473-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO VALE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 01/02/2006 às 14:37:49 (data e hora de Brasília).



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Min. das Comunicações
104
C. de Radiodifusão
30 - Belo Vale

MANIFESTAÇÕES DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

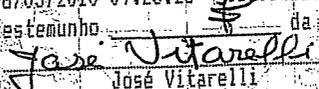
A Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Vale-CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 09. 437.630/0001-00, com sede à Rua Antonio Alves Filho nº 425 na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, CEP 35.473-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale-ADESC-BV, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Belo Vale, 01 de Março de 2010.

VITARELLI

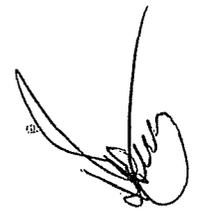

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Wilson Fernandes Monteiro da Mata
CPF: 473.960.756-53

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1174
Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de:.....
WILSON FERNANDES MONTEIRO DA MATA *****
Belo Vale, 16/03/2010 09:23:26 - 3C7055D8 -
Em testemunho de verdade.

José Vitarelli
Emolumentos+Recivil: R\$ 2,95 + TFJ: R\$ 0,92 = R\$ 3,87
Sel. da Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUP 43952

OFÍCIO DE NOTAS E APROVAÇÃO
OFICIAL
José Vitarelli
SUBSTITUTO
José Maurício
Vitarelli

31 OUT 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.437.630/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO VALE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO ALVES FILHO	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 35.473-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO VALE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 08/03/2010 às 14:17:03 (data e hora de Brasília).			

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

31 OUT 2011

[Assinatura]

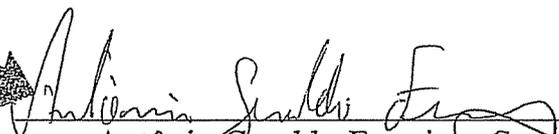
CERTIDÃO DE ATA DE ALTERAÇÃO DO CDL-BV



Certifico que as folhas 3 do livro nº 1 da câmara de dirigentes lojista de Belo Vale consta ata do teor seguinte. Aos cinco dias do mês de agosto de 2008, reuniram-se nesta cidade, na câmara municipal de Belo Vale a rua Antônio Alves filho nº 425, lojistas e associados do CDL-BV, para eleição de um novo presidente e secretário do CDL, pois atual presidente Sr. Montezuma Leal Pacifico de Miranda por motivos particulares e profissional não tem tempo disponível para exercer o cargo de presidente, ficando assim eleito o novo presidente Wilson Fernandes Monteiro da Mata, vice presidente Montezuma Leal Pacifico de Miranda. E aprovado por unanimidade para assumir a função de secretário o Sr. Antônio Geraldo Ferreira, foi abordado também assuntos do local onde se estabelecerá o CDL-BV e de despesa que será feita para aquisição de um computador, pintura da sala, mesa, cadeira e de uma funcionária, que seja secretária do CDL-BV, ficou também acertado que os associados farão uma contribuição de R\$ 100,00 (cem reais) divididos em duas parcelas sucessivas de R\$50,00 (cinquenta reais) com vencimento a partir de 01/09/2008. Finalizada o assunto do dia a ata foi lavrada e assinada por todos os presentes. Belo Vale 05 de agosto de 2008.

a) Antônio Geraldo Ferreira, a) Edil dos Santos Vieira, a) Montezuma Leal Pacifico de Miranda, a) Mathuzalém de Castro Braga, a) Wilson Fernandes Monteiro da Mata, a) Zélia Euci Fernandes, a) Evaldo dos Santos Vieira, a) Silvio Rodrigo do Carmo, a) Adair Francisco do Nascimento, a) Bolívar Eustáquio de Castro, a) Roberto Teixeira, a) Milton José de Castro. Nada mais se continha na referida ata. Eu Antônio Geraldo Ferreira secretário a digitei e assino.

VITARELLI

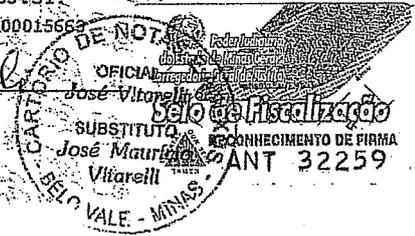

Antônio Geraldo Ferreira - Secretário

31 OUT 2011



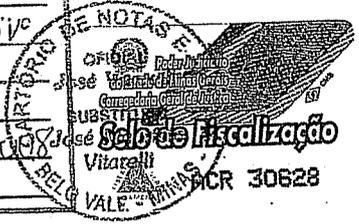
Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Minas Gerais
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE:
ANTÔNIO GERALDO FERREIRA*****
Belo Vale, 19/08/2008, 14:53:51.
EM TESTO. *[assinatura]* DA VERDADE. 00015663

[assinatura]
JOSE VITARELLI



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS - BELO VALE MG
OFICIAL
SUBSTITUTO
RITA DE CÁSSIA

Apresentado em: 19/08/08
Protocolado em: 681 nº 15Vc
Registrado em: 19.08.08
Fls. nº 154 sob o nº 681
Belo Vale, 19 de agosto de 2008
O Oficial *[assinatura]* José Vitarelli



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VITIMAS DE ENCHENTES
DE BELO VALE MG (AMOVE)**

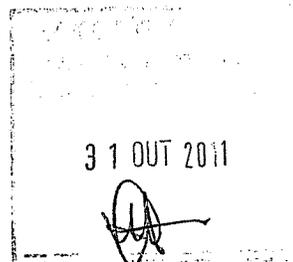


DECLARAÇÃO /MANIFESTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORE VITIMAS DE ENCHENTES DE BELO VALE MINAS GERAIS, ("**AMOVE**"), inscrita no CNPJ nº 10842065/0001-38, com sede na AV. Governador Valadares nº 181 Centro , Belo Vale, MG, 35473-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos Órgãos competentes, vem, nos termos que se trata o subitem 7.2.4. da norma complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE (ADESC-BV)**, que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do serviço.

Belo Vale , MG 09 março 2010.

.....
Newton Emediato Filho – Presidente da AMOVE
CPF 494.167.906-72



CERTIDÃO

M. 082
FEV. 10/8
2

Certifico que as folhas (6 e 7) do livro de Atas número 1 da Amove (Associação dos Moradores Vítimas das Enchentes de Belo Vale/Minas Gerais, consta a Ata do seguinte teor: Ata de reunião da Direção, aos dias 31/03/09 (trinta e um de março de dois mil e nove) para ratificação da Ata da AMOVE/BV; que estiveram reunidos a direção assim composta e representada nas pessoas de: **Presidente:** Newton Emediato Filho, portador da Carteira de Identidade nº M.336.7782, CPF 494167906-72; **Diretor:** Paulo César dos Santos, portador da carteira de identidade M1.119.973, CPF 250557636-04; **Tesoureiro:** José Ribeiro de Oliveira, portador da carteira de identidade nº M 702315 e CPF 244839076-20; **Vice-Tesoureiro:** Maria de Fátima Silva, portadora da carteira de identidade nº M1.712052, CPF 359.740.106-63; **Secretária:** Adriana Aparecida Tavares Diniz, portadora da carteira de identidade M8173486, CPF 005004036-78; **Coordenador Administrativo:** Acicito Ribeiro Diniz, portador da carteira de identidade, M1638813, CPF 355985.816-04 e Ellis Regina Maia do Nascimento, portadora da carteira de identidade M3890073 e CPF 409276.525-87; **Coordenador fiscal:** Armando Barboza da Silva, portador da carteira de identidade, M2358155, CPF 177309.026-72 e Josiane Terezinha Cordeiro, portadora da carteira de identidade MG 10364408, CPF 036070066-79; que consta no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis de Pessoas Jurídicas de Belo Vale MG que Apresentado em 02/02/09; Protocolado sob o número 693; Fls. número 16; Registrado em 02/02/09; Livro número A-4; Fls. Número 157 Vº; sob o número 693; Belo Vale 02 de fevereiro de 2009; que, na oportunidade dessa reunião, o Estatuto da Associação (Amove) fora aprovado. A Sede da Associação funcionará na Avenida Governador Valadares, número 181, Centro, Cep: 35473-000, Belo Vale, Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar eu, Adriana Aparecida Tavares Diniz, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, todos os demais presentes: a) Adriana Aparecida Tavares Diniz; a) Newton Emediato Filho a) Acicito Ribeiro Diniz a) José Ribeiro de Oliveira; a) Maria de Fátima Silva; a) Armando Barbosa da Silva; a) Josiane Terezinha Cordeiro; a) Ellis Regina Maia do Nascimento; a) Vicente Tubias do Nascimento; a) Elton Luiz Maia; a) Edilson Maia; a) Elza da Silva Luciano; a) Gilberto da Silva; a) João Batista Fernandes de Castro; a) Maria Antona de Jesus; a) Lenir da Silva; a) Angelita Aparecida Maia; a) Maria da Dores da Silva; a) Geraldo Carlos da Silva; a) Berenís Pereira; a) Aparecida Marlene Fernandes; a) Lenir Nogueira; a) Marcelo Antônio Santos; a) Manoel Santana Filho; a) Virgilina Augusta Emediato; a) Raimundo Francisco de Oliveira; a) Maria José Teixeira de Freitas; a) José Pedro Monteiro de Barros Júnior; a) Lurdes Madalena Egg Maia; a) Francisco Fábio Egg Maia; a) Ana Flávia Gomes da Silva; a) João Paulo Egg Maia; a) Leila Egg Maia; a) Ronei Arcanjo Antunes; a) Francisco Gurgelino Maia; a) Felipe Moisés Rezende Egg de Oliveira; a) Tatiane Andrade Costa; a) Elaene Ap. Ferreira; a) Maria José Egg; a) Antônio Gabriel da Fonseca; a) Agostinho José Quirino; a) Virgílio José de Castro; a) José Ferreira Maia; a) Paulo César dos Santos; a) Antônio de Castro Malta Filho; a) Maria José Lino da Silva; a) Tereziano José B. Neto; a) Paulo Luciano da Conceição; a) Maria das Graças Silva; a) Elisio Augusto Ribeiro; a) Eliton Eustáquio Maia; a) Guilherme Arcanjo Quirino; a) Cléria Luiza de Jesus Quirino; a) Adroaldo G. Oliveira; a) Leandro Pedro Dias da Cunha; a) Magda M. do Amaral Gonçalves; a) Lucas Apolinário Gonçalves; a) Elza Cordeiro Leão; a) Nilon Alves da Silva.

Nada mais se continha na referida ata, Eu, Adriana Aparecida Tavares Diniz, secretária, a digitei e assino.

Belo Vale, 14 de abril de 2009.

VITARELLI

Adriana Aparecida Tavares Diniz
(Adriana Aparecida Tavares Diniz)
Secretária

31 OUT 2011

[Handwritten signature]

Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Minas Gerais
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE:
ADRIANA APARECIDA TAVARES DIMITZ*****
Belo Vale, 27/04/2009, 15:27:09
EM TESTO DA VERDADE: 00015671

J. Vitarelli
JOSÉ MAURÍCIO VITARELLI



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO VALE MG OFICIAL - JOSÉ VITARELLI SUBSTITUTOS: JOSÉ MAURÍCIO VITARELLI / RITA DE CÁSSIA FONTES VITARELLI MARINHO	
Apresentado em:	27/04/09
Protocolado em:	107
Registrado em:	27/04/09
Fis. nº	167
sob o nº	707
Belo Vale,	27 de abril de 2009
O Oficial	<i>J. Vitarelli</i>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.842.065/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES VITIMAS DAS ENCHENTES DE BELO VALE/MINAS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMOVE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 181	COMPLEMENTO	
CEP 35.473-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO VALE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **5/23/2009** às **10:04:22 AM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

31 OUT 2011




“ADESC-BV” BELO VALE – MINAS GERAIS

110
Comissão
Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale

MANIFESTAÇÕES DOS ASSOCIADOS DA ADESC-BV

31 OUT 2011



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE “ADESC-BV”
CNPJ Nº.11.018.142/0001-00 RUA VICENTE PAULA CARVALHO, 35 BAIRRO CARIJOS BELO VALE MG 35473-000
REPRESENTANTE LEGAL: WERLEI VANDER TEIXEIRA 057.351.206-03 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS 90,
CENTRO BELO VALE MG 35473-000
031 -91066616/ 84753417/84760745/37341005 – silvinhobv@hotmail.com



CERTIDÃO



CERTIFICO QUE AS FOLHAS N 2 VERSO e 3 DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE - ADESC.BV, ENCONTRA -SE ATA COM TEOR SEQUINTE .



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 1º de março de 2010 às 19:00 horas, na Rua Vicente Paula de carvalho nº 35 Bairro Carijós de Belo Vale, reuniram - se em assembléia Extraordinária os associados da ADESC-BV (associação de desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale) com a finalidade especifica de manifestar apoio a iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução, do serviço de radiodifusão Comunitária, na Rua Vicente Paula de Carvalho nº 35 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na lei 9612/98 e de mais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presente , Werlei Vander Teixeira, Carolina Débora santos do Carmo, Silvio Rodrigo do Carmo e Marcus Tadeu Consenzo. A presente ata , para Efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar do nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de Pessoas Jurídicas de Belo Vale e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:00 horas do dia 1º de Março de 2010 e eu Marcus Tadeu Consenzo na função de secretário da reunião, lavro esta ata..a)Werlei Vander Teixeira, MG 8. 614.062, end, tupinanbás 90 centro, cep 35473-000 ; a)Marcus Tadeu Consenzo, M.530.700 , end Rua Dois 222, Cep 35473-000; a)Silvio Rodrigo do Carmo , end Av Tocantins 609, Carijós, Belo Vale MG 35473-000 MG12430219, a)Carolina Débora Santos do Carmo, end Av Tocantins 609, Carijós, Belo Vale MG 35473-000 MG17.092.919.nada mais se continha na referida ata.Eu Marcus Tadeu Consenzo,o digitei e assino

VITARELLI

Marcus Tadeu Consenzo
Marcus Tadeu Consenzo

BELO VALE 1 DE MARÇO DE 2010



Cartório do 2º Ofício de Notas
Praça dos Três Poderes, 90 - Centro - Tel: (31)3734.1176
Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de:.....
MARCUS TADEU COSSENZO *****
Belo Vale, 16/03/2010 14:07:37 - 3C7078C1.
Em testemunho da verdade.
José Mauricio Vitarelli
Emolumentos:Recivil: R\$ 2,95 + T.F.J: R\$ 0,92 = R\$ 3,87



31 OUT 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO VALE MG
OFICIAL - JOSÉ VITARELLI
SUBSTITUTOS: JOSÉ MAURÍCIO VITARELLI / RITA DE CÁSSIA FONTES VITARELLI MARINHO

Apresentado em	16/03/2010
Protocolado sob o nº	768
Registrado em	16/03/10 Livro nº A-5
Fls. nº	71º sob nº 768
Belo Vale	16 de março de 2010
O Oficial	J. Vitarelli



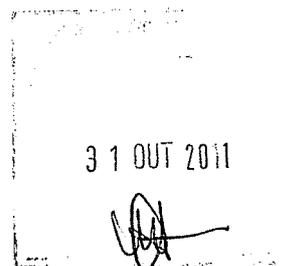
**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

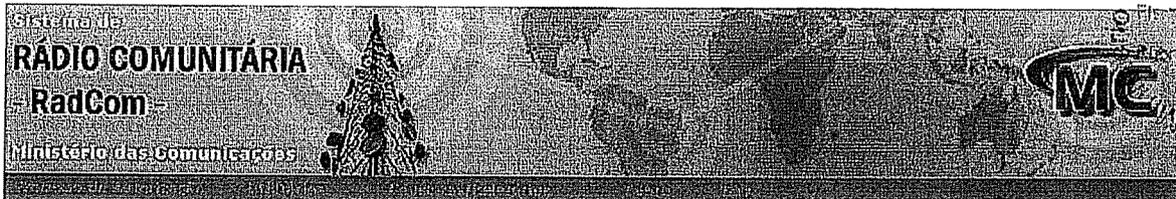


Data/Hora: 28/07/2010 17:58:26

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG	Município: Belo Vale		
Município	Canal	Freqüência	
Belo Vale	254	98,7	
Usuário: -	Data: 28/07/2010	Hora: 17:58:26	





versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Belo Vale	19	53000.002940/03	03.465.595/0001-49 - Associação Nolva dos Cordelros 849.875.616-20 - Rosalee Fernandes Pereira	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
MG	Belo Vale	29	53000.039495/09	11.018.142/0001-00 - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV" 057.351.206-03 - WERLEI VANDER TEIXEIRA	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Belo Vale	19	53000.039962/03	06.063.915/0001-22 - Associação de Moradores do Balro Vila Carljós - Alencar Fernandes de Castro Braga	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

3 itens.

1

VOLTAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
 Aviso: 31 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S2447	20S2428
Longitude	44W0143	44W0128

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.73

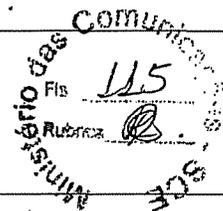
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35 - Carijós
2.1.	Endereço do Studio Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35 - Carijós
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53000.002940/03	Belo Vale	MG	640,00	ARQ
19	53000.039962/03	Belo Vale	MG	850,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35 - Carijós	31 OUT 2011
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
 A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
Aviso: ³¹ 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

Complementar 01/2004 (v. fl. 29 dos autos).

** Tem concorrentes arquivados a menos de 4 km (outro Aviso); não tem concorrentes do mesmo Aviso (v. fl. 113).

Leticia R. Cardoso.

Leticia Cardoso Cardoso
Leticia (Analista)
Engenheira Matr: 1529766
SCEARADCOM





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.039495/09

LOCALIDADE: Belo Vale/ UF: MG

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – ADESC-BV

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 22/03/2010

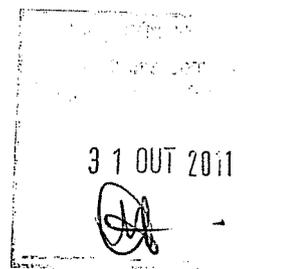
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 03 de agosto de 2010.

Analista / Siape: 2312714
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rose
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

Processo						
1.	A Entidade é uma:					Associação
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
fls.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					Sim
Estatuto Social (fls.13/17) Atas de Fundação e Eleição (fls.19) devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					Sim
fls.29						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					Sim
fls.29						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					Sim
fls.29						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					Sim
fls.11						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos		Validade: 11/03/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Werlei Vander Teixeira	001.111.111-11	Presidente	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Sim
	Carolina Débora Santos do Carmo	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Sim
	Silvio Rodrigo do Carmo	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Sim
	Marcus Tadeu Cossengo	004.444.444-44	Secretário	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Sim
Declaração de sede - fls.29;						
Declaração de vínculo - fls.29;						

118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

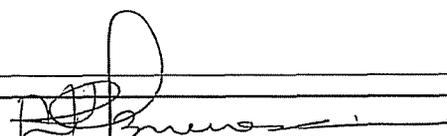
Relação contendo o nome dos associados - fls.22;
Recolhimento de Taxa - fls.34.

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Relação contendo o nome dos associados, vez que a trazida aos autos encontra-se incompleta.

É o relatório.
À Consideração Superior.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

31 OUT 2011

19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4029 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de agosto de 2010.

Ao Senhor

Werlei Vander Teixeira

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – ADESC - BV

Rua Tupinambás, nº 90 - Centro

35.473-000/ Belo Vale /MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.039495/09, na localidade de **Belo Vale - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004, pois encontra-se incompleta. *af*

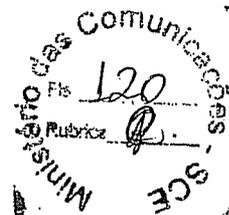
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

31 OUT 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mem. nº 176 /DRMC-03-MC

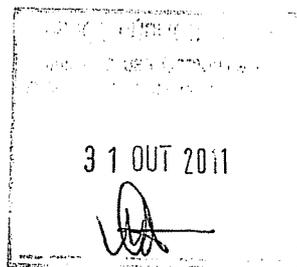
Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2010.

Ao DEOC- Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Atendimento ao Ofício de Exigência 4029/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
REFERÊNCIA: Processo nº 53000.039.495/09

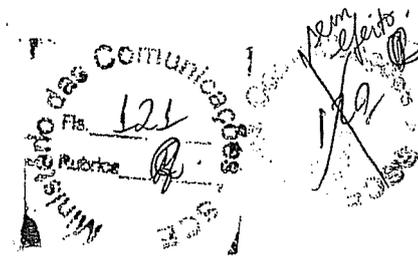
Segue anexo os documentos para serem juntados ao processo em referência para as providências cabíveis.

Atenciosamente,




LUCIANO ALVES CORCOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Em Minas Gerais - Substituto

29º EXIG



Belo Vale, 17 de Agosto 2010.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica
Sr Carlos Alberto Freire Resende

Prezado Sr,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042205/2010-17

DEMAC - 05

SUBCO

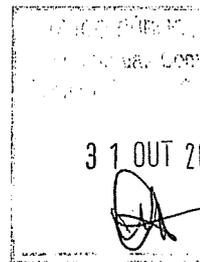
17/08/2010-14:54

Em resposta ao ofício nº4029/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviamos anexo a relação de todos os associados da entidade contendo endereço, RG e CPF, conforme disposto no subitem 7.1 da alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, referente ao processo de RADCOM nº53000.039.495/09 na localidade de Belo Vale - MG.

Atenciosamente,

Werlei Vander Teixeira

Werlei Vander Teixeira
"ADESC-BV"



OK

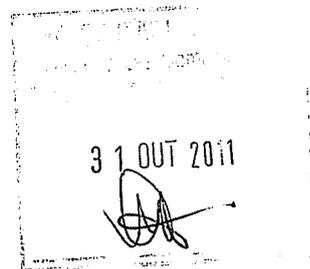
ADESC-BV – BELO VALE – MINAS GERAIS

RELACÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS DA ADESC-BV

- Werlei Vander Teixeira: CPF 057.351.206-03 , RG: M8614062 SSP/MG Rua Tupinambás 90 centro , Belo Vale MG 35473-000
- Carolina Débora Santos do Carmo : CPF 091.198.016-45, RG : 17092919 SSP/MG AV Tocantins 696-A Carijós , Belo Vale MG 35473-000
- Silvio Rodrigo do Carmo : CPF 050.163.186-03 , RG MG 12430219 SSP/MG AV Tocantins 696-A Carijós , Belo Vale MG 35473-000
- Marcus Tadeu Consenzo: CPF 637.562.346-49, RG M 1530700 SSP/MG Rua Dois , 322, Carijós, Belo Vale MG 35473-000
- Atacir Pereira da Silva Júnior : CPF 075.501.406-50, RG MG 11084152 SSP/MG Rua Timbiras 734 Carijós , Belo Vale MG 35473-000
- Irene da Silva Teixeira: CPF 134.390.306-87 , RG MG 2361458 SSP/MG , Rua Tupinambás 90 Centro, Belo Vale MG 35473-000
- Moacir Teixeira: CPF 134.390.306-87 , RG MG 2361458 SSP/MG , Rua Tupinambás 90 , Centro Belo Vale MG 35473-000
- Tatiani Paula do Carmo: CPF 069.750.256-22 , RG MG 12430623 SSP/MG , AV Tocantins 609 Carijós, Belo Vale MG 35473-000
- Maria Aparecida Santos: CPF 936.230.206-30, RG M8408651 SSP/MG , Rua três s/nº , Carijós , Belo Vale MG 35473-000
- José de Fátima dos Santos : CPF 637.562.346.49 , RG M 1530700 SSP/MG , Rua três s/nº , Carijós , Belo Vale MG 35473-000
- Maria Damas Januária Silva: CPF 891.895.826-91 SSP/MG Rua Timbiras 734 Carijós , Belo Vale MG 35473-000
- Eva Maria Damas da Silva: CPF 043.842.546-44, RG MG 11084066 SSP/MG Rua Timbiras 734 Carijós , Belo Vale MG 35473-000
- Adriana Ferreira da Silva : CPF 087.082.436-89, RG MG 13309570 SSP/MG , Boa Morte, Zona Rural, Belo Vale MG 35473-000
- Geraldo Domingos do Carmo: CPF 275.457.846-34, RG M 480699 SSP/MG , Rua Timbiras 141, Carijós Belo Vale MG.

Werlei Vander Teixeira

Werlei Vander Teixeira
"ADESC-BV"



Comunidade
123
R. ...

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1.770 - Térreo (507) - Centro
CEP: 30130-000 - Belo Horizonte - MG

31 OUT 2011



24

SOCS - DHOE - Departamanta de Dutinga de Surigao
de Komunikasyon sa Ibutan

Agensanda Akel Doyles - 03-11C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Rubrica 124
Ministério das Comunicações
Rubrica 123
SCE
sem efeito

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4029/2010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/08/10

Processo nº 53000.039495/09 Localidade: Belo Vale - MG.

Entidade: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural
de Belo Vale - ADESC - BV.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído
(de outro Aviso)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – N. fls. 114-115
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Como está juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

Brasília, 26/08/2010

Analista responsável:

Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira - Matr.: 1022705
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo encontra-se juridicamente
regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

31 OUT 2011

[Handwritten signature]

SEDE: Fls. 29 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 29 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/03/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS.

(fls. 117 / verso)

Brasília, 24/08/2010

Analista responsável: _____

SIAPE:

2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Vice de Secretária de Administração
mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCÉ

Min. das Comunicações
M.Fls. 125
Rubrica:
WSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4852 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Werlei Vander Teixeira
Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – ADESC - BV
Rua Tupinambás, nº 90 - Centro
35.473-000 Belo Vale / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.039495/09**, na localidade de **Belo Vale / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

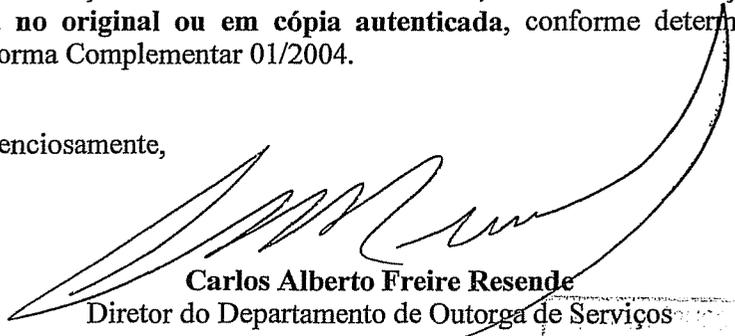
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias** contados do **recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

LRC – DOS/SSCE-MC

31 OUT 2011


M. das Cc...
126
Fabrica:
SS

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço completo e coordenadas geográficas corretos; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo correto; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	<p>✓</p> <p><i>fls. 129-131</i></p>
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p><i>fl. 138</i></p> <p><i>fl. 138</i></p>
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS” assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p> <p><i>fls. 131, 132 e 144</i></p>

31 OUT 2011

[Handwritten Signature]

Min. das Comunicações
 Nº. Fls. 127
 Rubrica:

<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	<p>✓</p>
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p>
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p>
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>✓</p>
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	<p>X</p>

fls. 135 a 137

fl. 141

fl. 139

fl. 140

fls. 142 - 144

31 OUT 2011

29° 407



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048941/2010-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
21/09/2010-16:37 *sepro*

Processo nº: 53000.039495/09
Local: Belo Vale UF: MG

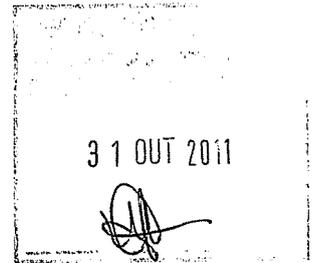
Prezado Sr,

Em resposta ao ofício nº4852/2010-RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviamos anexo a Documentação Técnica exigida visando dar prosseguimento à análise do Processo de Radcom nº53000.039495/09, na localidade de Belo Vale – MG, em nome da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – “ADESC-BV”.

Atenciosamente,

Werlei Vander Teixeira

Representante Legal



Belo Vale , 20 de Setembro de 2010.

Nome do representante da Entidade: Werlei Vander Teixeira
CPF: _____.

Endereço para correspondência: Rua Tupinambás 90 Centro, Belo Vale – MG
Cep:35.473-000.

M. das Comunicações
429
15/05/11

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . D E S E N V . S O C I A L C U L T U R A L D E B E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

L O V A L E - A D E S C - B V CGC 1 1 0 1 8 1 4 2 0 0 0 1 0 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M E G A F M

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A V I C E N T E P A U L A D E C A R V A L H O N º 3 5

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A R I J O S UF

CIDADE

UF

B E L O V A L E M G

CEP

FONE

FAX

3 5 - 4 7 3 0 0 0 - -

E-MAIL

a d e s c b v @ g m a i l . c o m

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A V I C E N T E P A U L A D E C A R V A L H O N º 3 5

BAIRRO

CIDADE

C a r i j o s B e l o V a l e

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 2 4 ' 4 7 " S 4 4 ° 0 1 ' 4 3 " W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A V I C E N T E P A U L A D E C A R V A L H O N º 3 5

BAIRRO

CIDADE

C A R I J O S B E L O V A L E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M G

7 - TRANSMISSOR

(nr. fl. 132)

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 , 0 Watts 0 6 8 0 0 3 / 0 5 / 2 8

57 OUT 2011

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T . L T

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

0 . 0 dB

30 . 0 m

30 . 0 m

(N.º 135 or 137 - OK) das Comunicações
 Rubrica
 MODELO DPBLFM / 87
 ALTITUDE DO LOCAL 898 . 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A S L T D A

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

PERDAS NA LINHA (Pl)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

35 . 0 m

6 . 9 dB

2 . 4 dB

0 . 57

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-Pl}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,25 \times 1 \times 1 \times 0,57) = -18,4 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + -18,4 - 20 \log 1 = 88,56 \text{ (dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

31 OUT 2011



13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N A F L A V I A S O A R E S P R A T E S C O R R I E R I

REG.CREA

ENDEREÇO

7 2 0 6 3 R U A C R I S T I N A N º 8 0 7 A P T O 7 0 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S Ã O P E D R O

CIDADE

UF

B E L O H O R I Z O N T E M G

CEP

TELEFONE

FAX

3 0 3 3 0 - 1 3 0 3 1 - 9 6 6 6 4 0 0 3 -

E-MAIL

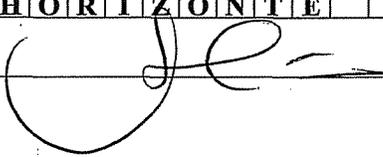
A F L A V I A P R A T E S @ G M A I L . C O M

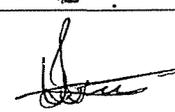
LOCAL

DATA

B E L O H O R I Z O N T E 1 7 / 0 9 / 2 0 1 0

ASSINATURA

 me 72063

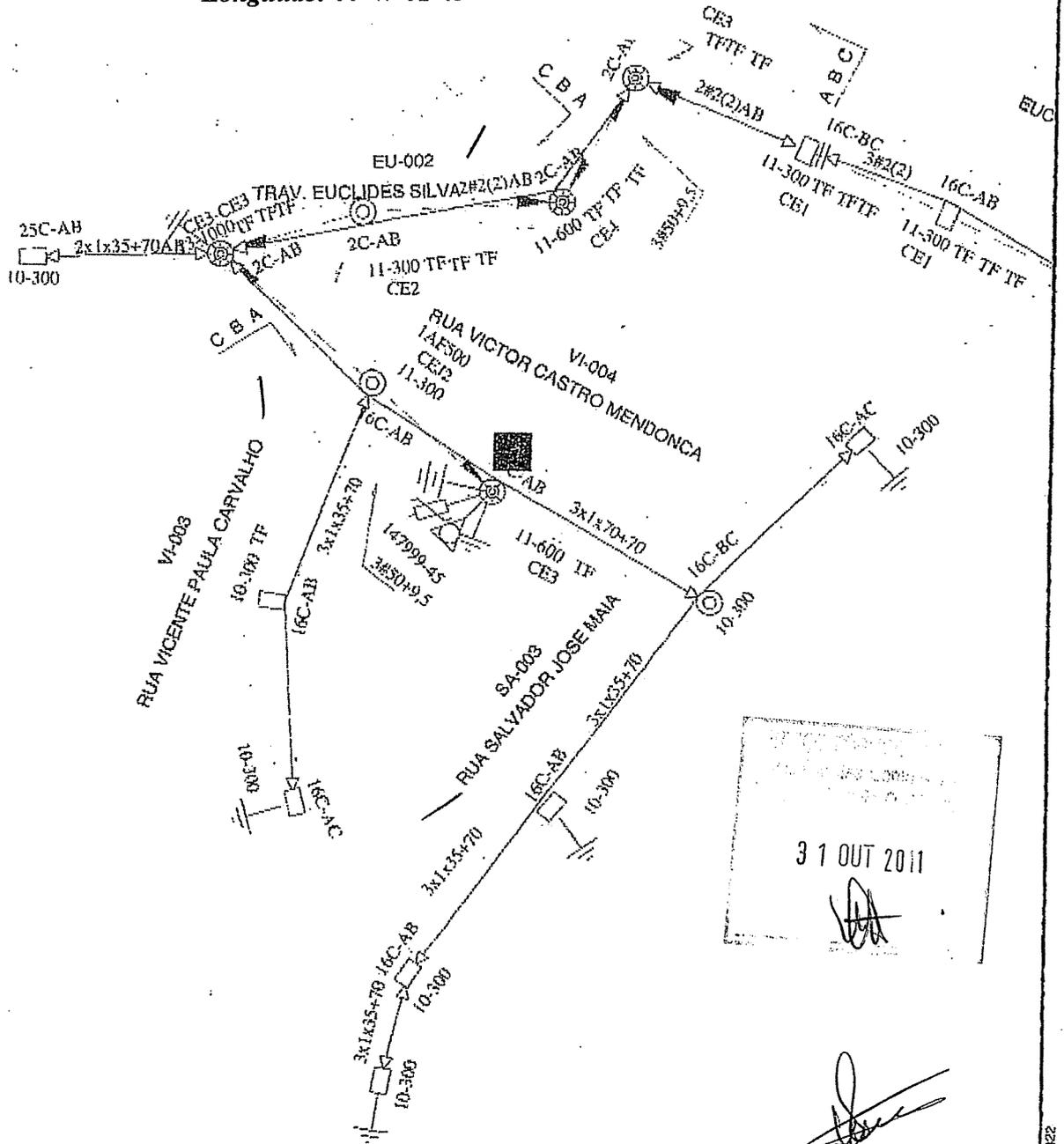
Sistema Irradiante

Associação Desenvolvimento Social e Cultural Belo Vale ADESC-BV

Localidade: Belo Vale – Minas Gerais

Rua: Vicente Paula de Carvalho Nº35 Bairro Carijós

Coordenadas Geográficas - Latitude: 20° S 24'47"
- Longitude: 44° W 01'43"



31 OUT 2011
[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

das Comunicações
N.º Fis. 112
Rubrica: 112
112

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

31 OUT 2011

(Handwritten signatures)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.018.142/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE-ADESC-BV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R VICENTE PAULA DE CARVALHO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 35.473-000	BAIRRO/DISTRITO CARIJOS	MUNICÍPIO BELO VALE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **14/09/2010** às **12:21:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

31 OUT 2011

Associação Desenvolvimento Social e Cultural Belo Vale ADESC-BV

Localidade: Belo Vale – Minas Gerais

Rua: Vicente Paula de Carvalho Nº35 Bairro Carijós

Coordenadas Geográficas - Latitude: 20° S 24'47"
- Longitude: 44° W 01'43"

das Comunicações
Fls. 1234
Rubrica.



31 OUT 2011



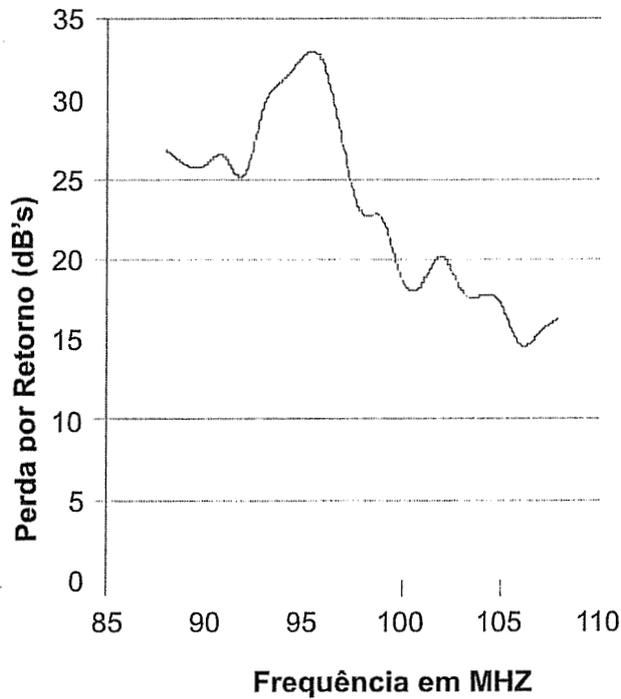


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHz

das Comu.
M. Fis. 135
Rubrica:
SCE

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp. Téc:
Eng: Rogerio Correa

OBS:
A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

31 OUT 2011



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

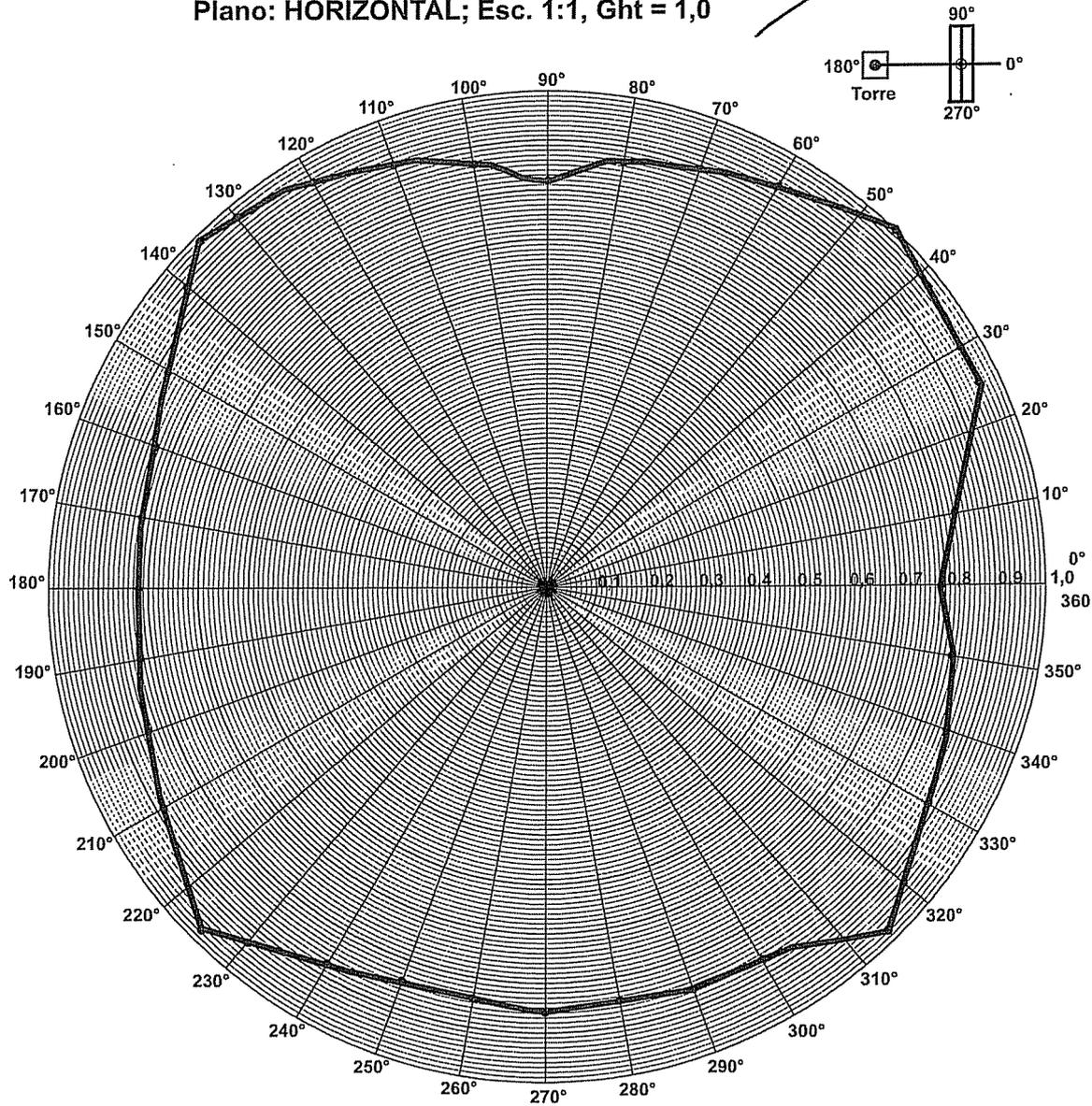
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHz

M. das Comunicações
138
138
138

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



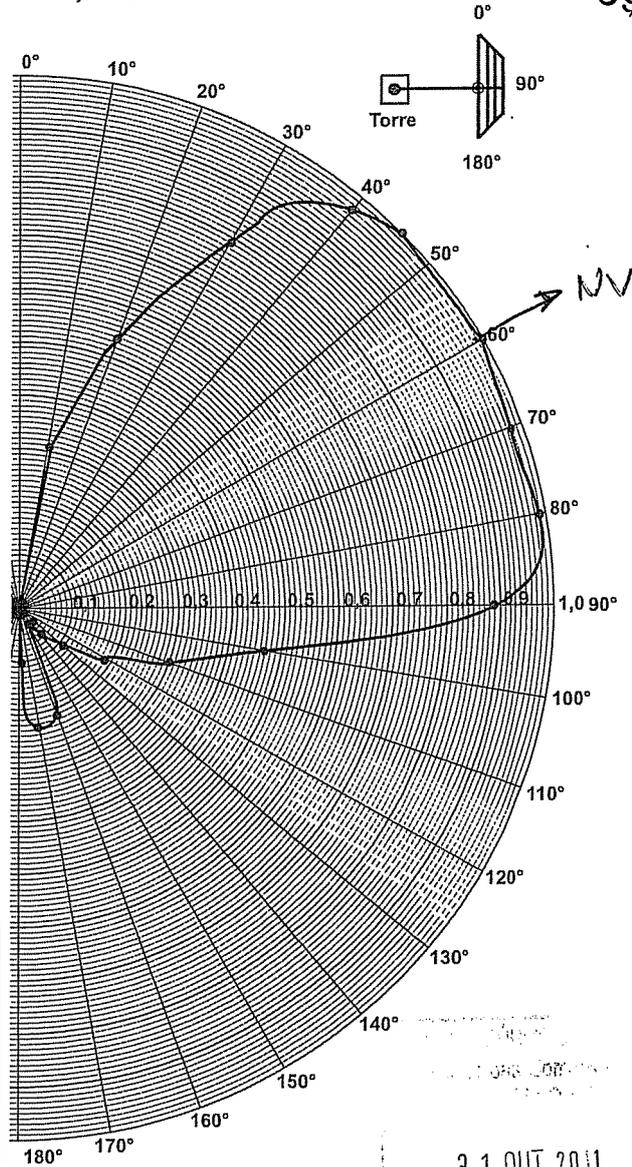
Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 03 de 06
---------------------------------	--	----------------

31 OUT 2011

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

31 OUT 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Circular stamp: M. das Comunicações, R. 157, 157, 157]

Min. das Comunicações
128
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA

Para efeito de cumprimento da Norma Complementar Nº 01/2004 relativa ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, declaramos que na ocorrência de interferência indesejáveis prejudiciais causadas pela estação Radiodifusão da Associação Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC-BV na localidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, a mesma interromperá suas transmissões até que todos os problemas técnicos sejam sanados, conforme exigência contida no item 12.1.b1-b2 a Norma Complementar acima em referência. X

Pôr ser verdade

Firmamos a presente.

31 OUT 2011
[Handwritten signature]

Belo Vale, 17 de setembro de 2010.

Werlei Vander Teixeira X

Werlei Vander Teixeira
Presidente

[Handwritten signature]

M. das Comunicações
139

DECLARAÇÃO AERÓDROMO

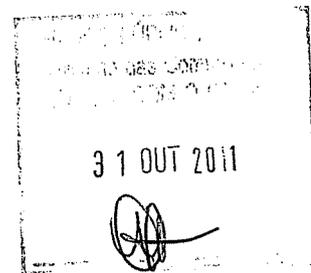
Declaro que a instalação proposta da Associação Desenvolvimento Social e Cultural Belo Vale ADESC-BV, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos da região cadastrados junto ao ministério da Aeronáutica, conforme a Portaria GM5 1141/87 que estabelece as condições técnicas de instalação de estruturas metálicas.

- *Latitude: 20° S 24' 47"*
- *Longitude: 44° W 01' 43"*
- *Cota da Base da Torre: 898 metros*
- *Torre: 30 metros*
- *Centro de Fase: 30 metros*

Belo Vale, 17 de setembro de 2010.

Eng^a. Ana Flávia Soares Prates Corrieri

CREA 72.063/D



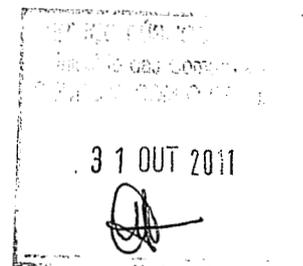
Handwritten signature.

Handwritten initials.

Ministério das Comunicações
M.Fs. 140
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de registro junto ao Ministério das Comunicações que a instalação da estação proposta pela Associação Desenvolvimento Social e Cultural Belo Vale ADESC-BV, atende a todas as exigências das Normas Técnicas e Regulamentos aplicáveis aos serviços de Radiodifusão Comunitária, e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.



Belo Vale, 17 de setembro de 2010.

Eng. Ana Flávia Soares Prates Corrieri.
CREA 72063/MG



DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno indicada no local para instalação do sistema irradiante da Estação da 17 de setembro de 2010, atende as Condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004 que define as características técnicas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ou seja que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que do que 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1(um) Km em torno do local do sistema irradiante.

Belo Vale, 17 de setembro de 2010.

Ana Flávia Soares Prates Corrieri
CREA 72063/MG



das Comunicações
 142
 RUF



CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
 30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
 0800.28.30.273 (Ouvidoria) · 0800.31.27.32 (Atendimento)

Recibo
 do
 Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4 / 005780-0	27/09/2010
Sacado		Número do documento	Nosso número
ANA FLAVIA SOARES PRATES CORRIERI		15136878600	00000015136878600
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(-) Dedução
R\$ (Real)		(=) Vabr do documento 31,50	
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Vabr cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-72063/D			
Tipo: Matriz - Número: 0051368786			
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.			

31 OUT 2011

(cópia simples)



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51368786

das Comunicações
Fis. 149
Rubrica:
Soc. 1999

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço ANA FLAVIA SOARES PRATES CORRIERI ✓		05 Registro no CREA MG-72063/D	07 CPF 519.629.346-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRA ELETRICISTA ✓			
09 Endereço residencial do Profissional RUA CRISTINA 807 APTO 701 SAO PEDRO BELO HORIZONTE MG		10 CEP 30330-130	08 Telefone (31) 3248-5620
11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC. DESENV. SOCIAL E CULT. DE BELO VALE		19 CPF ou CNPJ 11.018.142/0001-00
20 Endereço para correspondência RUA VICENTE DE PAULA DE CARVALHO No 35 120 CARIJOS		21 CEP 35473-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC. DESENV. SOCIAL E CULT. DE BELO VALE		23 CPF ou CNPJ 11.018.142/0001-00							
24 Endereço da obra ou serviço RUA VICENTE DE PAULA DE CARVALHO No 35 120 CARIJOS									
25 Município BELO VALE-MG		26 CEP 35473-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 25	03 Geral Tipo 43	04 Geral Tipo 28	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 9999	35 Quantificação 30,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 1.000,00	38 Honorários 1.000,00	39 Tipo contrato 2			

40 Descrição complementar
PROJETO DE RADIO COMUNITARIA - BAIXA POTENCIA 25 WATTS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valla, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Flávia Soares Prates Corrieri - 16/09/10
LOCAL E DATA
Flávia Soares Prates Corrieri
PROFISSIONAL
Assoc. Desenv. Social e Cult. de Belo Vale
CONTRATANTE

ESTA ART SO É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 17/09/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

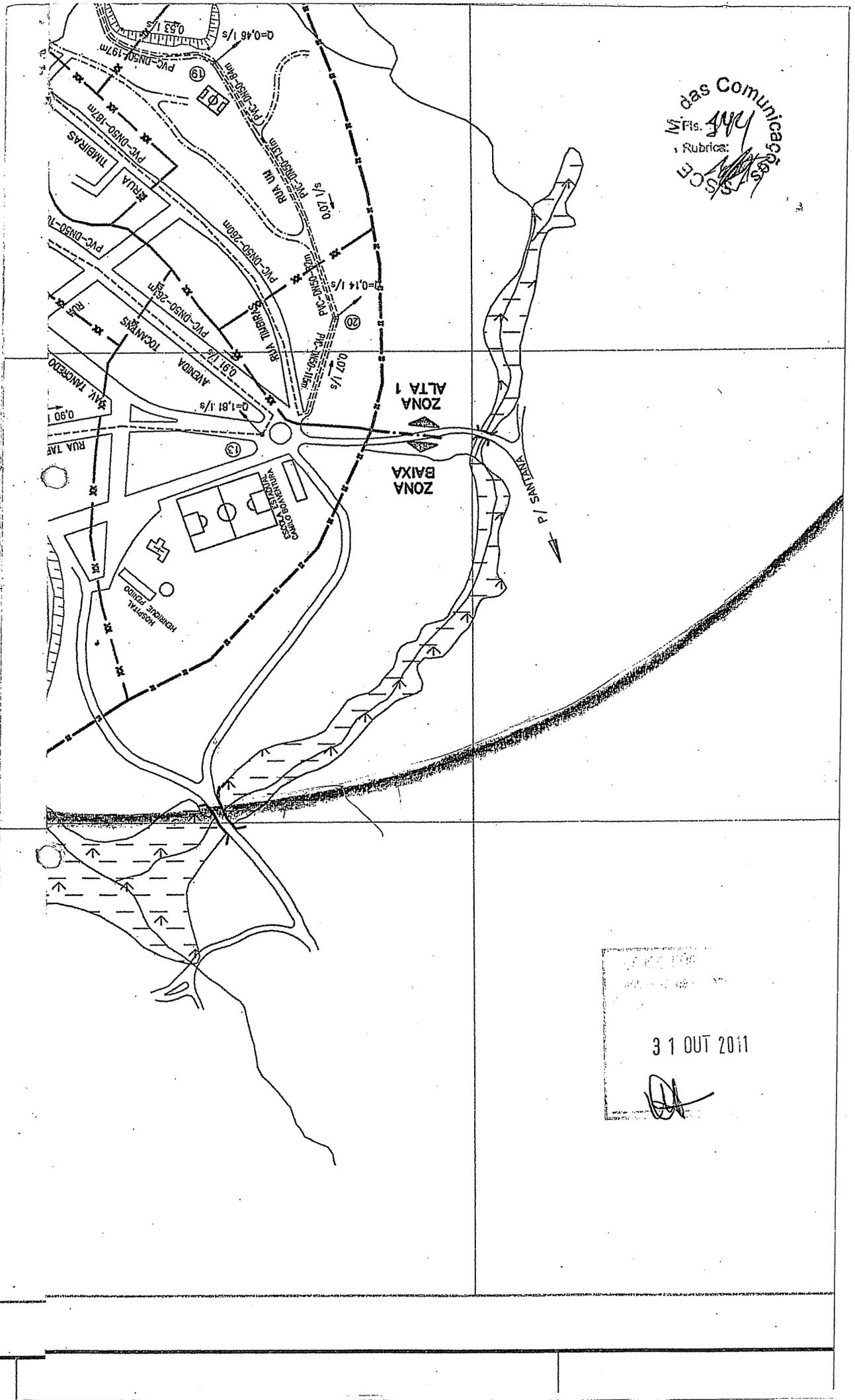
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA: OBRA/SERVIÇO

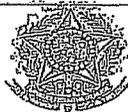
31 OUT 2011

[Handwritten signature]

das Comunica
M. Fis. *AMC*
Rubrica: *[Signature]*
SSCE



31 OUT 2011
[Signature]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
146
2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE
BELO VALE “ADESC-BV”

Localidade: BELO VALE

UF: MG

Processo: 53000.039495/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à
folha 145 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o
Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 20 de outubro de 2010.

Leticia R. Cardoso

Leticia R. Cardoso / SIAPE: 1629765
Leticia Roberto Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

31 OUT 2011





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 659,2 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2010.

Ao Senhor
Werlei Vander Teixeira
Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC - BV
Rua Tupinambás, nº 90 - Centro
35.473-000/ Belo Vale / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.039495/09, na localidade de **Belo Vale - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

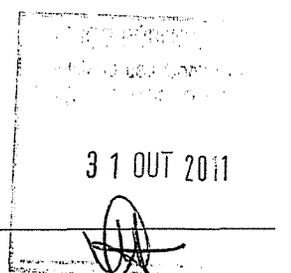
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Belo Vale/MG

29.6.10

039495/09



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059840/2010-16

DRMC - 03

15/11/2010-14:38

SET/CO

Mem. nº 335 /DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2010

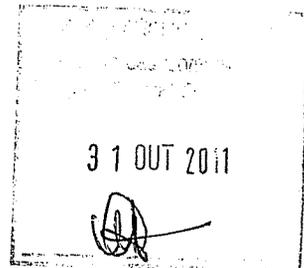
À RADCOM/DOS/SSCE/MC

Assunto: Atendimento a Ofício de Exigência 6592/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC
Processo: 53000.039.495/09

A Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale, localizada no município de Belo Vale/MG, encaminha a documentação exigida pelo Ofício nº 6592/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC, protocolo nº 53000.057655/2010-04, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORCOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24/11/10
Pedro Paulo



Belo Vale, 09 de novembro 2010.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica
Sr Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057655/2010-04
DNEC - 03
09/11/2010-14:31

Prezado Sr,

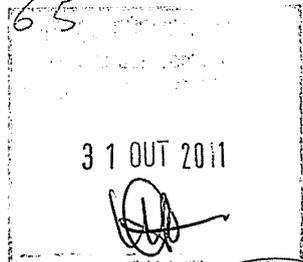
Em resposta ao ofício nº6592/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviamos anexo a documentação solicitada, referente ao processo de RADCOM nº53000.039.495/09 na localidade de Belo Vale – MG.

Atenciosamente,

Werlei Vander Teixeira

Werlei Vander Teixeira
"ADESC-BV"

Endereço: Rua Tupinambos, nº 90 Centro
CEP 35473-000 Belo Vale - MG
Telefone: (31) 96873965



Associação de Desenvolvimento Social e Cultural

Sérgio Dourado



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

106/2010

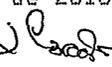
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CAROLINA DEBORA SANTOS DO CARMO
CPF: 09119801645 RG: 17092919/MG
DATA NASCIMENTO: 05/12/1987
PAI: JOSE DE FATIMA DOS SANTOS
MÃE: MARIA APARECIDA SANTOS

BELO VALE, 03 de NOVEMBRO de 2010 - 15:46:22


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS

31 OUT 2011



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 00:

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

106/2010

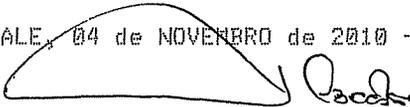
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CAROLINA DÉBORA SANTOS DO CARMO
CPF: 09119801645 RG: 17092919/MG
DATA NASCIMENTO: 05/12/1987
PAI: JOSÉ DE FATIMA DOS SANTOS
MÃE: MARIA APARECIDA SANTOS

BELO VALE, 04 de NOVENBRO de 2010 - 13:15:44


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS

31 OUT 2011



CE-M. das Comins. 153
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DETRAN - MG

NOME
 MARCUS TADEU COSSENZO

DÓC. IDENT. M1530700 **CAT. HAB.** D

NASCIMENTO 16/01/1960 **VALIDADE** 18/10/2010

CPF
 637.562.346-49

PERMISSÃO **ACC**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

701772702

FILIAÇÃO
 JOSE COSSENZO
 MARIA GLICERIA COSSENZO

No. REGISTRO 01493619958 **EMISSÃO** 08/11/2005 **1ª HABILITAÇÃO** 09/10/1983

OBSERVAÇÕES
 EX. ATV. REMUN.

Marcus Tadeu Cosenzo
 ASSINATURA DO PORTADOR

Eduardo Betti Meneses
 ASSINATURA DO EXPEDIDOR
 Chefe Detran / MG

701772702

MG917400275

31 OUT 2011

[Handwritten Signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

106/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARCUS TADEU COSSENZO

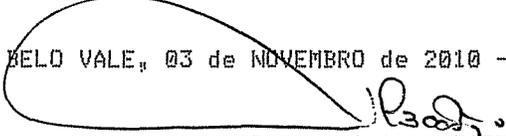
CPF: 63756234649 RG: 1530700/MG

DATA NASCIMENTO: 16/01/1960

PAI: JOSE COSSENZO

MÃE: MARIA GLICERIA COSSENZO

BELO VALE, 03 de NOVEMBRO de 2010 - 15:44:45


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS

31 OUT 2011





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

106/2010

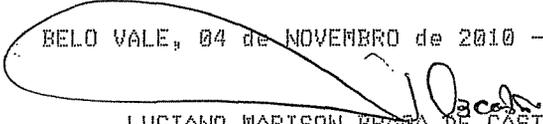
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazend Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos d competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARCUS TADEU COSSENZO
CPF: 63756234649 RG: 1530700/MG
DATA NASCIMENTO: 16/01/1960
PAI: JOSÉ COSSENZO
MÃE: MARIA GLICERIA COSSENZO

BELO VALE, 04 de NOVEMBRO de 2010 - 13:24:52


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativ de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS



SECEM das Comunicações
Fls. 156
Rubrica: P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WERILT VANDER TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissora: 98614062 - SGB - MG

CPF: 057.351.206-03 DATA NASCIMENTO: 09/12/1981

EDUCAÇÃO: MOACIR TEIXEIRA
IRENE DA SILVA TEIXEIRA

PERMISSÃO: B, A, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

Nº REGISTRO: 01868000242 VALIDADE: 20/10/2013 VIGÊNCIA: 29/05/2006

ASSINATURA DO PORTADOR: *Werilt Vander Teixeira*

LOCAL: CONSELHEIRO LAFAIETE - MG DATA EMISSÃO: 14/11/2008

Órgão Emissor: 58545564970
Código Databank: MG951844849

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

DETRAN/MG (ANTAS PERMITS)

096987330

PROIBIDO PLASTIFICAR

31 OUT 2011

[Signature]



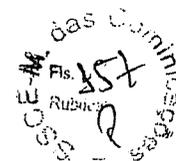
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

106/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WERLEI VANDER TEIXEIRA

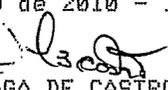
CPF: 05735120603 RG: 8614062/MG

DATA NASCIMENTO: 09/12/1981

PAI: MOACIR TEIXEIRA

MãE: IRENE DA SILVA TEIXEIRA

BELO VALE, 03 de NOVEMBRO de 2010 - 15:38:44


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

106/2010

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WERLEI VANDER TEIXEIRA

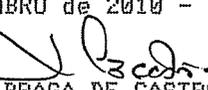
CPF: 05735120603 RG: 8614062/MG

DATA NASCIMENTO: 09/12/1981

PAI: MOACIR TEIXEIRA

MÃE: IRENE DA SILVA TEIXEIRA

BELO VALE, 03 de NOVEMBRO de 2010 - 15:53:09


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

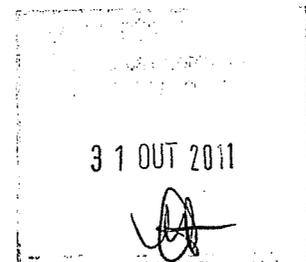
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS



DE-M. das Cominicações
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PATENTIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

SILVIO RODRIGOS DO CARMO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG12430219 / SSP / MG

C.P. / DATA NACIMENTO
 050.163.186-03 / 17/09/1981

FILIAÇÃO
 GERALDO DOMINGOS DO CARMO
 ANTONIA EDUVIRGEM DO CARMO

F. PERMISSÃO / C. C. / C. C. / C. C.
 [] [] [] []

Nº REGISTRO / VALIDEZ / DATA HABILITACAO
 01435361900 / 06/08/2015 / 22/08/2000

Silvio Rodrigues do Carmo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSAO
 CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 09/08/2010

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

700141115 / MG980379156

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR 315126580

31 OUT 2011
[Handwritten Signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

106/2010

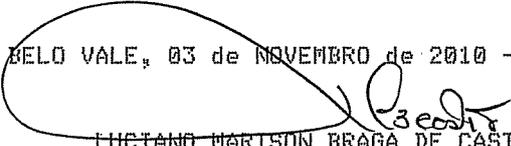
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SILVIO RODRIGO DO CARMO
CPF: 05016318603 RG: 12430219/MG
DATA NASCIMENTO: 17/09/1981
PAI: GERALDO DOMINGOS DO CARMO
MÃE: ANTONIA EDUVIRGEM DO CARMO

BELO VALE, 03 de NOVENBRO de 2010 - 15:41:42


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS

31 OUT 2011





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO VALE
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 de 001

106/2010

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, HAVER CONTRA:

SILVIO RODRIGO DO CARMO
CPF: 05016318603 RG: 12430219/MG
DATA NASCIMENTO: 17/09/1981
PAI: GERALDO DOMINGOS DO CARMO
MÃE: ANTÔNIA EDUVIRGENS DO CARMO

Processo	Distribuição	Classe
0010798-39.2010.8.13.0064	18/06/2010	REINTEGRAÇÃO/MANUTE POSSE
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		

BELO VALE, 03 de NOVEMBRO de 2010 - 15:14:09


LUCIANO MARISON BRAGA DE CASTRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOSÉ ALVES MARTINS
R. PADRE JACINTO FERREIRA, 134 BAIRRO: CENTRO CEP: 35473000
BELO VALE - MINAS GERAIS





PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
16/01/2010

OS

J/C

(Mandado Okar de genus 659.2/2010
ADACATV)

31 OUT 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6592/10/10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/10/10

Processo nº 53000.039495/09 Localidade: Belo Vale - PE.

Entidade: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC - BV

- () única entidade no local ou;
- () com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___ Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixa de cumprir parte das exigências no que tange: Certidões criminais da Justiça Federal dos dirigentes.

31 OUT 2011

SEDE: Fls. 29 - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 29 - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/03/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS.

(fls. 117 verso)

Brasília, 02/12/2010 Analista responsável: _____

SIAPE:

2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Registro e Arquivo
Mau. 2312714
GERACORAC/DEOC/SCE

M. das C. e T. - Brasília
FE: 164
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7702 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 dezembro de 2010.

Ao Senhor

Werlei Vander Teixeira

Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – ADESC - BV

Rua Tupinambás, nº 90 - Centro

35.473-000/Belo Vale/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.039495/09, na localidade de **Belo Vale - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

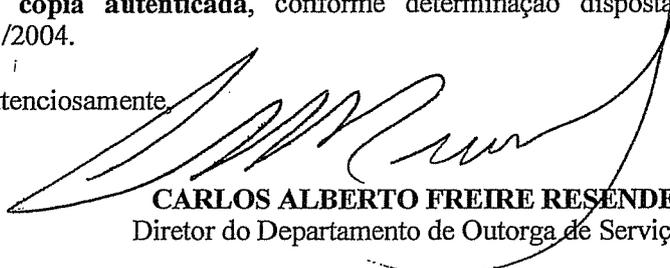
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, eis que as trazidas aos autos somente se identificam como justiça estadual.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

31 OUT 2011

29/12/10



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mem. nº 513/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2010

À RADCOM/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066705/2010-19

DRMC - 03

21/12/2010-08:56

SEI

Assunto: Atendimento ao Ofício 7707/2010/RADCOM/DEOS/SSCE-MC
Referência: Processo nº 53000.039495/09

A Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – ADESC BV, localizada na cidade de **Belo Vale/MG**; encaminha a documentação exigida pelo ofício acima citado, protocolada nesta delegacia sob o nº **53000.066705/2010-36** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

31 OUT 2011
[Assinatura]

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**
04/02/11
Roberto Paulo

039495/09
Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale
166
Luiz
2009-09-23

ADESC BV

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE
RUA TUPINANBÁS, Nº. 90 – CENTRO – BELO VALE/MG – CEP 35.473-000

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Ao Senhor

Carlos Alberto Freire Rezende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 068705/2010-36

DPF/MC - 03

20/12/2010-14:12

sempre

Em resposta ao ofício nº. 7707/2010/RADCOM/DEOS/SSCE-MC, do processo nº. 53000.039495/09, na localidade de Belo Vale/MG, estamos enviando em anexo as certidões solicitadas, em atenção a cota nº. 261/2010/DPF/CGCE/COMJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias a verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas a execução do serviço de radiodifusão comunitária, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da norma complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Werlei Vander Teixeira

Werlei Vander Teixeira

31 OUT 2011
UA

OK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº 372525-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

WERLEI VANDER TEIXEIRA

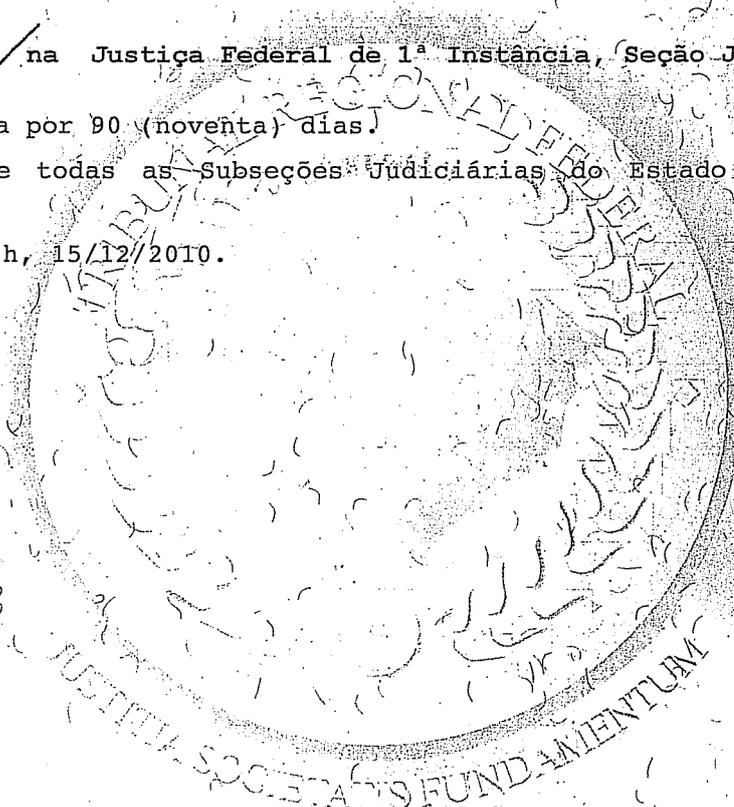
CPF: 057.351.206-03

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, 12:07h, 15/12/2010.



Existe (m) 0 processo(s).

RICARDO MAURÍCIO DE ARAUJO AMARAL
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1805 - 14º andar

Fone: 31-2129-6502 FAX: 31-2129-6502

E_MAIL: www.jfmg.jus.br

AS CERTIDÕES (NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL) PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
WWW.JFMG.JUS.BR

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº 372529-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARCUS TADEU COSSENZO

CPF: 637.562.346-49

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12:08h, 15/12/2010.



RICARDO MAURICIO DE ARAUJO AMARAL
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1805 - 14º andar

Fone: 31-2129-6502 FAX: 31-2129-6502

E_MAIL: www.jfmg.jus.br

**AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
WWW.JFMG.JUS.BR**

Existe (m) 0

31 OUT 2011
processo(s).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS.

Nº 372532-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

CAROLINA DEBORA SANTOS DO CARMO

CPF: 091.198.016-45

N A D A C O N S T A, na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, 12:09h, 15/12/2010.

Existe (m) 0 processo (s).

RICARDO MAURICIO DE ARAUJO AMARAL
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1805 - 14º andar

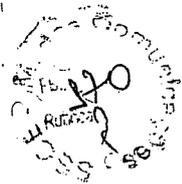
Fone: 31-2129-6502 FAX: 31-2129-6502

E_MAIL: www.jfmg.jus.br

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
WWW.JFMG.JUS.BR

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº 372533-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril, de 1.967 até a presente data, que contra:

SILVIO RODRIGO DO CARMO

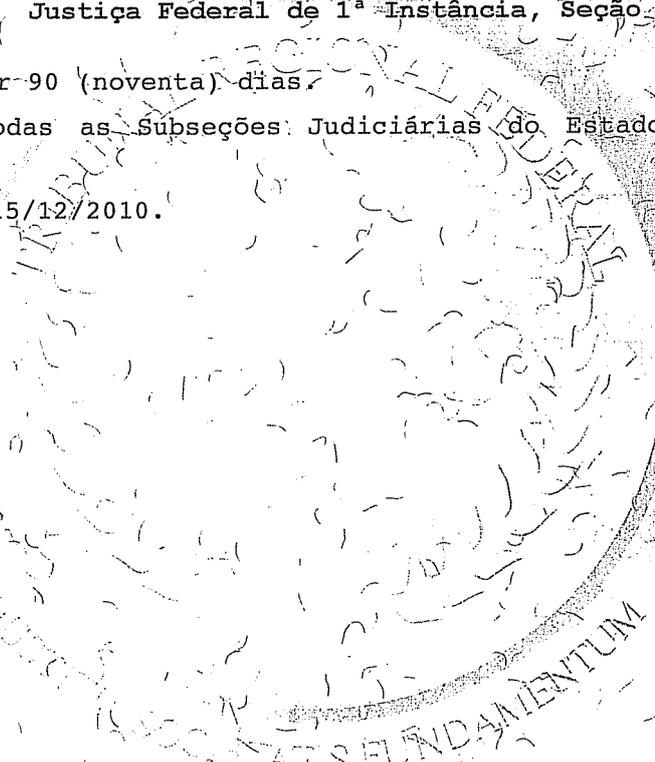
CPF: 050.163.186-03

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12:09h, 15/12/2010.



RICARDO MAURICIO DE ARAUJO AMARAL
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1805 - 14º andar

Fone: 31-2129-6502 FAX: 31-2129-6502

E_MAIL: www.jfmg.jus.br

**AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE
WWW.JFMG.JUS.BR**

Existe(m) 0 processo(s).

31 OUT 2011



REMEMENTE

División Regional de Defensa de Consumidores y Usuarios
C/Alfonso XIII, 170 - 28014 Madrid (España)
Tel: 91 411 1100 - Fax: 91 411 1101

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Rubrica
 172
 03/02/2011

Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
 Aviso: 31 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Não b. Não
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Não
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
	Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos
		c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
	a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	

31 OUT 2011

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.
 Em resposta ao Of. nº 4852/2010, a documentação enviada referente à alínea "b" do subitem 12.1 da Norma 01/2004 encontra-se com o texto incorreto (fl. 138); além disso, com relação à alínea "h", a autenticação bancária encontra-se parcialmente ilegível no boleto enviado, além de ter sido apresentada em cópia simples (fl. 142). O restante do projeto foi apresentado corretamente (v. fls. 129-132, 134-137, 139-141 e 144 dos autos).
 Emitido ofício de exigência em 06/01/11, solicitando o envio do comprovante de pagamento da ART referente ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

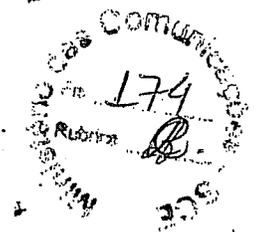
serviço, no original ou em cópia autenticada, além de correções na alínea "b" do subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso
Leticia (Arquiteta) Cardoso
Engenheira - Matr.: 1428765
SCE/RADCOM

3 1 OUT 2011
[Signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7707/10/0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/12/2010

Processo nº 53000.039495/09 Localidade: Belo Vale - RG.

Entidade: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural
de Belo Vale - ADESC - BV

única entidade no local ou; *(do mesmo Aviso)*
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído
(de outro Aviso)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitadas correções na alínea "b" do subitem 12.1 da
Norma 01/2004, além de comprovante de pagamento / autenticac
ção bancária da ART, no original ou em cópia autenticada

Brasília, 06/10/12/2011

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

STAPE: Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr. 1620766
SSCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

31 OUT 2011

Observações:

Processo encontra-se juridicamente
regular e instruído.

SEDE: Fls. 29 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 29 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/03/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

(fls. 117 verso)

Brasília, 06/01/2011

Analista responsável: _____

SIAPE:

2312714

Chefe de



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 153 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de janeiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Werlei Vander Teixeira
Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – ADESC - BV
Rua Tupinambás, nº 90 - Centro
35.473-000 Belo Vale / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.039495/09, na localidade de **Belo Vale / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

1) **Declaração** firmada pelo **representante legal da entidade**, conforme disposto no **subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”** da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 4852/2010, referente a este item, encontra-se com o texto incorreto:

- Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que **na ocorrência de interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

- Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que **na ocorrência de interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL;

2) **Comprovante de pagamento ou autenticação bancária** referente à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART enviada relativa à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”** da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a autenticação bancária no boleto enviado encontra-se parcialmente ilegível, além de ter sido apresentada em cópia simples. Ressalte-se ainda que toda documentação enviada deve ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme o subitem 7.3 da referida Norma.

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

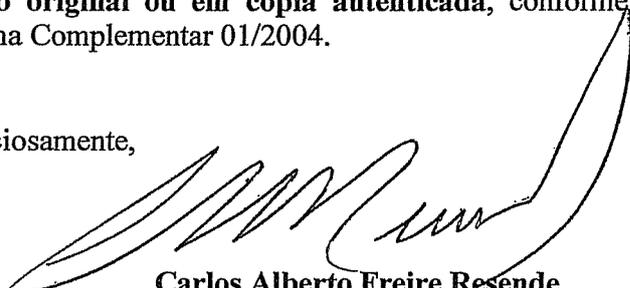
31 OUT 2011

Min. das Comunicações
M. Fis. 176
Rubrica
SSCE-MC

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido. E ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

31 OUT 2011


M. das Comunicações
Rubrica
SSCF

**Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr Carlos Alberto Freire Resende**

**Processo nº: 53000.039495/09
Local: Belo Vale UF:MG**

Prezado Sr,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002412/2011-15

SEAPA/SCE

Em resposta ao ofício nº153/2011-RADCOM/DOS/SSCF/MG, solicitando a documentação técnica, do Processo nº53000.039495/09, na localidade de Belo Vale – MG, em nome da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – “ACDESC-BV”, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para o devido cumprimento de todas as exigências.

Belo Vale, 10 de Fevereiro de 2011.

31 OUT 2011

[Assinatura]
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/02/2011

[Assinatura]

Sados

M. das Comunicações
RJ 78
18/02/2011

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SSCE - DEPTO OUTORGA SERVIÇOS

ESPCAVADA - KOCOCORU - 3º ANDAR

AVENIDA OESTE - SAUA 300

RADIOM - BRASLIA - DF

CEP: 70094900

039495/2009

75240384-2

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

REGISTRO DE SERVIÇOS

RESO/WEIGHT (kg)

RJ 34165353 5 BR



31 OUT 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 FEV 2011



29.6.11



4

**Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C Sr Carlos Alberto Freire Resende**

**Processo nº: 53000.039495/09
Local: Belo Vale UF: MG**

Prezado Sr,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014154/2011-14

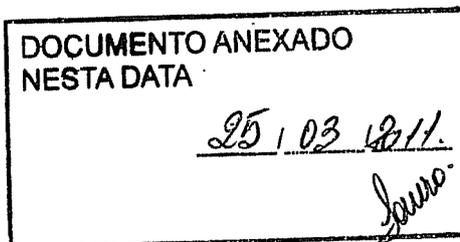
SE ANEXAR

25/03/2011-09:35

Em resposta ao ofício nº153/2011-RADCOM/DOS/SSCE-MC, solicitando a documentação técnica, do Processo nº53000.039495/09, na localidade de Belo Vale – MG, em nome da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – “ACDESC-BV”, segue anexo as declarações e cópia autenticada do recolhimento da Taxa do Créa autenticada.

Belo Vale, 10 de Março de 2011.

Wesley Vander Teixeira
Representante Legal



Sendo
SÉRGIO DOURADO

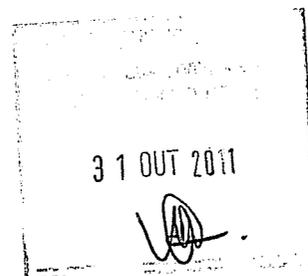


DECLARAÇÃO

Eu werlei Vander Teixeira CPF nº057.351.206-03 Representante Legal da Entidade Associação de Desenvolvimento Social e cultural de Belo Vale – MG, "ADESC-BV" com processo de RADCOM nº53000.039.495/09, declaro que:

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, iremos interromper imediatamente nossas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b) e na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos nossas transmissões.

Werlei Vander Teixeira
werlei Vander Teixeira



181



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 27/09/2010
Sacado SRA FLAVIA SOARES PRATES CORRIERI		Número do documento 15136878600	Nosso número 00000015136878600
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 31,50	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(-) Valor cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-72063/D Tipo: Matriz - Número: 0051368786		3DR 2207 001 21072010 0146	31,50R 20/55
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.			



Emol: R\$ 3,22 | Tx. Jud.: R\$ 1,01 | Total: R\$ 4,23

O presente documento contém com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Congonhas, 17 de 03 de 2011
Em testemunho da verdade
[Signature]
Marcos Antônio Castro de Freitas - Substituto

31 OUT 2011

[Signature]

20 RECORD OF
NOTES THE
CONGRESSIONAL
COMMISSION
ON
THE
NATIONAL
DEFENSE
UNIVERSITY

10

C

Min. das Comunicações
JBR
V

646

info

REC

AO

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SSE DEPTO OUTORGA (SERVICIOS)
RADIOCOM
ESPECIALIZADOS / MINISTÉRIOS - BLOCOS R1
3º AV DAIL AVENUE OESTE JAU 300
BIRACAMA OF
70040-900
039495/1009

75240384-2

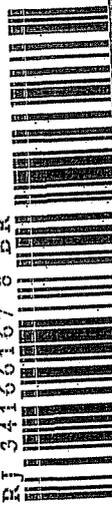
COBRECO

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO/WEIGHT (kg)
0,30

RJ 34166167 8 BR



MS

31 OUT 2011

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGEM

24 MAR 2011

[Signature]

183



Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: BELO VALE

254 / 98.70

Usuário: - Data: 23/08/2011 Hora: 17:08:25

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Walt

31 OUT 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

Complementar 01/2004 (v. fl. 29 dos autos). Não houve alteração de coordenadas.

** Tem concorrentes arquivados a menos de 4 km (outro Aviso); não tem concorrentes do mesmo Aviso (v. fl. 113).



Walter
(Analista)

185

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.039495/09 Localidade/UF: Belo Vale/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BELO VALE "ADESC-BV"
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 254

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
	Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
	a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda b. Modelo: SP5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680-03-0528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
	Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;	
	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço.	

186

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 453/2011/0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07/01/2011

Processo nº 53.000.039495/09 Localidade: Belo Vale - PG.

Entidade: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale - ADESC - BV.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

REVISÃO FINAL - NT 1023

Brasília, 23/08/2011

Analista responsável: Walter

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

31 OUT 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO ->

SEDE: Fls. 29 - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 29 - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/03/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS.

(fl. 117/verso)

Brasília, 25/03/2011

Analista responsável: _____

SIAPÉ:

2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa

Chefe de Serviço de Radiologia Comunitária

Mat.: 2312714

SERAC/CORAC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1023 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.039495/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belo Vale**, Estado de **MG**, protocolizado em 19/08/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV"**, inscrita no CNPJ sob o número **11.018.142/0001-00**, com sede à **Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35**, no município de **Belo Vale**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/08/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 22/03/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

31 OUT 2011

Rua Vicente Paula de Carvalho, 35, no município de **Belo Vale**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 20°24'47"S de latitude e 44°01'43"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 114/115, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 119 a 182).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 129/130, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 183 e 184. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 186, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com

intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wanderlei Vander Teixeira	Presidente
Carolina Débora Santos do Carmo	Diretora Administrativa
Silvio Rodrigo do Carmo	Diretor de Operações
Marcus Tadeu Cossengo	Secretário

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Vicente Paula de Carvalho, 35, município de Belo Vale, estado de Minas Gerais;**

IV. localização do **estúdio: Rua Vicente Paula de Carvalho, 35, município de Belo Vale, estado de Minas Gerais;**

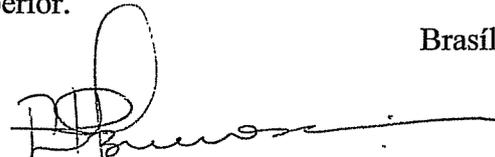
V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **20°24'47"S** de latitude e **44°01'43"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 183 e 184, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 129/130, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 24 de agosto de 2011.

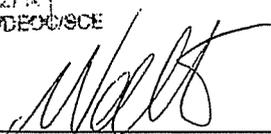

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA

Analista / Chefe de Serviço

Unidade de Serviço de Apoio Especializado

Min. 2512/14
SERAC/COORAC/DECO/SCE

Brasília, 24 de agosto de 2011.


Walter de Souza Lobato
Engenheiro

31 OUT 2011

ANALISTA ENGENHEIRO

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

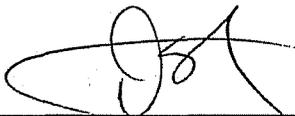
Brasília, 25 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de agosto de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

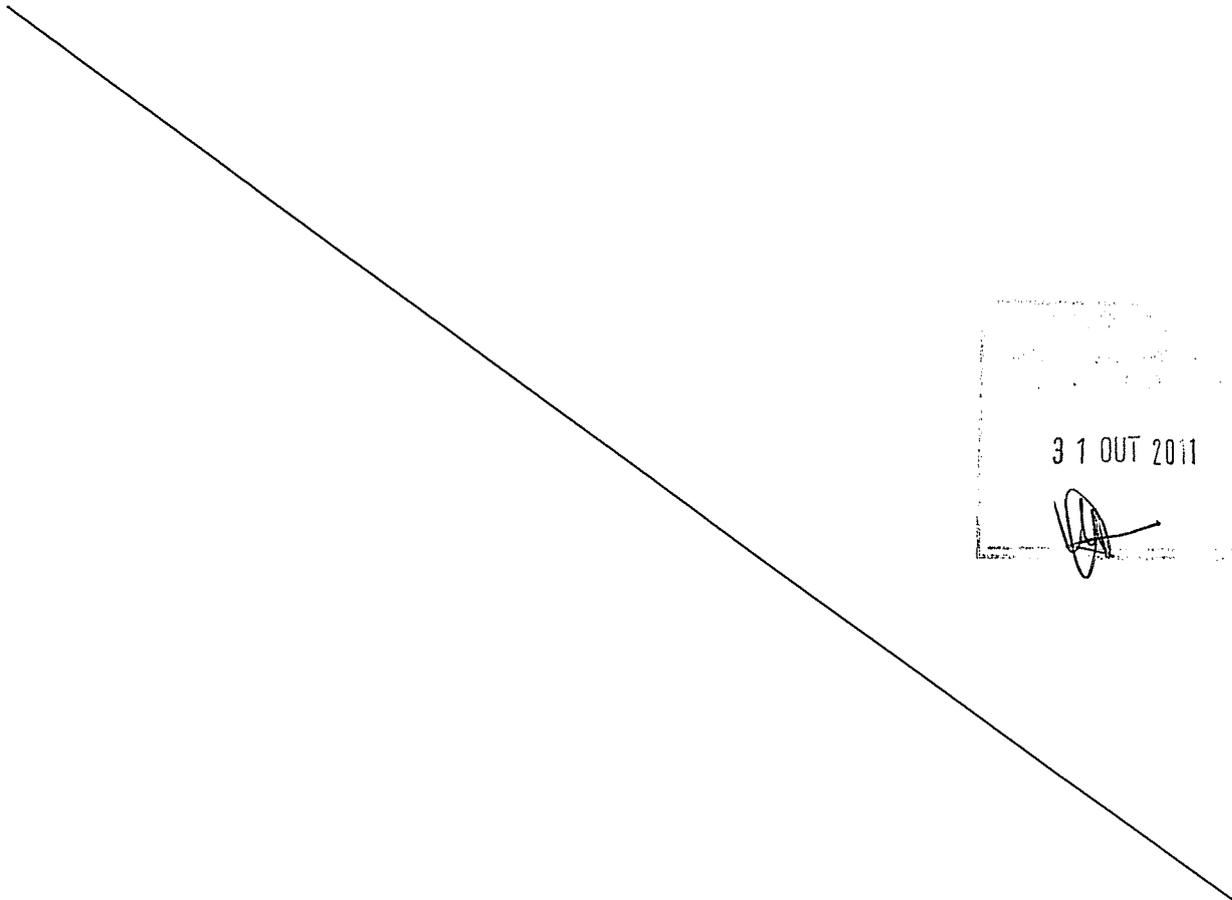




RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Belo Vale	UF: MG
SELECIONADA: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV"	
Nº DO PROCESSO: 53000.039495/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



31 OUT 2011

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Responsável:
Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Siape: 2312714



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 1186/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.039495/2009

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale – “ADESC – BV”.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais.
2. O Aviso de Habilitação nº 29/2010 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente para o dia 22 de março de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 5, o requerimento foi apresentado tempestivamente.
3. No Artigo 14 do Estatuto Social de fls. 13/17, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.
4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

31 OUT 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 150/161 e 167/170). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 146).

Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica nº 1023/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 187/189).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu

CONJUR - M. das
Fls. 191
Rubrica
30
set/2011

Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica da Nota Técnica nº 1023/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 187/189).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 187/189).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 150/161 e 167/170).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 146).

IV – DA CONCLUSÃO

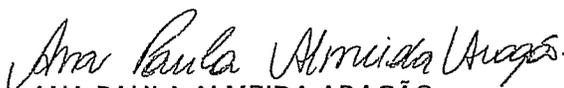
17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

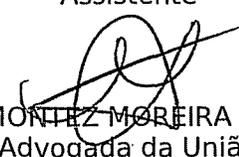
18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2011.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

31 OUT 2011




EM BRANCO

)

)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2258/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.039495/2009

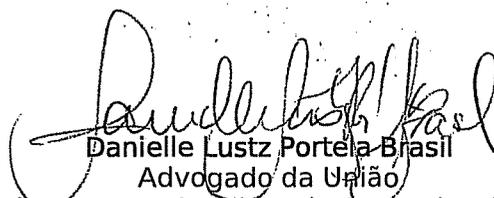
INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale –
"ADESC – BV".

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1185/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária – Mariana Montez Moreira de Almeida.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de setembro de 2011.


Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta



B

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 2259/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.039495/2009

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale –
"ADESC – BV".

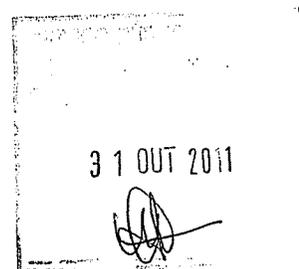
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais. A
documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 2258/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra
do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que
aprovou o Parecer nº 1186/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a
tomada das providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2011.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



EM BRANCO



PORTARIA Nº 459 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039495/09, resolve:

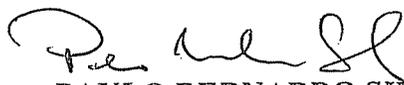
Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", com sede na Rua Vicente Paula de Carvalho, nº 35, Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

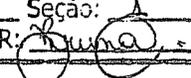
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 24' 47"S e longitude em 44º 01' 43" W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 18 / 10 / 2011	
Página: 6ª	Seção: 1
ANOTADO POR: 	



1914

1914



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

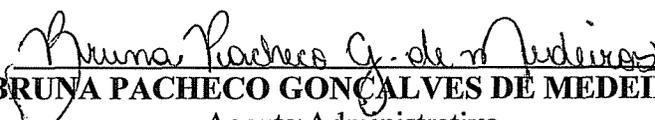
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 459, de 13/10/2011, no Diário Oficial da União de 18/10/2011, que autoriza a **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV"** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Belo Vale / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.039495/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 18 de outubro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Slape n.º 1768956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 18 de outubro de 2011.


SIBELA/LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 18 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RECEBIDO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
18/10/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 69 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00812 2011 ✓
- 53000.008191/2002

MC 00813 2011 ✓
- 53000.029423/2009

MC 00814 2011 ✓
- 53790.000871/2001

MC 00815 2011 ✓
- 53000.022431/2010

MC 00816 2011 ✓
- 53000.028316/2009

MC 00817 2011 ✓
- 53000.039495/2009

MC 00818 2011
- 53000.017189/2008

MC 00819 2011 ✓
- 53000.001792/2003

MC 00820 2011
- 53000.027948/2009

MC 00821 2011 2 volumes
- 53000.020524/2008 / 53820.000288/1998

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

RECEBIDO

Em 22/11/2011

Valtonis às 9:45h

Presidência da República
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais